



Governo do Amazonas lança Operação Natal Mais Seguro 2025 com reforço de 500 alunos soldados

Diego Peres, Alex Pazuello e Mauro Neto/Secom

Operação mobiliza 1.650 homens e utiliza o Sistema Paredão com 1,5 mil câmeras para garantir segurança nas festas de fim de ano

O Governo do Amazonas lançou, no dia 3 de novembro, a Operação Natal Mais Seguro 2025, reforçando o policiamento durante o período de compras e festividades de fim de ano com 1,6 mil policiais militares na capital e interior. A operação ganha o reforço dos 500 alunos soldados da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), que iniciam estágio supervisionado e passam a atuar nas ruas de Manaus. A operação foi lançada na avenida Eduardo Ribeiro, no Centro da cidade.

Coordenada pela Polícia Militar e integrada às forças de segurança do Estado, a operação vai se estender até o início de janeiro de 2026. As ações são realizadas em áreas comerciais e bancárias de grande movimentação, como o Centro, Vieirals, Manoa, Alvorada, Parque 10 e avenida Hilário Gurjão, na zona leste, entre outras. O governador Wilson Lima destacou a importância da presença ostensiva dos policiais e do compromisso dos novos soldados com a proteção da população.

“A presença da polícia é importante, todas as vezes que um cidadão vê um homem fardado, como vocês estão aqui, representando o Estado, isso passa tranquilidade para a nossa população. Então é isso que vocês vão fazer, essa é a missão de vocês, é proteger a nossa sociedade. Cada um de vocês aqui fez um juramento de defender a nossa população”, afirmou o governador.

Reforço tecnológico

A Operação Natal Mais Seguro 2025 conta também com o suporte do Sistema Paredão, com mais de 1,5 mil câmeras de videomonitoramento em tempo real conectadas ao Centro Integrado de Comando e Controle (CICC). A tecnologia permite a identificação rápida de situações suspeitas e o direcionamento das equipes em campo, garantindo mais agilidade e eficiência às ações.

“Este ano nós vamos ter um aparato tecnoló-



A operação envolve todas as modalidades de policiamento, incluindo viaturas, Rocam Motos, cavalaria, ciclopatrulha e policiamento a pé, e reforça a segurança nas áreas de grande fluxo comercial e bancário



gico maior, com o uso de câmeras do Sistema Paredão e com as ferramentas de inteligência que a gente tem implementado. Tudo isso ajuda a polícia a chegar mais rápido e a ser mais eficiente nas ações de segurança”, afirmou o governador Wilson Lima.

Operação

A operação envolve todas as modalidades de policiamento, incluindo viaturas, Rocam Motos, cavalaria, ciclopatrulha e policiamento a pé, mobilizando equipes dos Comandos de Policiamento Metropolitano (CPM), Especializado (CPE), do Interior (CPI), além das Unidades Administrativas e do Serviço Extra Gratificado (SEG).

Os policiais reforçam a segurança nas áreas de grande fluxo comercial e bancário, prevenindo furtos, roubos e demais práticas criminosas, garantindo um ambiente mais seguro para lojistas e consumidores, como explicou o comandante-geral da PM, Klinger Paiva.

“Estamos iniciando mais uma operação estratégica e tradicional da Polícia Militar, onde empregamos todo o nosso efetivo administrativo e operacional. São 1.650 homens, sendo 1.250 na capital e 400 no interior. Nós vamos trabalhar com todas as modalidades de policiamento e a operação se estende até janeiro, e eles vão operar em todas as principais áreas comerciais na capital e nos municípios onde há grande movimentação no comércio”, informou o comandante-geral.

Décimo terceiro e salário

No lançamento da operação, o governador Wilson Lima anunciou que o Estado vai injetar R\$ 1,2 bilhão na economia, neste fim de ano, com o pagamento da 2ª parcela do 13º salário, nos dias 11 e 12 de dezembro, e a antecipação do salário de dezembro, nos dias 22 e 23. A medida beneficia mais de 120 mil servidores - entre ativos e inativos - e reforça o compromisso com a valorização do funcionalismo público e o estímulo à economia no período natalino.

Idam capacita e acompanha 48 pescadores na primeira pesca de pirarucu manejado em Maraã

Divulgação/Idam



A comunidade Nova Jerusalém do Acará, na RDS Amanã, recebeu autorização do Ibama, em setembro, para a pesca manejada de 160 pirarucus

Com apoio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (Idam), pescadores realizaram a primeira pesca manejada na comunidade Nova Jerusalém do Acará, localizada na Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Amanã, em Maraã (a 634 quilômetros de Manaus). A comunidade, que recebeu a autorização de pesca, em setembro deste ano, teve um faturamento bruto de R\$ 57 mil com a pesca de 160 peixes.

A atividade foi acompanhada pela engenheira de pesca Maria José Mendonça e pelo técnico agropecuário Eliakim Pinheiro Amorim. Conforme Maria José, a pesca foi realizada de 26 a 31 de outubro, quando a cota experimental estabelecida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama) de 160 pirarucus foi atingida.

“Tivemos a participação de 48 pescadoras e pescadores da comunidade, chegando a totalizar mais de 9,5 toneladas de pescado e alcançando a cota estabelecida na autorização de pesca”, destacou a engenheira de pesca.

De acordo com as condicionantes da autorização de pesca emitida pelo Ibama, os pei-



Pescadores alcançaram faturamento de R\$ 57 mil com a pesca de mais de 9 toneladas de pirarucu manejado, e participaram de capacitação para monitoramento e boas práticas de manipulação do pescado

xes capturados, deverão ser transportados da Unidade de Manejo Sustentável de Pirarucu (UMP), lacrados e acompanhados das planilhas de monitoramento biométrico, preenchidas, conforme o modelo próprio e da autorização de captura.

Trabalhos com a comunidade

A pesca manejada do pirarucu na comunidade Nova Jerusalém do Acará é um projeto de longa data. Ainda em setembro, na ocasião da entrega da autorização de pesca, o Idam, em conjunto com a Secretaria do Estado do Meio Ambiente (Sema), ofereceu o curso “Monito-

ramento e Boas Práticas de Manipulação do Pescado”, abordando temas como o monitoramento da pesca manejada, fichas de monitoramento e utilização destes dados, pesca alternativa e noções de higiene durante manipulação do pescado.

Durante o curso foi realizada a prática de pré-beneficiamento do pirarucu (lavagem, sangria, evisceração e pesagem). Também foram coletadas informações de tamanho, sexo e estágio gonadal e demonstração de inserção do lacre no pirarucu. Todas as informações foram inseridas na ficha de monitoramento, realizada por monitores em treinamento.

Diego Peres/Secom e Erlon Rodrigues/PC-AM



Os resultados representam um marco histórico na recuperação de veículos furtados no estado, nos meses de setembro e outubro deste ano, os quais serão devolvidos aos seus proprietários

Forças de Segurança: Maior número de motocicletas recuperadas em operação policial chega a Manaus

O total de 132 veículos recuperados pela Polícia Civil é proveniente de roubos e furtos, na capital e no interior

O Governo do Amazonas registrou a chegada de 132 motocicletas apreendidas, no dia 31 de outubro, que foram apreendidas pela Polícia Civil do Amazonas (PC-AM), por meio da Delegacia Especializada em Roubos e Furtos de Veículos (DERFV), com apoio do Departamento de Polícia do Interior (DPI), Delegacia Fluvial (Deflu) e Delegacias Interativas de Polícia (DIPs) no interior, durante a Operação Rota Interrompida na calha do Rio Madeira. Os veículos recuperados são provenientes de roubos e furtos, na capital e no interior.

O governador Wilson Lima destacou que os índices recentes representam um marco importante na recuperação de veículos furtados na capital, ressaltando que o sucesso nas apreensões no interior é fruto do empenho conjunto das forças de segurança.

“São números históricos, mais uma vez, de recuperação de veículos que foram roubados aqui na capital e que nós estamos recuperando no interior. Resultado desse esforço que a gente tem feito com todas as nossas forças de segurança, com o trabalho de inteligência e com a estrutura que a gente tem dado para esses homens e mulheres da segurança pública”,

avaliou o governador Wilson Lima. Em coletiva de imprensa, o delegado-geral adjunto da PC-AM, Guilherme Torres, parabenizou a atuação da equipe da DERFV, que trabalhou em conjunto com as delegacias do município. “Esse é o trabalho da Polícia Civil de não só identificar os autores com essas prisões, mas



também de devolver esse bem que foi furtado ou roubado em algum momento”, disse o delegado-geral adjunto.

O delegado Paulo Mavignier, diretor do DPI, destacou a união de forças entre a unidade especializada e as outras unidades envolvidas para dar pronta-resposta à população. “Isso é um trabalho de comprometimento que tem sido feito com o apoio das delegacias que representa a grande engrenagem que a Polícia Civil vem trazendo para a

sociedade amazonense”, declarou. De acordo com o delegado Rodrigo Barreto, a ação tem como objetivo mostrar os veículos recuperados durante a operação realizada nos meses de setembro e outubro deste ano, para que as motocicletas sejam devolvidas aos seus respectivos proprietários. “Com a expertise da nossa equipe, hoje, a gente celebra um número recorde, um total de 132 motocicletas procedentes de furtos, roubos e adulteração, recuperadas em quatro cidades da calha do rio Madeira”, relatou o delegado.

Conforme o delegado, a unidade especializada devolve à população o retorno de um grande trabalho em equipe para desarticular grupos criminosos envolvidos em roubos e furtos de veículos no Amazonas.

“Desde o início vimos que essas motos foram para o interior, para onde fomos e conseguimos trazer um resultado considerável para a Polícia Civil, com as apreensões e as prisões, nas quais tivemos todo o apoio de colegas do interior do Alto Solimões e calha do Madeira, o que foi fundamental para essa operação”, informou Barreto.

As motocicletas foram encaminhadas para a DERFV, para perícia e restituição aos seus proprietários no mês de novembro.

Operação Natal Mais Seguro fortalece comércio e tranquiliza a população

Alex Pazuello e Arthur Castro / Secom



Com policiamento reforçado e videomonitoramento em tempo real, Estado garante mais segurança durante o período de festas

Coordenada pela PMAM e integrada às forças de segurança do Estado, a Operação Natal Mais Seguro está nas principais áreas comerciais da capital e do interior, até o início de janeiro de 2026

A Operação Natal Mais Seguro 2025, lançada pelo Governo do Amazonas, no dia 3 de novembro, no Centro de Manaus, reforça o policiamento nas áreas de maior movimento comercial e bancário da capital e do interior. A ação mobiliza 1,6 mil policiais e tem o apoio de 1,5 mil câmeras do Sistema Paredão, trazendo mais tranquilidade para consumidores e lojistas durante o período de compras e festividades de fim de ano.

Para a autônoma Socorro Costa, de 38 anos, que tem o hábito de fazer compras no Centro, a sensação de segurança é um fator essencial para o consumidor. “Você fica mais confiante porque está protegido, faz sua compra tranquilo. É muito importante para o cidadão ter segurança, fazer suas compras sem preocupação e medo”, destacou.

A operação, coordenada pela Polícia Militar do Amazonas (PMAM) e integrada às forças de segurança do Estado, vai se estender até o início de janeiro de 2026. As ações ostensivas acontecem nas principais áreas comerciais da capital, como o Centro, Vieiralves, Manoa, Alvorada, Parque 10 e avenida Hilário Gurjão, na zona leste. A operação também conta com o reforço de 500 alunos soldados da PMAM, que iniciam estágio supervisionado e passam a atu-

ar nas ruas de Manaus até o início de janeiro de 2026.

As ações envolvem diversas modalidades de patrulhamento: viaturas, Rocamotos, cavalaria, ciclopatrulha e policiamento a pé, e contam com a mobilização dos Comandos de Policiamento Metropolitano (CPM), Especializado (CPE) e do Interior (CPI), além das unidades administrativas e do Serviço Extra Gratificado (SEG).

Quem também percebe os reflexos positivos da operação é o setor comercial. A vendedora em uma ótica no Centro, Lucélia Rodrigues, 32, reforça a importância do policiamento nesse período. “Nessa época de fim de ano é muito importante ter o policiamento. É mais segurança para a população. A gente se sente mais seguro até de andar nas ruas”, relatou a jovem.

O presidente da Federação das Câmaras de



Dirigentes Lojistas do Amazonas (FCDL-AM), Ezra Benzon, avalia que a segurança é fundamental para o bom desempenho do comércio. “Se não há segurança, não há comércio. Esse trabalho permite que as pessoas tenham uma boa experiência de compra com tranquilidade. Comércio seguro vende mais e arrecada mais impostos”, afirmou.

Sistema Paredão

Além do efetivo ampliado, o reforço tecnológico é um dos diferenciais da Operação Natal Mais Seguro 2025. O Sistema Paredão, com mais de 1,5 mil câmeras conectadas ao Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), permite o monitoramento em tempo real de pontos estratégicos, facilitando a identificação de situações suspeitas e o rápido deslocamento das equipes de policiamento.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO (Respondendo)

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
SERAFFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do
Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de
Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social
e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis..... 3

Decretos numerados..... 9

Decretos nominais..... 19

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil..... 1

Procuradoria Geral do Estado - PGE..... 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM..... 2

Vice Governadoria..... 2

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ..... 6

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM..... 12

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD..... 14

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC..... 14

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP..... 18

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT..... 19

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate
à Fome - SEAS..... 19

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR..... 20

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG..... 21

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL..... 21

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com
Deficiência - SEPCD..... 24

Centro de Serviços Compartilhados – CSC..... 24

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC..... 26

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM..... 26

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET..... 27

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN..... 27

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM..... 29

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável
do Estado do Amazonas – IDAM..... 30

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM..... 30

Superintendência Estadual de Navegação, Portos
e Hidrovias – SNPH..... 31

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados
do Estado do Amazonas – ARSEPAM..... 32

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado
do Amazonas – ADAF..... 32

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE..... 33

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira
Dourado” – FMT-AM..... 34

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado
do Amazonas – FCECON..... 35

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia
do Amazonas – FHEMOAM..... 35

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary
Costa Pinto – FVS-RCP..... 35

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC..... 35

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado
do Amazonas – FAPEAM..... 37

Fundação Fundo Previdenciário do Estado
do Amazonas – AMAZONPREV..... 40

Universidade do Estado do Amazonas - UEA..... 41

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS..... 45

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS..... 45

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC..... 46

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Autazes..... 1

Carauari..... 1

Rio Preto da Eva..... 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas..... 1

NESTA EDIÇÃO: 78 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na
internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações,
use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 7.830 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE o Título de Cidadã do Amazonas à Senhora JULINE ROSSENDY ROSA NERES.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Nos termos da Resolução Legislativa n.º 71, de 15 de dezembro de 1977, fica concedido o Título de Cidadã do Amazonas à Senhora JULINE ROSSENDY ROSA NERES.

Parágrafo único. O Título ora concedido será entregue em Sessão Especial da Assembleia Legislativa, a ser realizada em data e horário a serem definidos mediante ajuste entre a ALEAM e a Homenageada.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 249974

LEI N.º 7.831 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor DENIS ALVES PINHO.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Nos termos da Resolução Legislativa n.º 71, de 15 de dezembro de 1977, fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor DENIS ALVES PINHO.

Parágrafo único. O Título ora concedido será entregue em Sessão Especial da Assembleia Legislativa, a ser realizada em data e horário a serem definidos mediante ajuste entre a ALEAM e o homenageado.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 249975

LEI N.º 7.832 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor MANOEL ÁTILA ARARIPE AUTRAN NUNES.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Nos termos da Resolução Legislativa n.º 71, de 15 de dezembro de 1977, fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor MANOEL ÁTILA ARARIPE AUTRAN NUNES.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 249976

LEI N.º 7.833 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor RODRIGO FERNANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Rodrigo Fernando de Almeida Oliveira.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 249977

LEI N.º 7.834 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE o Título de Cidadã do Amazonas à Senhora CLESIA FRANCIANE DE OLIVEIRA.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Nos termos da Resolução Legislativa n.º 71, de 15 de dezembro de 1977, fica concedido o Título de Cidadã do Amazonas à Senhora CLESIA FRANCIANE DE OLIVEIRA.

Parágrafo único. O Título ora concedido será entregue em Sessão Especial da Assembleia Legislativa a ser realizada em data e horário a serem definidos mediante ajuste entre a ALEAM e a homenageada.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 249978

LEI N.º 7.835 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Excelentíssimo Senhor DANNIEL LIBRELON DIAS DE CASTRO, Deputado Estadual do Rio de Janeiro.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Nos termos da Resolução Legislativa n.º 71, de 15 de dezembro de 1977, fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Excelentíssimo Senhor Dannel Librelon Dias de Castro, Deputado Estadual do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 249979

LEI N.º 7.836 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA, na forma que especifica, a remuneração dos servidores da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, constante da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica estabelecido, para os servidores da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, o percentual de revisão de 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos percentuais), a contar de 1.º de novembro de 2025.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, os Anexos II, III e IV da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, relativos às tabelas de remuneração dos servidores da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, passam a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica consignada no Orçamento do Poder Executivo para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de novembro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC
(ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II, III E IV DA LEI N.º 3.951, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013, a contar de 1.º de novembro de 2025)

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTO
CARREIRA DO MAGISTÉRIO – PROFESSOR E PEDAGOGO 20 E 40 HORAS
(a contar de 1.º de novembro de 2025)

CARGO	CLASSE	CÓDIGO	REFERÊNCIAS (R\$)				REFERÊNCIAS (R\$)			
			A	B	C	D	E	F	G	H
PROFESSOR 20H	1a. (DOUTORADO)	PF20-DTR-I	7.331,79	7.478,43	7.628,01	7.779,70	7.936,21	8.094,93	8.256,79	8.421,94
	2a. (MESTRADO)	PF20-MSC-II	4.730,19	4.824,81	4.921,30	5.019,72	5.120,11	5.222,51	5.326,97	5.433,50
	3a. (ESPECIALISTA)	PF20-ESP-III	3.153,48	3.216,54	3.280,88	3.346,49	3.413,40	3.481,68	3.551,30	3.622,34
	4a. (LIC.PLENA)	PF20-LPL-IV	2.815,61	2.871,90	2.929,35	2.987,94	3.047,72	3.108,64	3.170,78	3.234,25
PROFESSOR 40H	1a. (DOUTORADO)	PF40-DTR-I	14.663,62	14.956,90	15.256,04	15.561,15	15.872,37	16.189,81	16.513,62	16.843,89
	2a. (MESTRADO)	PF40-MSC-II	9.460,39	9.649,60	9.842,60	10.039,45	10.240,23	10.445,03	10.653,95	10.867,04
	3a. (ESPECIALISTA)	PF40-ESP-III	6.306,91	6.433,08	6.561,72	6.692,96	6.826,83	6.963,37	7.102,64	7.244,69
	4a. (LIC.PLENA)	PF40-LPL-IV	5.631,18	5.743,82	5.858,70	5.975,83	6.095,38	6.217,29	6.341,64	6.468,47
PEDAGOGO 20H	1a. (DOUTORADO)	PD20-DTR-I	7.331,79	7.478,43	7.628,01	7.779,70	7.936,21	8.094,93	8.256,79	8.421,94
	2a. (MESTRADO)	PD20-MSC-II	4.730,19	4.824,81	4.921,30	5.019,72	5.120,11	5.222,51	5.326,97	5.433,50
	3a. (ESPECIALISTA)	PD20-ESP-III	3.153,48	3.216,54	3.280,88	3.346,49	3.413,40	3.481,68	3.551,30	3.622,34
	4a. (LIC.PLENA)	PD20-LPL-IV	2.815,61	2.871,90	2.929,35	2.987,94	3.047,72	3.108,64	3.170,78	3.234,25
PEDAGOGO 40H	1a. (DOUTORADO)	PD40-DTR-I	14.663,62	14.956,90	15.256,04	15.561,15	15.872,37	16.189,81	16.513,62	16.843,89
	2a. (MESTRADO)	PD40-MSC-II	9.460,39	9.649,60	9.842,60	10.039,45	10.240,23	10.445,03	10.653,95	10.867,04
	3a. (ESPECIALISTA)	PD40-ESP-III	6.306,91	6.433,08	6.561,72	6.692,96	6.826,83	6.963,37	7.102,64	7.244,69
	4a. (LIC.PLENA)	PD40-LPL-IV	5.631,18	5.743,82	5.858,70	5.975,83	6.095,38	6.217,29	6.341,64	6.468,47

TABELA DE VENCIMENTO (PROGRESSÃO DIAGONAL I) – COM UMA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POSITIVA
CARREIRA DO MAGISTÉRIO – PROFESSOR E PEDAGOGO 20 E 40 HORAS
(a contar de 1.º de novembro de 2025)

CARGO	CLASSE	CÓDIGO	REFERÊNCIAS (R\$)				REFERÊNCIAS (R\$)			
			A1	B1	C1	D1	E1	F1	G1	H1
PROFESSOR 20H	1a. (DOUTORADO)	PF20-DTR-I	NA	7.665,40	7.818,70	7.975,09	8.134,59	8.297,30	8.463,22	8.632,50
	2a. (MESTRADO)	PF20-MSC-II	NA	4.945,42	5.044,33	5.145,22	5.248,13	5.353,08	5.460,15	5.569,36
	3a. (ESPECIALISTA)	PF20-ESP-III	NA	3.296,95	3.362,90	3.430,16	3.498,74	3.568,72	3.640,11	3.712,88
	4a. (LIC.PLENA)	PF20-LPL-IV	NA	2.943,71	3.002,57	3.062,63	3.123,88	3.186,34	3.250,09	3.315,09
PROFESSOR 40H	1a. (DOUTORADO)	PF40-DTR-I	NA	15.330,81	15.637,42	15.950,17	16.269,18	16.594,55	16.926,47	17.264,98
	2a. (MESTRADO)	PF40-MSC-II	NA	9.890,83	10.088,65	10.290,45	10.496,26	10.706,18	10.920,31	11.138,70
	3a. (ESPECIALISTA)	PF40-ESP-III	NA	6.593,88	6.725,79	6.860,30	6.997,48	7.137,45	7.280,20	7.425,80
	4a. (LIC.PLENA)	PF40-LPL-IV	NA	5.887,42	6.005,17	6.125,26	6.247,78	6.372,74	6.500,18	6.630,17

PEDAGOGO 20H	1a. (DOUTORADO)	PD20-DTR-I	NA	7.665,40	7.818,70	7.975,09	8.134,59	8.297,30	8.463,22	8.632,50
	2a. (MESTRADO)	PD20-MSC-II	NA	4.945,42	5.044,33	5.145,22	5.248,13	5.353,08	5.460,15	5.569,36
	3a. (ESPECIALISTA)	PD20-ESP-III	NA	3.296,95	3.362,90	3.430,16	3.498,74	3.568,72	3.640,11	3.712,88
	4a. (LIC.PLENA)	PD20-LPL-IV	NA	2.943,71	3.002,57	3.062,63	3.123,88	3.186,34	3.250,09	3.315,09
PEDAGOGO 40H	1a. (DOUTORADO)	PD40-DTR-I	NA	15.330,81	15.637,42	15.950,17	16.269,18	16.594,55	16.926,47	17.264,98
	2a. (MESTRADO)	PD40-MSC-II	NA	9.890,83	10.088,65	10.290,45	10.496,26	10.706,18	10.920,31	11.138,70
	3a. (ESPECIALISTA)	PD40-ESP-III	NA	6.593,88	6.725,79	6.860,30	6.997,48	7.137,45	7.280,20	7.425,80
	4a. (LIC.PLENA)	PD40-LPL-IV	NA	5.887,42	6.005,17	6.125,26	6.247,78	6.372,74	6.500,18	6.630,17

TABELA DE VENCIMENTO - (PROGRESSÃO DIAGONAL II) - COM DUAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO POSITIVAS
CARREIRA DO MAGISTÉRIO
PROFESSOR e PEDAGOGO - 20 e 40 HORAS
(a contar de 1.º de novembro de 2025)

CARGO	CLASSE	CÓDIGO	REFERÊNCIAS				REFERÊNCIAS			
			A2	B2	C2	D2	E2	F2	G2	H2
PROFESSOR 20H	1a. (DOUTORADO)	PF20-DTR-I	NA	7.964,56	8.123,84	8.286,30	8.452,01	8.621,08	8.793,49	8.969,37
	2a. (MESTRADO)	PF20-MSC-II	NA	5.138,42	5.241,18	5.346,01	5.452,93	5.562,00	5.673,23	5.786,72
	3a. (ESPECIALISTA)	PF20-ESP-III	NA	3.425,63	3.494,15	3.564,02	3.635,27	3.708,00	3.782,15	3.857,80
	4a. (LIC.PLENA)	PF20-LPL-IV	NA	3.058,58	3.119,75	3.182,15	3.245,79	3.310,69	3.376,93	3.444,46
PROFESSOR 40H	1a. (DOUTORADO)	PF40-DTR-I	NA	15.929,08	16.247,68	16.572,63	16.904,07	17.242,16	17.587,00	17.938,74
	2a. (MESTRADO)	PF40-MSC-II	NA	10.276,82	10.482,37	10.692,02	10.905,86	11.123,97	11.346,45	11.573,39
	3a. (ESPECIALISTA)	PF40-ESP-III	NA	6.851,23	6.988,26	7.128,02	7.270,58	7.415,99	7.564,29	7.715,59
	4a. (LIC.PLENA)	PF40-LPL-IV	NA	6.117,17	6.239,50	6.364,28	6.491,58	6.621,42	6.753,83	6.888,94
PEDAGOGO 20H	1a. (DOUTORADO)	PD20-DTR-I	NA	7.964,56	8.123,84	8.286,30	8.452,01	8.621,08	8.793,49	8.969,37
	2a. (MESTRADO)	PD20-MSC-II	NA	5.138,42	5.241,18	5.346,01	5.452,93	5.562,00	5.673,23	5.786,72
	3a. (ESPECIALISTA)	PD20-ESP-III	NA	3.425,63	3.494,15	3.564,02	3.635,27	3.708,00	3.782,15	3.857,80
	4a. (LIC.PLENA)	PD20-LPL-IV	NA	3.058,58	3.119,75	3.182,15	3.245,79	3.310,69	3.376,93	3.444,46
PEDAGOGO 40H	1a. (DOUTORADO)	PD40-DTR-I	NA	15.929,08	16.247,68	16.572,63	16.904,07	17.242,16	17.587,00	17.938,74
	2a. (MESTRADO)	PD40-MSC-II	NA	10.276,82	10.482,37	10.692,02	10.905,86	11.123,97	11.346,45	11.573,39
	3a. (ESPECIALISTA)	PD40-ESP-III	NA	6.851,23	6.988,26	7.128,02	7.270,58	7.415,99	7.564,29	7.715,59
	4a. (LIC.PLENA)	PD40-LPL-IV	NA	6.117,17	6.239,50	6.364,28	6.491,58	6.621,42	6.753,83	6.888,94

TABELA DE VENCIMENTO - (PROGRESSÃO DIAGONAL III) - COM TRÊS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO POSITIVAS
CARREIRA DO MAGISTÉRIO
PROFESSOR e PEDAGOGO - 20 e 40 HORAS
(a contar de 1.º de novembro de 2025)

CARGO	CLASSE	CÓDIGO	REFERÊNCIAS				REFERÊNCIAS			
			A3	B3	C3	D3	E3	F3	G3	H3
PROFESSOR 20H	1a. (DOUTORADO)	PF20-DTR-I	NA	8.413,25	8.581,51	8.753,16	8.928,20	9.106,77	9.288,93	9.474,69
	2a. (MESTRADO)	PF20-MSC-II	NA	5.427,90	5.536,47	5.647,22	5.760,14	5.875,35	5.992,85	6.112,71
	3a. (ESPECIALISTA)	PF20-ESP-III	NA	3.618,61	3.690,99	3.764,78	3.840,09	3.916,90	3.995,23	4.075,14
	4a. (LIC.PLENA)	PF20-LPL-IV	NA	3.230,90	3.295,52	3.361,43	3.428,65	3.497,22	3.567,17	3.638,51
PROFESSOR 40H	1a. (DOUTORADO)	PF40-DTR-I	NA	16.826,50	17.163,02	17.506,27	17.856,41	18.213,56	18.577,80	18.949,39
	2a. (MESTRADO)	PF40-MSC-II	NA	10.855,80	11.072,91	11.294,39	11.520,26	11.750,68	11.985,68	12.225,41
	3a. (ESPECIALISTA)	PF40-ESP-III	NA	7.237,21	7.381,94	7.529,58	7.680,18	7.833,79	7.990,46	8.150,28
	4a. (LIC.PLENA)	PF40-LPL-IV	NA	6.461,79	6.591,02	6.722,84	6.857,30	6.994,46	7.134,34	7.277,02

PEDAGOGO 20H	1a. (DOUTORADO)	PD20-DTR-I	NA	8.413,25	8.581,51	8.753,16	8.928,20	9.106,77	9.288,93	9.474,69
	2a. (MESTRADO)	PD20-MSC-II	NA	5.427,90	5.536,47	5.647,22	5.760,14	5.875,35	5.992,85	6.112,71
	3a. (ESPECIALISTA)	PD20-ESP-III	NA	3.618,61	3.690,99	3.764,78	3.840,09	3.916,90	3.995,23	4.075,14
	4a. (LIC.PLENA)	PD20-LPL-IV	NA	3.230,90	3.295,52	3.361,43	3.428,65	3.497,22	3.567,17	3.638,51
PEDAGOGO 40H	1a. (DOUTORADO)	PD40-DTR-I	NA	16.826,50	17.163,02	17.506,27	17.856,41	18.213,56	18.577,80	18.949,39
	2a. (MESTRADO)	PD40-MSC-II	NA	10.855,80	11.072,91	11.294,39	11.520,26	11.750,68	11.985,68	12.225,41
	3a. (ESPECIALISTA)	PD40-ESP-III	NA	7.237,21	7.381,94	7.529,58	7.680,18	7.833,79	7.990,46	8.150,28
	4a. (LIC.PLENA)	PD40-LPL-IV	NA	6.461,79	6.591,02	6.722,84	6.857,30	6.994,46	7.134,34	7.277,02

TABELA DE VENCIMENTO - (PROGRESSÃO DIAGONAL IV) - COM QUATRO AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO POSITIVAS
CARREIRA DO MAGISTÉRIO
PROFESSOR e PEDAGOGO – 20 e 40 HORAS
(a contar de 1.º de novembro de 2025)

CARGO	CLASSE	CÓDIGO	REFERÊNCIAS					REFERÊNCIAS		
			A4	B4	C4	D4	E4	F4	G4	H4
PROFESSOR 20H	1a. (DOUTORADO)	PF20-DTR-I	NA	8.974,14	9.153,62	9.336,69	9.523,44	9.713,88	9.908,19	10.106,34
	2a. (MESTRADO)	PF20-MSC-II	NA	5.789,74	5.905,57	6.023,68	6.144,14	6.267,02	6.392,35	6.520,20
	3a. (ESPECIALISTA)	PF20-ESP-III	NA	3.859,84	3.937,02	4.015,79	4.096,09	4.178,02	4.261,57	4.346,83
	4a. (LIC.PLENA)	PF20-LPL-IV	NA	3.446,29	3.515,20	3.585,51	3.657,22	3.730,35	3.804,97	3.881,08
PROFESSOR 40H	1a. (DOUTORADO)	PF40-DTR-I	NA	17.948,25	18.307,22	18.673,37	19.046,86	19.427,78	19.816,34	20.212,65
	2a. (MESTRADO)	PF40-MSC-II	NA	11.579,51	11.811,12	12.047,34	12.288,28	12.534,06	12.784,74	13.040,44
	3a. (ESPECIALISTA)	PF40-ESP-III	NA	7.719,70	7.874,08	8.031,57	8.192,20	8.356,03	8.523,16	8.693,62
	4a. (LIC.PLENA)	PF40-LPL-IV	NA	6.892,56	7.030,45	7.171,04	7.314,46	7.460,75	7.609,98	7.762,17
PEDAGOGO 20H	1a. (DOUTORADO)	PD20-DTR-I	NA	8.974,14	9.153,62	9.336,69	9.523,44	9.713,88	9.908,19	10.106,34
	2a. (MESTRADO)	PD20-MSC-II	NA	5.789,74	5.905,57	6.023,68	6.144,14	6.267,02	6.392,35	6.520,20
	3a. (ESPECIALISTA)	PD20-ESP-III	NA	3.859,84	3.937,02	4.015,79	4.096,09	4.178,02	4.261,57	4.346,83
	4a. (LIC.PLENA)	PD20-LPL-IV	NA	3.446,29	3.515,20	3.585,51	3.657,22	3.730,35	3.804,97	3.881,08
PEDAGOGO 40H	1a. (DOUTORADO)	PD40-DTR-I	NA	17.948,25	18.307,22	18.673,37	19.046,86	19.427,78	19.816,34	20.212,65
	2a. (MESTRADO)	PD40-MSC-II	NA	11.579,51	11.811,12	12.047,34	12.288,28	12.534,06	12.784,74	13.040,44
	3a. (ESPECIALISTA)	PD40-ESP-III	NA	7.719,70	7.874,08	8.031,57	8.192,20	8.356,03	8.523,16	8.693,62
	4a. (LIC.PLENA)	PD40-LPL-IV	NA	6.892,56	7.030,45	7.171,04	7.314,46	7.460,75	7.609,98	7.762,17

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTO - CARREIRA DO MAGISTÉRIO - CLASSES EM EXTINÇÃO
PROFESSOR e PEDAGOGO – 20 e 40 HORAS
(a contar de 1.º de novembro de 2025)

CARGO	CLASSE	CÓDIGO	REFERÊNCIAS				REFERÊNCIAS			
			A	B	C	D	E	F	G	H
PROFESSOR 20H	5a. (LIC. CURTA)	PF20-DTR-I	2.385,35	2.433,06	2.481,72	2.531,35	2.581,98	2.633,61	2.686,31	2.740,03
	6a. (ADICIONAL)	PF20-MSC-II	2.253,24	2.298,29	2.344,30	2.391,16	2.438,98	2.487,77	2.537,51	2.588,26
	7a. (MAGISTÉRIO)	PF20-ESP-III	2.113,59	2.155,87	2.198,99	2.242,95	2.287,83	2.333,56	2.380,25	2.427,85
PEDAGOGO 20H	5a. (LIC. CURTA)	PD20-DTR-I	2.385,35	2.433,06	2.481,72	2.531,35	2.581,98	2.633,61	2.686,31	2.740,03

TABELA DE VENCIMENTO (PROGRESSÃO DIAGONAL I) - COM UMA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POSITIVA
CARREIRA DO MAGISTÉRIO - CLASSE EM EXTINÇÃO
PROFESSOR e PEDAGOGO - 20 e 40 HORAS
(a contar de 1.º de novembro de 2025)

CARGO	CLASSE	CÓDIGO	REFERÊNCIAS				REFERÊNCIAS			
			A1	B1	C1	D1	E1	F1	G1	H1
PROFESSOR 20H	5a. (LIC. CURTA)	PF20-DTR-I	NA	2.493,88	2.543,79	2.594,65	2.646,53	2.699,47	2.753,45	2.808,53
	6a. (ADICIONAL)	PF20-MSC-II	NA	2.355,77	2.402,87	2.450,96	2.499,94	2.549,95	2.600,95	2.652,99
	7a. (MAGISTÉRIO)	PF20-ESP-III	NA	2.209,76	2.253,95	2.299,02	2.345,02	2.391,91	2.439,76	2.488,54
PEDAGOGO 20H	5a. (LIC. CURTA)	PD20-DTR-I	NA	2.493,88	2.543,79	2.594,65	2.646,53	2.699,47	2.753,45	2.808,53

TABELA DE VENCIMENTO (PROGRESSÃO DIAGONAL II) - COM DUAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO POSITIVAS
CARREIRA DO MAGISTÉRIO - CLASSE EM EXTINÇÃO
(a contar de 1.º de novembro de 2025)

CARGO	CLASSE	CÓDIGO	REFERÊNCIAS				REFERÊNCIAS			
			A2	B2	C2	D2	E2	F2	G2	H2
PROFESSOR 20H	5a. (LIC. CURTA)	PF20-DTR-I	NA	2.329,00	2.375,59	2.423,10	2.471,56	2.520,99	2.571,42	2.622,84
	6a. (ADICIONAL)	PF20-MSC-II	NA	2.200,01	2.244,04	2.288,88	2.334,66	2.381,36	2.428,99	2.477,58
	7a. (MAGISTÉRIO)	PF20-ESP-III	NA	2.063,66	2.104,93	2.147,04	2.189,98	2.233,78	2.278,45	2.324,02
PEDAGOGO 20H	5a. (LIC. CURTA)	PD20-DTR-I	NA	2.329,00	2.375,59	2.423,10	2.471,56	2.520,99	2.571,42	2.622,84

TABELA DE VENCIMENTO (PROGRESSÃO DIAGONAL III) - COM TRÊS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO POSITIVAS
CARREIRA DO MAGISTÉRIO - CLASSE EM EXTINÇÃO
PROFESSOR e PEDAGOGO - 20 e 40 HORAS
(a contar de 1.º de novembro de 2025)

CARGO	CLASSE	CÓDIGO	REFERÊNCIAS				REFERÊNCIAS			
			A3	B3	C3	D3	E3	F3	G3	H3
PROFESSOR 20H	5a. (LIC. CURTA)	PF20-DTR-I	NA	2.737,21	2.791,94	2.847,78	2.904,72	2.962,83	3.022,08	3.082,53
	6a. (ADICIONAL)	PF20-MSC-II	NA	2.585,60	2.637,30	2.690,05	2.743,86	2.798,71	2.854,69	2.911,80
	7a. (MAGISTÉRIO)	PF20-ESP-III	NA	2.425,34	2.473,84	2.523,33	2.573,78	2.625,26	2.677,78	2.731,33
PEDAGOGO 20H	5a. (LIC. CURTA)	PD20-DTR-I	NA	2.737,21	2.791,94	2.847,78	2.904,72	2.962,83	3.022,08	3.082,53

TABELA DE VENCIMENTO (PROGRESSÃO DIAGONAL IV) - COM QUATRO AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO POSITIVAS
CARREIRA DO MAGISTÉRIO - CLASSE EM EXTINÇÃO
PROFESSOR e PEDAGOGO - 20 e 40 HORAS
(a contar de 1.º de novembro de 2025)

CARGO	CLASSE	CÓDIGO	REFERÊNCIAS				REFERÊNCIAS			
			A4	B4	C4	D4	E4	F4	G4	H4
PROFESSOR 20H	5a. (LIC. CURTA)	PF20-DTR-I	NA	2.624,23	2.676,70	2.730,26	2.784,88	2.840,56	2.897,34	2.955,31
	6a. (ADICIONAL)	PF20-MSC-II	NA	2.478,90	2.528,48	2.579,04	2.630,61	2.683,25	2.736,90	2.791,62
	7a. (MAGISTÉRIO)	PF20-ESP-III	NA	2.325,24	2.371,74	2.419,19	2.467,59	2.516,92	2.567,27	2.618,61
PEDAGOGO 20H	5a. (LIC. CURTA)	PD20-DTR-I	NA	2.624,23	2.676,70	2.730,26	2.784,88	2.840,56	2.897,34	2.955,31

ANEXO IV
TABELA DE REMUNERAÇÃO APOIO ESPECÍFICO À EDUCAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR
(a contar de 1.º de novembro de 2025)

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENC.	GRAT-EDUC	REMUN.	VENC.	GRAT-EDUC	REMUN.	VENC.	GRAT-EDUC	REMUN.	VENC.	GRAT-EDUC	REMUN.	VENC.	GRAT-EDUC	REMUN.
BIBLIO-TECÁRIO, NUTRICIONISTA, ESTATÍSTICO, CONTADOR, FONOAUDIÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO e TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1a.	2.632,70	2.032,64	4.665,34	2.659,02	2.052,99	4.712,01	2.685,61	2.073,50	4.759,11	2.712,45	2.094,25	4.806,70	2.739,59	2.115,18	4.854,77
	2a.	2.504,91	1.934,00	4.438,91	2.529,96	1.953,32	4.483,28	2.555,26	1.972,86	4.528,12	2.580,81	1.992,58	4.573,39	2.606,62	2.012,54	4.619,16
	3a.	2.383,33	1.840,12	4.223,45	2.407,18	1.858,53	4.265,71	2.431,24	1.877,11	4.308,35	2.455,55	1.895,89	4.351,44	2.480,12	1.914,86	4.394,98
ENGENHEIRO	1a.	2.632,70	2.032,64	4.665,34	2.659,02	2.052,99	4.712,01	2.685,61	2.073,50	4.759,11	2.712,45	2.094,25	4.806,70	2.739,59	2.115,18	4.854,77
	2a.	2.504,91	1.934,00	4.438,91	2.529,96	1.953,32	4.483,28	2.555,26	1.972,86	4.528,12	2.580,81	1.992,58	4.573,39	2.606,62	2.012,54	4.619,16
	3a.	2.383,33	1.840,12	4.223,45	2.407,18	1.858,53	4.265,71	2.431,24	1.877,11	4.308,35	2.455,55	1.895,89	4.351,44	2.480,12	1.914,86	4.394,98

APOIO ESPECÍFICO À EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO
(a contar de 1.º de novembro de 2025)

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENC.	GRAT-EDUC	REMUN.	VENC.	GRAT-EDUC	REMUN.	VENC.	GRAT-EDUC	REMUN.	VENC.	GRAT-EDUC	REMUN.	VENC.	GRAT-EDUC	REMUN.
ASSISTENTE TÉCNICO e ASSISTENTE OPERACIONAL	1a.	2.142,87	522,01	2.664,88	2.164,28	527,24	2.691,52	2.185,91	532,54	2.718,45	2.207,78	537,85	2.745,63	2.229,86	543,21	2.773,07
	2a.	2.038,85	496,68	2.535,53	2.059,23	501,65	2.560,88	2.079,83	506,64	2.586,47	2.100,62	511,76	2.612,38	2.121,62	516,86	2.638,48
	3a.	1.939,91	472,59	2.412,50	1.959,32	477,29	2.436,61	1.978,89	482,09	2.460,98	1.998,67	486,91	2.485,58	2.018,66	491,76	2.510,42

APOIO ESPECÍFICO À EDUCAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL
(a contar de 1.º de novembro de 2025)

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENC.	GRAT-EDUC	REMUN.	VENC.	GRAT-EDUC	REMUN.	VENC.	GRAT-EDUC	REMUN.	VENC.	GRAT-EDUC	REMUN.	VENC.	GRAT-EDUC	REMUN.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA e VIGIA	1a.	1.848,42	435,78	2.284,20	1.866,92	440,13	2.307,05	1.885,56	444,53	2.330,09	1.904,41	448,97	2.353,38	1.923,48	453,47	2.376,95
	2a.	1.758,70	414,61	2.173,31	1.776,29	418,79	2.195,08	1.794,07	422,95	2.217,02	1.811,97	427,18	2.239,15	1.830,10	431,47	2.261,57
	3a.	1.673,34	394,50	2.067,84	1.690,09	398,44	2.088,53	1.706,98	402,45	2.109,43	1.724,01	406,47	2.130,48	1.741,27	410,52	2.151,79
MERENDEIRO	1a.	1.650,17	634,05	2.284,22	1.666,64	640,40	2.307,04	1.683,34	646,77	2.330,11	1.700,14	653,26	2.353,40	1.717,15	659,79	2.376,94
	2a.	1.570,05	603,27	2.173,32	1.585,77	609,28	2.195,05	1.601,61	615,39	2.217,00	1.617,64	621,51	2.239,15	1.633,81	627,74	2.261,55
	3a.	1.493,86	573,98	2.067,84	1.508,81	579,72	2.088,53	1.523,90	585,54	2.109,44	1.539,11	591,38	2.130,49	1.554,51	597,29	2.151,80

Protocolo 249980

DECRETO Nº 52.881, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$15.680.813,00 (QUINZE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA MIL E OITOCENTOS E TREZE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.881, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS										
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01 031 3282 2252 - Administração e Processamento Legislativo										
		0011	A	1.500.100	3390		1.185.000,00			
		0011	A	1.500.100	3390		3.126.813,00			
01 331 3282 2274 - Assistência ao Servidor da Assembleia Legislativa										
		0011	A	1.500.100	3390		4.900.000,00			
01 722 3282 2477 - Instalação e Operacionalização do Canal Aberto de Rádio e Televisão da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas										
		0011	A	1.500.100	3390		6.469.000,00			
TOTAL							15.680.813,00			
TOTAL POR SECRETARIA										15.680.813,00
Protocolo 249981										

DECRETO Nº 52.882, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.183,75 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.802.202 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.882, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
09 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	2.802.202	3390		3.183,75			
TOTAL						3.183,75				
TOTAL POR SECRETARIA										3.183,75
Protocolo 249982										

DECRETO Nº 52.883, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.517.022,98 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.553.253 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.883, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2746 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental										
		0002	A	1.553.253	3390		85.647,30			
		0003	A	1.553.253	3390		215.912,79			
		0004	A	1.553.253	3390		35.239,76			
		0007	A	1.553.253	3390		14.012,28			
		0009	A	1.553.253	3390		97.957,12			
		0010	A	1.553.253	3390		68.253,73			
		0011	A	1.553.253	3390		1.000.000,00			
TOTAL						1.517.022,98				
TOTAL POR SECRETARIA										1.517.022,98
Protocolo 249983										

DECRETO Nº 52.884, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$24.194.495,92 (VINTE E QUATRO MILHÕES, CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.543.246 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.884, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2550 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
		0001	A	1.543.246	3390		4.286.225,33			
		0001	A	1.543.246	4490			301.154,80		
		0011	A	1.543.246	3390		4.630.303,70			
		0011	A	1.543.246	4490			301.154,80		
12 362 3283 2554 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio										
		0001	A	1.543.246	3390		6.467.175,68			
		0001	A	1.543.246	4490			301.154,80		
		0011	A	1.543.246	3390		5.357.252,12			
		0011	A	1.543.246	4490			301.154,80		
12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental										
		0001	A	1.543.246	3390		585.055,16			
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
		0001	A	1.543.246	3390		1.663.864,73			
TOTAL							22.989.876,72	1.204.619,20		
TOTAL POR SECRETARIA										24.194.495,92
Protocolo 249984										

DECRETO Nº 52.885, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$11.096.798,69 (ONZE MILHÕES, NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.885, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 303 3305 2090 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica										
		0001	A	2.600.231	3390		1.096.798,69			
10 244 3305 2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar										
		0011	A	2.600.231	3390		10.000.000,00			
TOTAL							11.096.798,69			
TOTAL POR SECRETARIA										11.096.798,69
Protocolo 249985										

DECRETO Nº 52.886, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$12.911.399,25 (DOZE MILHÕES, NOVECENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.603.232 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVID-19 no Bojo da Ação 21C0, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.886, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados										
		0003	A	2.603.232	3390		1.244.885,78			
		0008	A	2.603.232	3390		687.873,54			
		0008	A	2.603.232	3390		1.478.191,78			
		0009	A	2.603.232	3390		507.054,19			
		0011	A	2.603.232	3390		322.899,98			
		0011	A	2.603.232	3390		8.670.493,98			
TOTAL							12.911.399,25			
TOTAL POR SECRETARIA										12.911.399,25
Protocolo 249986										

DECRETO Nº 52.887, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$18.464.263,95 (DEZOITO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.601.232 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.887, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados										
	0011	A	2.601.232	3390			18.061.863,59			
10 302 3305 2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS										
	0011	A	2.601.232	3390			402.400,36			
TOTAL							18.464.263,95			
TOTAL POR SECRETARIA							18.464.263,95			
Protocolo 249987										

DECRETO Nº 52.888, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$187.993,09 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.712.290 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.888, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA										
41701 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14 421 3260 1243 - Aparelhamento do Sistema Penitenciário										
	0001	P	2.712.290	4490				61.984,00		
	0001	P	2.712.290	4490				126.009,09		
TOTAL								187.993,09		
TOTAL POR SECRETARIA										187.993,09
Protocolo 249988										

DECRETO Nº 52.889, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$6.893.529,62 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.889, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA MILITAR										
11108 CASA MILITAR										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04 122 3229 2177 - Transporte e Segurança de Autoridades										
	0001	A	1.500.121	3390			1.893.529,62			
TOTAL							1.893.529,62			
TOTAL POR SECRETARIA						1.893.529,62				
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação -PRODAM										
	0001	A	1.500.121	3390			5.000.000,00			
TOTAL							5.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA						5.000.000,00				
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES						6.893.529,62				

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
	0001	A	1.500.121	9999	1.893.529,62
	0001	A	1.500.121	9999	5.000.000,00
TOTAL					6.893.529,62
TOTAL POR SECRETARIA					6.893.529,62
Protocolo 249989					

DECRETO Nº 52.890, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$827.510,83 (OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.890, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA MILITAR									
11108 CASA MILITAR									
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO									
04 122 3229 2177 - Transporte e Segurança de Autoridades									
		0001	A	1.720.147	3390		827.510,83		
TOTAL							827.510,83		
TOTAL POR SECRETARIA							827.510,83		

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
		0001	A	1.720.147	9999 827.510,83
TOTAL					827.510,83
TOTAL POR SECRETARIA					827.510,83
Protocolo 249990					

DECRETO Nº 52.891, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$59.803.253,60 (CINQUENTA E NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.891, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL									
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS									
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
		0001	A	1.500.100	3390		2.730,75		
TOTAL							2.730,75		
TOTAL POR SECRETARIA							2.730,75		
11000 CASA CIVIL									
11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO									
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									
06 122 0001 2001 - Administração da Unidade									
		0001	A	2.501.201	4490		84.500,00		
3264 AMAZONAS SEGURO									
06 125 3264 2774 - Fiscalização e Operação de Trânsito									
		0001	A	2.501.201	3390		107.400,00		
TOTAL							107.400,00	84.500,00	
TOTAL POR SECRETARIA							191.900,00		
13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO									
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS									
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE									
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									
09 122 0001 2001 - Administração da Unidade									
		0001	A	1.802.202	3350		49.250,75		
TOTAL							49.250,75		
TOTAL POR SECRETARIA							49.250,75		

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001	2001	- Administração da Unidade								
	0001	A	1.500.100	3390			2.099.238,71			
3267 ESTRUTURA SUS										
10 302 3267	1530	- Construção, Ampliação e Reforma da Estrutura Física da Saúde								
	0011	P	1.500.100	4490				3.500.000,00		
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305	2250	- Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados								
	0003	A	1.600.231	3390			155.114,22			
	0011	A	1.600.231	3390			1.627.030,50			
	0011	A	1.600.231	3390			4.255.275,57			
	0011	A	1.600.231	3390			6.973.818,92			
	0011	A	1.600.231	3390			28.743.418,81			
10 302 3305	2283	- Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado								
	0001	A	1.600.231	3390			3.632.431,62			
10 302 3305	2782	- Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado								
	0001	A	1.600.231	3390			5.038.725,56			
TOTAL							52.525.053,91	3.500.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										56.025.053,91
24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS										
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS										

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14 422 3269	2158	- Atendimento Jurídico Especializado								
	0001	A	1.500.100	3390			120.000,00			
TOTAL							120.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										120.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283	2550	- Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental								
	0011	A	1.543.246	3390			404.163,15			
12 362 3283	2554	- Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio								
	0011	A	1.543.246	3390			1.776.155,04			
12 362 3283	2747	- Transporte Escolar - Ensino Médio								
	0002	A	1.553.253	3390			75.148,43			
	0003	A	1.553.253	3390			189.465,47			
	0004	A	1.553.253	3390			30.909,37			
	0007	A	1.553.253	3390			12.236,71			
	0009	A	1.553.253	3390			85.975,15			
	0010	A	1.553.253	3390			59.682,73			
	0011	A	1.553.253	3390			780.582,14			
TOTAL							3.414.318,19			
TOTAL POR SECRETARIA										3.414.318,19
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										59.803.253,60

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL										
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAPÁ										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.500.100	3190	2.730,75					
TOTAL					2.730,75					
TOTAL POR SECRETARIA										
										2.730,75

11000 CASA CIVIL
11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001	2001	- Administração da Unidade								
	0001	A	2.501.201	3390			84.500,00			
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 126 3264	2532	- Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videomonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública								
	0001	A	2.501.201	3390			107.400,00			
TOTAL							191.900,00			
TOTAL POR SECRETARIA										191.900,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
09 122 0001	2001	- Administração da Unidade								
	0001	A	1.802.202	4490				49.250,75		
TOTAL								49.250,75		
TOTAL POR SECRETARIA										49.250,75

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001	2001	- Administração da Unidade								
	0001	A	1.600.231	3390			1.627.030,50			
	0001	A	1.600.231	3390			4.255.275,57			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305	2224	- Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs								
	0011	A	1.600.231	3390			3.648.033,50			
10 302 3305	2247	- Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica								
	0011	A	1.600.231	3390			13.616.985,60			
10 302 3305	2251	- Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS								
	0011	A	1.600.231	3390			27.278.490,03			
10 302 3305	2604	- Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais								
	0011	A	1.500.100	4450				3.500.000,00		
10 302 3305	2838	- Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas								
	0011	A	1.500.100	3390			88.539,32			
	0011	A	1.500.100	3390			2.010.699,39			
TOTAL							52.525.053,91	3.500.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										56.025.053,91

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14	122	0001	2001	Administração da Unidade			50.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390					
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14	422	3269	1222	Implantação e Implementação das Unidades Básicas de Atendimento			20.000,00			
		0001	P	1.500.100	3390					
14	126	3269	2150	Ampliação e Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação			50.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390					
TOTAL							120.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										120.000,00
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTO										

PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	361	3283	2738	Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental			219.039,03			
		0001	A	1.543.246	3390					
12	362	3283	2739	Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio			1.961.279,16			
		0001	A	1.543.246	3390					
12	366	3283	2760	Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos			800.000,00			
		0011	A	1.553.253	3390					
12	423	3283	2761	Transporte Escolar - Educação Escolar Indígena			434.000,00			
		0001	A	1.553.253	3390					
TOTAL							3.414.318,19			
TOTAL POR SECRETARIA										3.414.318,19
TOTAL DAS ANULAÇÕES										59.803.253,60
Protocolo 249991										

DECRETO Nº 52.892, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$9.584.738,07 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.892, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA MILITAR										
11108 CASA MILITAR										
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04	122	3229	2177	Transporte e Segurança de Autoridades			1.461.649,53			
		0001	A	1.704.145	3390					
TOTAL							1.461.649,53			
TOTAL POR SECRETARIA										1.461.649,53
16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
1408 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS										
28	846	1408	0007	Participação do Estado no Capital da CIAMA			2.947.544,42			
		0001	E	1.501.160	4590					
TOTAL							2.947.544,42			
TOTAL POR SECRETARIA										2.947.544,42
18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
23	605	3277	2452	Organização e Dinamização de Cadeias Produtivas Florestais, Pesqueiras e Agropecuárias			1.200.250,70			
		0001	A	1.501.160	3390					
TOTAL							1.200.250,70			
TOTAL POR SECRETARIA										1.200.250,70
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22106 DEFESA CIVIL DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	182	3264	2190	Prevenção e Preparação para Desastres			1.779.293,42			
		0001	A	1.501.160	4490					
TOTAL							1.779.293,42			
TOTAL POR SECRETARIA										1.779.293,42
42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER										
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER										
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
27	812	3303	2556	Gestão dos Espaços Públicos Desportivos e de Lazer			196.000,00			
		0011	A	1.501.160	3390					
TOTAL							196.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										196.000,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
17 512	3300	1547	Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais							
	0001	P	1.501.160	4490				1.700.000,00		
	0011	P	1.501.160	4490				300.000,00		
TOTAL								2.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										2.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										9.584.738,07

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
11109 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122	0001	Administração da Unidade								
	0001	A	1.704.145	3350			1.000,00			
	0001	A	1.704.145	3390			1.000,00			
	0001	A	1.704.145	3390			1.000,00			
	0001	A	1.704.145	3390			1.000,00			
	0001	A	1.704.145	3390			4.600,00			
	0001	A	1.704.145	3390			5.259,70			
	0001	A	1.704.145	3390			10.000,00			
	0001	A	1.704.145	3390			14.807,00			
	0001	A	1.704.145	3390			43.965,81			
	0001	A	1.704.145	3390			49.643,73			
	0001	A	1.704.145	3390			65.313,49			
	0001	A	1.704.145	3390			122.457,03			
	0001	A	1.704.145	3391			7.382,88			
04 122	0001	Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia								
	0001	A	1.704.145	3390			2.362,70			
04 122	0001	Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM								
	0001	A	1.704.145	3390			46.158,85			

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

04 122	3229	1500	Adequação e Aparelhamento da Sede da Controladoria-Geral do Estado - CGE							
	0001	P	1.704.145	3390			19.000,00			
04 122	3229	1507	Ampliação do Quadro de Recursos Humanos dos Órgãos do Estado							
	0001	P	1.704.145	3390			1.000,00			
04 126	3229	1558	Adequação e Desenvolvimento de Sistemas Estruturantes - Padrão Mínimo							
	0001	P	1.704.145	3390			10.000,00			
04 124	3229	2030	Controle Interno: Auditoria, Fiscalização, Correição e Integridade							
	0001	A	1.704.145	3390			409,80			
TOTAL								406.360,99		
TOTAL POR SECRETARIA										406.360,99

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
28 845	3229	2520	Captação de Recursos para Constituir o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas							
	0001	A	1.704.145	4590					392.090,68	
TOTAL									392.090,68	
TOTAL POR SECRETARIA										392.090,68

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20 122	0001	Administração da Unidade								
	0001	A	1.501.160	3390			1.746,21			
	0001	A	1.501.160	3390			3.000,03			
	0001	A	1.501.160	3390			6.666,00			
	0001	A	1.501.160	3390			20.850,93			
	0001	A	1.501.160	3390			70.636,00			
	0001	A	1.501.160	3390			222.611,66			
	0001	A	1.501.160	3391			21.388,96			
20 122	0001	Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia								
	0001	A	1.501.160	3390			5.892,70			
	0001	A	1.501.160	3390			83.349,25			
20 122	0001	Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM								
	0001	A	1.501.160	3390			5.149,68			
3277 AGROAMAZONAS										
20 608	3277	2104	Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal, Pesqueira e Fauna							
	0001	A	1.501.160	3390			2.725,00			
	0001	A	1.501.160	3390			119.799,82			
	0001	A	1.501.160	3390			127.856,00			
	0001	A	1.501.160	3390			157.600,50			
	0001	A	1.501.160	3390			162.470,10			
	0001	A	1.501.160	3390			196.000,00			
	0001	A	1.501.160	3390			551.280,80			
	0001	A	1.501.160	3390			962.647,18			
	0001	A	1.501.160	3390			1.834.804,90			
20 392	3277	2380	Encontros, Eventos, Ações Socioculturais e Feiras para a Promoção da Produção Rural							
	0001	A	1.501.160	3340			446,39			
	0003	A	1.501.160	3340			154,83			
	0011	A	1.501.160	3340			107.764,94			
	0011	A	1.501.160	3340			242.438,06			
20 363	3277	2590	Qualificação e Capacitação para o Setor Primário							
	0001	A	1.501.160	3390			515.920,00			
TOTAL								5.423.199,94		
TOTAL POR SECRETARIA										5.423.199,94

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18102 SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20 122	0001	Administração da Unidade								
	0001	A	1.501.160	3390			13,28			
	0001	A	1.501.160	3390			1.656,00			
	0001	A	1.501.160	3390			5.000,00			
	0001	A	1.501.160	3390			5.475,22			
	0001	A	1.501.160	3391			2.473,00			
	0001	A	1.501.160	4490				21.290,00		
20 122	0001	Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia								
	0001	A	1.501.160	3390			12.000,00			
20 122	3229	1507	Ampliação do Quadro de Recursos Humanos dos Órgãos do Estado							
	0001	P	1.501.160	3390			1.000,00			
3277 AGROAMAZONAS										
20 608	3277	2104	Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal, Pesqueira e Fauna							
	0001	A	1.501.160	3390			1,00			
	0001	A	1.501.160	3390			5.326,00			
	0001	A	1.501.160	3390			12.884,00			
	0001	A	1.501.160	4490				88.550,00		
20 392	3277	2380	Encontros, Eventos, Ações Socioculturais e Feiras para a Promoção da Produção Rural							
	0001	A	1.501.160	3340			1.000,00			
	0001	A	1.501.160	3390			0,34			
20 605	3277	2452	Organização e Dinamização de Cadeias Produtivas Florestais, Pesqueiras e Agropecuárias							
	0001	A	1.501.160	3390			1.000,00			
20 692	3277	2453	Apoio à Comercialização da Produção Agropecuária, Pesqueira e Florestal							
	0001	A	1.501.160	3390			1.000,00			
TOTAL								48.828,84	109.840,00	
TOTAL POR SECRETARIA										158.668,84

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20	122	0001	2643	Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM						
		0001	A	1.501.160	3390		1.726,11			
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28	846	0003	0002	Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas						
		0001	E	1.501.160	3390		17.000,00			
3277 AGROAMAZONAS										
20	606	3277	2331	Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER						
		0001	A	1.501.160	3390		504,79			
		0001	A	1.501.160	3390		4.612,14			
		0001	A	1.501.160	3390		8.516,42			
		0001	A	1.501.160	3390		14.246,80			
		0001	A	1.501.160	3390		102.176,00			
		0001	A	1.501.160	3390		151.350,00			
TOTAL							300.132,26			
TOTAL POR SECRETARIA										300.132,26

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
13	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.501.160	3390		17,97			
		0001	A	1.501.160	3390		2.747,46			
		0001	A	1.501.160	3390		8.627,26			
13	122	0001	2087	Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia						
		0001	A	1.501.160	3390		99,28			
		0001	A	1.501.160	3390		26.387,85			
13	122	0001	2643	Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM						
		0001	A	1.501.160	3390		96.749,92			
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13	392	3303	2077	Realização e Apoio às Festas Populares na Capital e Interior						
		0001	A	1.501.160	3350		30.000,00			
		0007	A	1.501.160	3340		5.000,00			
		0007	A	1.501.160	3390		25.000,00			
		0007	A	1.501.160	4440			30.796,31		
		0011	A	1.501.160	3390		1.278,00			
13	392	3303	2079	Formação Técnica e Artística						
		0001	A	1.501.160	3390		15.671,74			
13	392	3303	2083	Fortalecimento do Ecossistema da Cultura e da Economia Criativa no Estado do Amazonas						
		0001	A	1.501.160	3350		1.148,68			
		0001	A	1.501.160	3390		600,00			
		0001	A	1.501.160	3390		1.554,09			
		0001	A	1.501.160	3390		5.500,00			
		0001	A	1.501.160	3390		25.835,00			
		0011	A	1.501.160	3390		1.960,00			
13	392	3303	2223	Desenvolvimento das Ações nas Unidades Culturais						
		0007	A	1.501.160	3390		7.880,00			
		0011	A	1.501.160	3390		426,40			
		0011	A	1.501.160	3390		17.550,14			
		0011	A	1.501.160	3390		123.426,70			
13	391	3303	2340	Preservação, Restauração e Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado						
		0011	A	1.501.160	4490			18.407,84		
TOTAL							397.460,49	49.204,15		
TOTAL POR SECRETARIA										446.664,64

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.501.160	3390		0,64			
		0001	A	1.501.160	3390		104,00			
		0001	A	1.501.160	3390		3.356,85			
		0001	A	1.501.160	3390		8.902,73			
		0001	A	1.501.160	3390		54.610,50			
		0001	A	1.501.160	4490			562,50		
14	122	0001	2087	Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia						
		0001	A	1.501.160	3390		1.116,62			
		0001	A	1.501.160	3390		4.087,13			
14	122	0001	2643	Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM						
		0001	A	1.501.160	3390		0,15			
3247 PACTO PELA VIDA										
14	422	3247	2262	Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão						
		0006	A	1.501.160	3390		9,20			
14	422	3247	2459	Gestão e Operacionalização da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos						
		0001	A	1.501.160	3390		252,83			
		0011	A	1.501.160	3390		0,20			
		0011	A	1.501.160	3390		1.457,05			
		0011	A	1.501.160	3390		16.122,53			
14	243	3247	2658	Gestão e Operacionalização dos Serviços de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens						
		0001	A	1.501.160	3390		1.418,00			
		0011	A	1.501.160	4490			2.769,67		
TOTAL							91.438,43	3.332,17		
TOTAL POR SECRETARIA										94.770,60

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.704.145	3390		76,93			
		0001	A	1.704.145	3390		658,92			
		0001	A	1.704.145	3390		10.483,15			
		0001	A	1.704.145	3390		10.758,00			
		0001	A	1.704.145	3390		14.181,22			
		0001	A	1.704.145	3390		24.666,00			
		0001	A	1.704.145	3390		103.320,22			
		0001	A	1.704.145	3390		128.840,37			
		0001	A	1.704.145	4490			19.240,00		
14	331	0001	2004	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados						
		0001	A	1.704.145	3390		6,00			
14	122	0001	2087	Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia						
		0001	A	1.704.145	3390		217,88			
14	122	0001	2643	Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM						
		0001	A	1.704.145	3390		1.232,26			
14	422	3247	2659	Políticas Públicas dos Povos Indígenas						
		0001	A	1.704.145	3390		581,16			
		0001	A	1.704.145	3390		5.220,00			
		0001	A	1.704.145	3390		10.680,00			
3277 AGROAMAZONAS										
14	423	3277	2723	Fomento e Apoio à Produção Agrícola, Florestal e Pesqueira dos Povos Indígenas						
		0001	A	1.704.145	3390		272,00			
		0001	A	1.704.145	3390		20.000,00			
		0001	A	1.704.145	3390		139.414,87			
3301 AMAZONAS PRESENTE										
14	422	3301	2672	Fomento de Políticas Públicas Junto às Federações e Associações Indígenas do Amazonas						
		0001	A	1.704.145	3390		267,50			
		0001	A	1.704.145	3390		67.220,00			
TOTAL							538.096,48	19.240,00		
TOTAL POR SECRETARIA										557.336,48

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.160	3390		23,06			
		0001	A	1.501.160	3390		1.414,00			
		0001	A	1.501.160	3390		76.509,70			
		0001	A	1.501.160	4490			2.610,01		
06 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.501.160	3390		1.000,00			
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 302 3264 2043 - Manutenção das Unidades de Saúde do Sistema de Segurança Pública										
		0001	A	1.501.160	3390		8.900,88			
06 122 3264 2119 - Operacionalização das Unidades de Segurança Pública										
		0007	A	1.501.160	3390		1,29			
06 181 3264 2157 - Assistência ao Policiamento com Semoventes										
		0001	A	1.501.160	3390		12.160,00			
		0001	A	1.501.160	3390		22.094,92			
06 126 3264 2532 - Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videomonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública										
		0001	A	1.501.160	3390		0,30			
		0001	A	1.501.160	4490			8.379,25		
TOTAL							122.104,15	10.989,26		
TOTAL POR SECRETARIA										
										133.093,41

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.160	3390		5.036,15			
		0001	A	1.501.160	3390		7.200,00			
		0001	A	1.501.160	3391		33,30			
06 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
		0001	A	1.501.160	3390		139.085,53			
06 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.501.160	3390		2.118,83			
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 1216 - Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública										
		0001	P	1.501.160	3390		14.337,38			
06 122 3264 1217 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades do Sistema de Segurança Pública										
		0001	P	1.501.160	3390		1.000,00			
		0001	P	1.501.160	3390		30.993,98			
06 181 3264 1314 - Reaparelhamento das Unidades do Sistema de Segurança Pública										
		0001	P	1.501.160	3390		1.574,33			
06 122 3264 2119 - Operacionalização das Unidades de Segurança Pública										
		0001	A	1.501.160	3390		60.070,28			
06 302 3264 2151 - Apoio de Saúde e Sociopsicológico aos Servidores do Sistema de Segurança										
		0001	A	1.501.160	3390		22.305,04			
06 182 3264 2153 - Atendimento a Ocorrências										
		0001	A	1.501.160	3390		10.287,16			
		0001	A	1.501.160	3390		38.154,83			
		0001	A	1.501.160	3390		107.121,67			
06 181 3264 2157 - Assistência ao Policiamento com Semoventes										
		0001	A	1.501.160	3390		40.000,00			
06 306 3264 2204 - Operacionalização do Serviço de Alimentação										
		0001	A	1.501.160	3390		17.812,50			
06 126 3264 2532 - Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videomonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública										
		0001	A	1.501.160	3390		50.282,60			
TOTAL							547.413,58			
TOTAL POR SECRETARIA										
										547.413,58

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22704 FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 182 3264 2193 - Resposta aos Desastres										
		0001	A	1.501.160	3390		60.884,60			
		TOTAL					60.884,60			
TOTAL POR SECRETARIA										60.884,60

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
26 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.704.145	3390		3.000,00			
		0001	A	1.704.145	3390		8.020,11			
		0001	A	1.704.145	3390		9.003,21			
		0001	A	1.704.145	3390		27.439,92			
26 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
		0001	A	1.704.145	3390		794,86			
26 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
		0001	A	1.704.145	3390		2.000,00			
26 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.704.145	3390		37.198,40			
3300 MAIS INFRA										
26 784 3300 2333 - Fiscalização do Sistema Hidroviário										
		0001	A	1.704.145	3390		15.332,00			
26 784 3300 2664 - Supervisão de Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte										
		0001	A	1.704.145	3390		3.072,88			
TOTAL							105.861,38			
TOTAL POR SECRETARIA										
										105.861,38

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
08 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.160	3390		25.002,00			
		0001	A	1.501.160	3390		35.291,77			
		0001	A	1.501.160	3390		111.074,53			
		0001	A	1.501.160	3390		135.851,24			
		0001	A	1.501.160	3391		45.272,07			
		0001	A	1.501.160	4490			344,00		
08 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.501.160	3390		515.208,01			
3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
08 244 3237 2067 - Gestão, Monitoramento e Avaliação do Sistema Único de Assistência Social										
		0001	A	1.501.160	3390		200,00			
		0001	A	1.501.160	3390		5.943,00			
		0001	A	1.501.160	3390		8.610,00			
08 125 3237 2485 - Apoio aos Órgãos Colegiados e Afins										
		0001	A	1.501.160	3390		5.710,73			
		0001	A	1.501.160	3390		23.959,73			
3301 AMAZONAS PRESENTE										
08 244 3301 2669 - Mobilização de Ações dos Programas Sociais										
		0001	A	1.501.160	3390		190,00			
TOTAL							912.313,08	344,00		
TOTAL POR SECRETARIA							912.657,08			

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08 244 3235 2105 - Implementação das Atividades dos Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso										
0001 A 1.501.160 3390 45.603,59										
TOTAL 45.603,59										
TOTAL POR SECRETARIA 45.603,59										
TOTAL DAS ANULAÇÕES 9.584.738,07										
Protocolo 249992										

DECRETO Nº 52.893, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação nº 0459023-78.2024.8.04.0001, que julgou procedente o pedido, a fim de determinar o reenquadramento da Requerente ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES, para a Classe “A”, Referência “3”, do cargo de Enfermeiro, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício nº 03519/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício nº 3782/2025 - DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011103.017439/2025-59,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES, Matrícula nº 245.090-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	2	14/06/2021
		2			3	14/06/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249993

DECRETO Nº 52.894, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação Hospital “Adriano Jorge”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0164819-02.2025.8.04.1000, que julgou procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar o enquadramento da Autora KALYANDRA COSTA VASCONCELOS DE MELO, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe B, referência 3, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício nº 04348/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício nº 182/2025-GERRH/FHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital “Adriano Jorge”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011103.020273/2025-58,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora KALYANDRA COSTA VASCONCELOS DE MELO, Matrícula nº 184.175-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital “Adriano Jorge”, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Fisioterapeuta	A	1	Fisioterapeuta	A	2	Julho/2014
		2			3	Julho/2016
		3			4	Julho/2018
		4		B	1	Julho/2020
	B	1			2	Julho/2022
		2			3	Julho/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249994

DECRETO Nº 52.895, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Cosa Pinto”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0720584-27.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedentes os pedidos, para determinar a promoção do Autor CLEBER AMADOR DE NELLY, para a Classe B, Padrão I;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 00525/2025;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.003558/2025-60,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **CLEBER AMADOR DE NELLY**, Matrícula n.º 206.538-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Agente de Endemias	A	2	Agente de Endemias	B	1

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249995

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração e de nomeação substitutiva para o cargo de Assistente Procuratorial, contida no Memorando n.º 054/2025-GSUB/PGEAM, subscrito pelo Subprocurador-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final para o cargo de Assistente Procuratorial, objeto do Edital n.º 14/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 21 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de validade do concurso público por mais 02 (dois) anos, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 19 de junho de 2024;

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos de desistência apresentados pelos candidatos **JOHN HERBERT BATISTA DA SILVA (55.º)**, **MATHEUS MARINHO GONÇALVES (56.º)**, **BRUNO VINICIUS DE OLIVEIRA GUERRA (57.º)**, e **ANA JÉSSICA GUIMARÃES DE MOURA MATTOS (59.º)**, e de reposicionamento para o final da fila subscrito pela candidata **BEATRIZ CÁRITAS DA SILVA MOREIRA (58.º)**;

CONSIDERANDO tratar-se de mera substituição de candidato, sem qualquer aumento de despesa com pessoal;

CONSIDERANDO a manifestação contida no Parecer Chefia n.º 000202/2025-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020979/2025-10, resolve

I - EXONERAR, a contar de 21 de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, do cargo de provimento efetivo de Assistente Procuratorial, do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado, o servidor a seguir especificado:

N.º DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	NELSON MOINHO DE AZEVEDO	275.468-1 A

II - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para

exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Procuratorial, do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado, a candidata abaixo especificada:

N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	THAYANA PAMELA AMAZONAS PRAIA	60.ª

III - DETERMINAR à Procuradoria Geral do Estado, que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249996

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1720/2025-GAB-PRESIDÊNCIA DA JUCEA, subscrito pela Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016201.001856/2025-37, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de novembro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**, do cargo de confiança de Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 34, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249997

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 429/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 10 de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE**, para exercer o cargo de confiança de Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 34, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249998

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 428/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MASAMI MIKI**, do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, constante do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

JOANA DARCI CORDEIRO DE LIMA
Secretária de Estado de Proteção Animal

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249999

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 433/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LIZANDRA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, AD-1, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 34, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE**, para exercer, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250000

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 430/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da CASA CIVIL, constantes do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
WELLAS GOES RAMOS	Assessor I	AD-1
MIKAEL NABUYON PEDROZA	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da CASA CIVIL, constantes do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MIKAEL NABUYON PEDROZA	Assessor I	AD-1
WELLAS GOES RAMOS	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250001

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 432/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 04 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 13, que nomeou **ELIZABET COIMBRA KAUTSIDES DO VALLE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **IVANNA PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250002

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 431/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, IVANNA PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constante do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 250003

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 597/2025-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 113/2025, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar; CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011031/2025-93, resolve PASSAR À DISPOSIÇÃO, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a contar de 1.º de outubro de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar 2.º SGT QPPM KEVERSON ALEGRIA MICHILES, ID 18161, Matrícula n.º 189.453-6A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250004

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4010204-13.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança, para determinar a promoção do Impetrante WILSON RODRIGUES DUARTE JÚNIOR, à graduação de Subtenente PM, com efeitos retroativos a 25/08/2023, nos termos da Lei Estadual n.º 4.044/2014; CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de Subtenente PM, por intermédio do Decreto de 07 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06312/2025-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar, no sentido de que seja editado novo decreto, em razão da concessão da segurança de forma definitiva, tornando sem efeito o Decreto de 07 de outubro de 2024; CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011082/2025-15, resolve I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 07 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o 1.º Sargento PM WILSON RODRIGUES DUARTE JUNIOR (15219), Matrícula n.º 156.166-9 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas; II - PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, 1.º Sargento WILSON RODRIGUES DUARTE JÚNIOR (15219), Matrícula n.º 156.166-9 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250005

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0517712-18.2024.8.04.0001, que julgou procedente o pedido, para determinar a promoção do Requerente AIRTON PEREIRA DE SOUZA, à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 21/04/2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA; CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06257/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar; CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020691/2025-45, resolve PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM AIRTON PEREIRA DE SOUZA (1597), Matrícula n.º 207.810-4 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250006

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 45, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.015124/2025-73, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de maio de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor DELCIMAR BARROS VICTOR, Matrícula n.º 237.796-9A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 250007

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.51, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.025845/2025-08, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de maio de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor RODRIGO CARNEIRO NASCIMENTO, do cargo de Merendeiro PNF. MNF-III, Matrícula n.º 258.981-8A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 250008

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Administração e Gestão exarado à fl. 56, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.003949/2023-83, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de outubro de 2009, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor MARCUS AUGUSTO DA SILVA CORDEIRO, Matrícula n.º 198.897-2A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 250009

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.68, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.014846/2025-27, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de fevereiro de 2025 nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, o servidor JOSÉ ROGÉRIO RAMOS FERREIRA do cargo de Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 235.427-6A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 250010

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Despacho do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas à fl. 41, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.021511/2025-11, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de julho de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora VANESSA BENITES BORDIN, Matrícula n.º 230.419-8A, do cargo de Professor Adjunto, Nível C, 40hs, do Quadro Permanente do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 250011

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Decreto de 30 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu ADNEL ROCHA DE SOUZA, até o posto de 2.º Tenente PM, em decorrência de decisões proferidas nos autos da Ação n.º 0717873-83.2020.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada, por intermédio do Decreto de 13 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto

de 05 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da
mesma data:

CONSIDERANDO a orientação contida no Ofício n.º 4439/2025-AMAZONPREV/GEJUR, subscrita pelo Procurador do Estado do Amazonas, Dr. Micael Pinheiro Neves Silva;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008901/2025-27 (2025.O.008304EXE - AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 05 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 13 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM ADNEL ROCHA DE SOUZA**, Matrícula n.º 127.081-8 A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente PM, no valor de R\$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$296,24 (duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$5.485,66 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$11.706,67 (onze mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em
 Manaus, 11 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocollo 250012

USUÁRIO DO SISTEMA



Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

**Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.**



DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

diario.imprensaoficial.am.gov.br

Conheça o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial.

Um espaço repleto de história e cultura, que preserva a memória do nosso estado.



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA N.º 106/2025-CASA CIVIL

A SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

RESOLVE:

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/SIMB.	NIVEL	A CONTAR DE
GABRIEL RAIKER ABRAHIM	ASSESSOR I AD-1	15	17.10.2025
ANA REGINA MARTINS DA SILVA	ASSESSOR II AD-2	14	17.10.2025
THAIS GIOVANA TEIXEIRA DE CASTRO	ASSESSOR II AD-2	14	17.10.2025

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de outubro de 2025.

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249554

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 185/2025-GPGE

CONSIDERA TRANSFERIDA férias da Procuradora do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO que o Procurador do Estado deixou de desfrutar as férias por imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

CONSIDERAR TRANSFERIDO para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 2.º Período de 2025 do Procurador do Estado **JUCELINNO ARAÚJO LIMA**, Chefe da Procuradoria do Pessoal Temporário-PPT, escaladas para o mês de março por meio da Portaria n.º 739/2024-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 03 de novembro de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 249581

PORTARIA N.º 186/2025-GPGE

CONCEDE férias ao Procurador-Chefe da Procuradoria do Estado no Distrito Federal e DESIGNA o substituto.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Procurador do Estado **RICARDO ANTONIO REZENDE DE JESUS**, Chefe da Procuradoria do Estado no Distrito Federal-PEDF, 12 (doze) dias de férias, sendo: 01 (um) dia residual referente ao 2.º período do exercício de 2006 e 11 (onze) dias referentes ao 2.º período do exercício de 2007, a serem usufruídos no período de 03 a 14 de novembro de 2025.

II - DESIGNAR o Procurador do Estado **FABIANO BURIOL** para, em substituição, no período a que se refere o item I, exercer a função de Procurador-Chefe da Procuradoria do Estado no Distrito Federal-PEDF.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 03 de novembro de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 249583

PORTARIA N.º 187/2025-GPGE

CONCEDE afastamento à Procuradora do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,

CONCEDER a Procuradora do Estado **LUCIANA GUIMARÃES PINHEIRO VIEIRA**, Chefe da Procuradoria Previdenciária e Financeira-PPF, Matrícula n.º 186.739-3 B, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1.º da Resolução 22.747/08-TSE, 04 (quatro) dias de afastamento em razão de serviço prestado à justiça eleitoral, conforme Declaração expedida pelo TRE/AM em 2024, a ser usufruído no período de 04 a 07 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 03 de novembro de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 249585

PORTARIA N.º 188/2025-GPGE

CONSIDERA CONCEDIDA Licença Especial à Procuradora do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,

CONSIDERAR CONCEDIDO à Procuradora do Estado **HELOYSA SIMONETTI TEIXEIRA**, Diretora da Escola Superior de Advocacia Pública, na forma do art. 66, IV, da Lei n.º 1.639/83, 04 (quatro) dias de Licença Especial, sendo: 03 (três) dias residuais referentes ao quinquênio de 2007/2012 e 01 (um) dia referente ao quinquênio de 2012/2017, para serem usufruídos no período de 20 a 23 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 05 de novembro de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 249586

PORTARIA N.º 189/2025-GPGE

CONSIDERA TRANSFERIDA férias do Procurador do Estado que menciona. O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO que o Procurador do Estado deixou de desfrutar as férias por imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

CONSIDERAR TRANSFERIDO para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 2.º período de 2025 do Procurador do Estado **ISALTINO JOSÉ BARBOSA NETO**, Subprocurador-Geral-Adjunto - Seção II, escaladas para o mês de outubro por meio da Portaria n.º 739/2024-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 05 de novembro de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 249587

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA N.º 080/2025-GAB/SECOM

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, férias conforme período especificado:

FÉRIAS:

1-Nome: Lenise Collares Ipiranga

Matrícula: 187.805-0E

Período: 03 a 17.11.25

Dias: 15 (quinze)

Exercício: 2023/2024

2-Nome: Raimundo Nonato de Almeida Duarte

Matrícula: 009.087-5E

Período: 10.11.25 a 09.12.25

Dias: 30 (trinta)

Exercício: 2023

3- Nome: Herivaldo da Matta Vianna Costa

Matrícula: 247.500-6A

Período: 17.11.25 a 06.12.25

Dias: 20 (vinte)

Exercício: 2024/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 249622

Vice Governadoria

PORTARIA N.º 09/2025-SGVG

A **SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA**, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o art. 140 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 245 e Decreto Estadual n.º 47.133/2023, **RESOLVE: I - APROVAR** o Plano de Integridade e o Código de Conduta e Ética da Vice-Governadoria do Estado do Amazonas. **II - Ambos** os documentos fazem parte do Programa de Integridade da Secretaria, elaborados pela Comissão de Integridade, instituída pela Portaria n.º 09/2025-SGVG. **CIENTIFIQUE-SE,**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado. **SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA**, em Manaus, 07 de Novembro de 2025.

ANA CAROLINA DA COSTA MAIA

Secretária Executiva Adjunta da Secretaria Geral da Vice-Governadoria

PLANO DE INTEGRIDADE - SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA MENSAGEM DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Em um tempo em que os cidadãos exigem cada vez mais seriedade e resultados dos agentes públicos, manter uma conduta íntegra é condição essencial para fortalecer a confiança pública e assegurar que as políticas e ações do Estado alcancem aqueles que mais precisam.

Este Plano de Integridade reafirma nosso dever de zelar pela imagem do serviço público e de promover uma cultura organizacional pautada na ética, na prevenção de riscos e na lisura de processos. Cada servidor tem um papel fundamental na construção e manutenção desse ambiente íntegro, no qual o interesse público está sempre em primeiro lugar.

Ao adotar mecanismos de integridade, avançamos de forma ainda mais firme e responsável na excelência na gestão pública. Que este plano seja um guia vivo e um símbolo de compromisso inviolável com a boa governança, capaz de garantir estabilidade, credibilidade e respeito às instituições.

APRESENTAÇÃO

A implementação do Programa de Integridade no Poder Executivo do Estado do Amazonas foi instituída pelo **Decreto n.º 40.849, de 25 de junho de 2019**, sob a coordenação da **Controladoria-Geral do Estado (CGE)**. Essa iniciativa integra a Política de Governança e Gestão do Estado e pode ser definida como um conjunto de procedimentos e estruturas destinados a assegurar a conformidade dos atos de gestão com os padrões legais e morais, garantindo, assim, o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos. O programa visa fortalecer a ética, a transparência, a responsabilização e a gestão de riscos na administração pública.

Nesse contexto, a Secretaria-Geral da Vice-Governadoria, ciente da importância de promover continuamente uma cultura institucional pautada em princípios éticos, apresenta à sociedade amazonense seu **Plano de Integridade**. Este documento representa, acima de tudo, o compromisso institucional com os valores da ética, da transparência, da legalidade, da efetividade e do respeito à cidadania, pilares essenciais para a prestação de serviços públicos de qualidade e para a consolidação da confiança da população.

O Plano tem como finalidade orientar a conduta de servidores, colaboradores e gestores no âmbito da Secretaria-Geral da Vice-Governadoria. Busca-se garantir a liberdade de expressão, o acesso à informação e o respeito às diferenças individuais, promovendo um ambiente institucional livre de qualquer forma de discriminação. Além disso, configura-se como uma ferramenta estratégica e eficaz no combate contínuo à fraude e à corrupção, prevenindo condutas que violem os princípios éticos e institucionais consagrados pela Constituição Federal e Estadual.

O compromisso com a integridade e a boa governança é parte essencial da nossa atuação, refletindo o esforço permanente em promover uma gestão pública ética, eficiente e voltada ao interesse coletivo, contribuindo diretamente para a construção de um ambiente mais seguro, justo e transparente para toda a população amazonense.

1. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA SECRETARIA - GERAL DA VICE-GOVERNADORIA

A Secretaria-geral da Vice-governadoria (SGVG) é um órgão da Administração Direta do Poder Executivo, integrante da Vice-

governadoria, criada por intermédio da Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e descrita na Subseção II, art. 34, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019.

A SGVG tem como finalidade precípua a assistência imediata e direta ao Vice-governador do Estado do Amazonas em assuntos relacionados com o seu expediente particular e oficial, compreendendo o controle de correspondência, organização de arquivo, bem como de agenda e relações sociais.

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES INSTITUCIONAIS

MISSÃO:

Prestar assessoramento direto e imediato ao Vice-Governador do Estado do Amazonas no relacionamento com autoridades e órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Estando a atuação alinhada às prioridades regionais e setoriais, em conformidade com a estratégia de desenvolvimento do Estado do Amazonas, assegura-se a coerência entre as ações governamentais e os objetivos estratégicos da administração pública estadual.

VISÃO:

Garantir ao Vice-Governador do Estado do Amazonas excelência no desempenho de suas atribuições, promovendo o fortalecimento das relações institucionais e contribuindo para que o Estado do Amazonas se consolide como referência na implementação de programas e políticas de governo.

VALORES:

A Secretaria-Geral da Vice-Governadoria (SGVG) fundamenta sua atuação em princípios que orientam a gestão pública com ética, eficiência e compromisso com a sociedade. Seus valores essenciais são:

- Valorização profissional**, por meio do reconhecimento, incentivo ao desenvolvimento e qualificação contínua de seus colaboradores;
- Compromisso e respeito à legalidade**, assegurando que todas as ações estejam alinhadas às normas e princípios legais que regem a administração pública;
- Atuação integrada, qualificada e coordenada**, com foco na entrega de serviços eficientes, comprometidos com as demandas sociais e alinhados às políticas públicas do Estado.

3. MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

Conforme dispõe o art. 6º da Instrução Normativa CGE/AM nº 002, de 28 de novembro de 2022, as ações de comunicação no âmbito do Programa de Integridade compreendem todas as iniciativas destinadas à divulgação dos valores institucionais, à promoção do conhecimento das normas e padrões éticos, bem como ao fomento de comportamentos pautados na moralidade, legalidade e integridade pública, envolvendo servidores, colaboradores e parceiros institucionais.

No âmbito interno, a comunicação tem como finalidade promover a disseminação da cultura de integridade e conduta ética entre os servidores da Secretaria-Geral da Vice-Governadoria (SGVG). Para isso, serão adotadas estratégias como capacitações, treinamentos, campanhas de sensibilização e abordagens temáticas específicas, com foco na orientação dos processos de trabalho, no fortalecimento da ética profissional e na valorização de práticas que estimulem relações institucionais saudáveis e respeitosas.

Para viabilizar essas ações, serão utilizadas ferramentas virtuais e materiais de apoio, tais como: e-mails institucionais, cartilhas, vídeos educativos, seminários, cartões informativos, entre outros recursos didáticos.

No que se refere à comunicação com o público externo, a SGVG disponibilizará, por meio de seu site oficial, plataformas de Transparência Institucional, em consonância com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e o Decreto Estadual nº 48.999/2024. Essas plataformas visam garantir o acesso à informação, a publicidade das ações institucionais e o fortalecimento da confiança pública na administração estadual.

4. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE

A identificação e avaliação de riscos de integridade constitui etapa fundamental do Plano de Integridade, com o objetivo de mapear os pontos vulneráveis da Secretaria-Geral da Vice-Governadoria (SGVG) a práticas que possam comprometer a ética, a legalidade, a imparcialidade, a transparência e a eficiência da gestão pública.

Essa avaliação visa promover o fortalecimento da integridade institucional, a prevenção de irregularidades e o aperfeiçoamento contínuo dos controles internos, mediante o monitoramento e mitigação de riscos relacionados a condutas antiéticas, conflitos de interesse, fraudes, corrupção, favorecimentos indevidos e outras formas de desvio de finalidade.

Objetivos da Avaliação de Riscos

- Identificar atividades, processos e áreas suscetíveis a riscos de integridade;
- Classificar os riscos conforme sua probabilidade de ocorrência e impacto institucional; • Estabelecer medidas de prevenção, mitigação e resposta; • Promover a cultura de integridade entre servidores e colaboradores; • Apoiar a tomada de decisão com base em critérios técnicos e éticos.

Introdução à Metodologia

Para garantir objetividade e transparência na avaliação dos riscos de integridade, foi adotado o Método AHP (Analytic Hierarchy Process), técnica de apoio à decisão multicritério desenvolvida por Thomas Saaty, que permite priorizar alternativas com base em critérios definidos.

O AHP permite decompor um problema complexo em partes mais simples e realizar comparações par a par, atribuindo pesos relativos à importância de cada elemento. No contexto do Plano de Integridade, o AHP foi utilizado para classificar e priorizar os principais riscos institucionais, considerando dois critérios: probabilidade de ocorrência e impacto para a instituição.

Estrutura Hierárquica do AHP

Critérios:

- C1: Probabilidade de Ocorrência
- C2: Impacto Institucional

4.4. Matriz de Comparação dos Critérios

C1: Probabilidade C2: Impacto

C1 1 1/2

C2 2 1

Resultado da normalização (vetor de prioridades):

- C1 (Probabilidade): 0,33 (33%)
- C2 (Impacto): 0,67 (67%)

4. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE

A identificação e avaliação de riscos de integridade constitui etapa fundamental do Plano de Integridade, com o objetivo de mapear os pontos vulneráveis da Secretaria-Geral da Vice-Governadoria (SGVG) a práticas que possam comprometer a ética, a legalidade, a imparcialidade, a transparência e a eficiência da gestão pública.

Essa avaliação visa promover o fortalecimento da integridade institucional, a prevenção de irregularidades e o aperfeiçoamento contínuo dos controles internos, mediante o monitoramento e mitigação de riscos relacionados a condutas antiéticas, conflitos de interesse, fraudes, corrupção, favorecimentos indevidos e outras formas de desvio de finalidade.

Objetivos da Avaliação de Riscos

Identificar atividades, processos e áreas suscetíveis a riscos de integridade;

O **impacto institucional** foi considerado mais relevante que a probabilidade de ocorrência na priorização dos riscos.

4.5. Avaliação Par a Par dos Riscos

A seguir, os riscos foram avaliados conforme os dois critérios. Cada risco recebeu uma nota de **1 a 9**, onde:

1 = pouco provável / impacto baixo

9 = altamente provável / impacto altíssimo

Matriz de Riscos – Escore AHP

Fórmula usada:

Nota Final = (Probabilidade × 0,33) + (Impacto × 0,67)

4.6. Priorização para Mitigação

Com base no ranking AHP, a SGVG adotará medidas prioritárias para mitigar os três riscos mais relevantes:

Elaboração de normas claras para contatos com agentes externos, registro formal de reuniões, capacitação contínua.

Fortalecimento da transparência e fiscalização nos processos licitatórios, segregação de funções e revisão dos fluxos.

Estabelecimento de protocolos para definição, revisão e registro de compromissos do Vice-Governador.

4.7. Conclusão da Avaliação de Riscos

A aplicação do Método AHP demonstrou-se eficaz para:

Priorizar riscos com base em critérios objetivos;

Apoiar a tomada de decisão na alocação de recursos de integridade;

Promover uma cultura institucional de prevenção e controle de riscos éticos.

5. CÓDIGO DE ÉTICA

A Secretaria Geral da Vice-Governadoria, comprometida com a defesa dos direitos humanos e o cumprimento da lei, adota como norteadores de suas ações os valores da justiça, legalidade, competência e honestidade.

Nesse contexto, a Secretaria promulgou o Código de Ética e Conduta, disponível para consulta pública no sítio eletrônico institucional (Portaria-n. 009/2025-SGVG). O referido código estabelece diretrizes e normas para o comportamento profissional dos servidores, enfatizando a importância do respeito, da imparcialidade, da transparência e da

publicidade nas relações interpessoais, tanto no âmbito interno quanto externo à instituição. O objetivo primordial desse instrumento é promover uma cultura organizacional pautada pela ética e pela excelência no atendimento ao cidadão.

5. CONTROLE INTERNO

No contexto da gestão pública, especialmente em áreas sensíveis como recursos humanos, informações estratégicas e relacionamento com a sociedade, o controle interno desempenha um papel fundamental ao assegurar que os processos e práticas institucionais estejam alinhados aos princípios éticos, às normas legais e às diretrizes governamentais. Sua atuação é essencial para promover a eficiência administrativa, garantir a correta aplicação dos recursos públicos e viabilizar a efetiva concretização das políticas públicas.

Além de prevenir e detectar desvios de conduta, o controle interno fortalece a governança, apoia a tomada de decisões fundamentadas e contribui diretamente para o alcance dos objetivos estratégicos da instituição, promovendo uma cultura organizacional pautada na integridade, responsabilidade e no compromisso com o interesse público.

6. CANAL DE DENÚNCIAS E ACESSO À INFORMAÇÃO

A Secretaria-Geral da Vice-Governadoria (SGVG) disponibiliza canais oficiais para que a sociedade possa relatar atos ou fatos que envolvam desvios éticos, falhas de integridade por parte de agentes públicos, bem como insatisfações de natureza institucional.

A Ouvidoria é um canal direto, acessível e desburocratizado de comunicação entre o cidadão e a Administração Pública. Compete a ela receber, analisar, classificar e encaminhar aos setores competentes manifestações como: pedidos de informação, denúncias, reclamações, sugestões, críticas, elogios e dúvidas. Além disso, a Ouvidoria atua no monitoramento das respostas e no aperfeiçoamento contínuo dos serviços públicos, ao sugerir melhorias em procedimentos e práticas institucionais, sempre respondendo em tempo hábil.

O acesso às informações públicas desta Secretaria é regido pela Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI) e pelo Decreto Estadual nº 48.999/2024, que regulamenta o direito de acesso à informação no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amazonas.

A plataforma oficial utilizada para o registro de manifestações e solicitações de acesso à informação é o Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, disponível em: www.cgu.gov.br/falabr.

7. MEDIDAS DISCIPLINARES

Deverá ser aprovado o Manual Prático de Sindicância Disciplinar, um documento orientador elaborado com base nos preceitos constitucionais, na Lei Estadual nº 1.762/1986 e Lei Federal nº 8.112/1990, e no Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria Geral da União (CGU, Ed. 2021).

8. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO

O monitoramento e a atualização do Programa de Integridade e do Código de Ética é atribuição do Comitê de Ética e Integridade. Cumpre destacar que o Comitê tem como função primordial garantir o cumprimento das normas estabelecidas, primando pelo respeito, pela transparência, pela publicidade e pela imparcialidade em todas as ações. Nesse sentido, ao fomentar uma cultura organizacional pautada nos valores institucionais, no compliance e na integridade, o Comitê contribui para o aprimoramento dos mecanismos de governança, promovendo uma gestão pública de qualidade, inclusiva, eficiente, transparente e democrática.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano de Integridade ora apresentado tem como objetivo servir de instrumento orientador para a aplicação e estruturação do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria Geral da Vice-Governadoria.

É importante esclarecer que este Plano é composto, entre outros elementos, pelo Código de Ética, já devidamente publicado. A próxima etapa para a efetivação do Programa consiste na implementação do Termo de Compromisso, documento que deverá ser formalmente assinado por todos os servidores integrantes da estrutura organizacional, como forma de adesão expressa às regras de conduta e integridade estabelecidas.

Por meio da assinatura do termo, o servidor declara-se ciente e comprometido a conhecer, cumprir e zelar pelo cumprimento dos princípios, missão, visão e valores institucionais que norteiam as atividades desta Pasta.

A Comissão de Ética e Integridade será responsável pela elaboração semestral de relatórios de acompanhamento, contendo a avaliação das ações desenvolvidas no âmbito do Programa.

Adicionalmente, considera-se imprescindível que a Unidade de Controle Interno inclua, no escopo de suas atividades, a avaliação periódica do Programa de Integridade, devendo registrar em seus relatórios os resultados obtidos, bem como propor recomendações e medidas corretivas, sempre que identificadas falhas ou oportunidades de melhoria.

Por fim, o Termo de Compromisso será incorporado como anexo oficial ao Plano de Integridade, devendo passar por apreciação, análise e, uma vez aprovado, ser implementado como instrumento de adesão formal à cultura ética e de integridade institucional.

CÓDIGO DE ÉTICA - SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA

APRESENTAÇÃO

A Secretaria-geral da Vice-governadoria (SGVG) é um órgão da Administração Direta do Poder Executivo, integrante da Vice-governadoria, criada por intermédio da Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e descrita na Subseção II, art. 34, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019.

A SGVG tem como finalidade precípua a assistência imediata e direta ao Vice-Governador do Estado do Amazonas em assuntos relacionados com o seu expediente particular e oficial, compreendendo o controle de correspondência, organização de arquivo, bem como de agenda e relações sociais.

MISSÃO, VISÃO E VALORES INSTITUCIONAIS

- MISSÃO:**

Prestar assessoramento direto e imediato ao Vice-Governador do Estado do Amazonas no relacionamento com autoridades e órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Estando a atuação alinhada às prioridades regionais e setoriais, em conformidade com a estratégia de desenvolvimento do Estado do Amazonas, assegura-se a coerência entre as ações governamentais e os objetivos estratégicos da administração pública estadual.

- VISÃO:**

Garantir ao Vice-Governador do Estado do Amazonas excelência no desempenho de suas atribuições, promovendo o fortalecimento das relações institucionais e contribuindo para que o Estado do Amazonas se consolide como referência na implementação de programas e políticas de governo.

- VALORES:**

A Secretaria-Geral da Vice-Governadoria (SGVG) fundamenta sua atuação em princípios que orientam a gestão pública com ética, eficiência e compromisso com a sociedade. Seus valores essenciais são:

- Valorização profissional**, por meio do reconhecimento, incentivo ao desenvolvimento e qualificação contínua de seus colaboradores;
- Compromisso e respeito à legalidade**, assegurando que todas as ações estejam alinhadas às normas e princípios legais que regem a administração pública;
- Atuação integrada, qualificada e coordenada**, com foco na entrega de serviços eficientes, comprometidos com as demandas sociais e alinhados às políticas públicas do Estado.

Capítulo I – Disposições Gerais

Art. 1º – O presente Código de Ética estabelece os princípios, valores e normas de conduta ética que devem nortear a atuação dos servidores da Secretaria-Geral da Vice-Governadoria, promovendo a integridade, a responsabilidade pública e o respeito aos princípios constitucionais da Administração Pública.

Art. 2º – Este Código aplica-se a todos os servidores públicos, comissionados, terceirizados e demais colaboradores vinculados à Secretaria-Geral da Vice-Governadoria, independentemente da função ou natureza do vínculo.

Capítulo II – Princípios Éticos Fundamentais

Art. 3º – Os servidores da Secretaria-Geral da Vice-Governadoria devem pautar sua conduta profissional e pessoal pelos seguintes princípios:

- I – Legalidade:** agir em conformidade com as normas legais e regulamentos internos;
- II – Moralidade e Ética Pública:** observar valores morais e o interesse público acima de interesses pessoais;
- III – Imparcialidade:** atuar com isenção, sem favorecimento ou perseguição;
- IV – Integridade:** rejeitar qualquer prática de corrupção, suborno ou comportamento antiético;
- V – Transparência:** garantir clareza nos atos administrativos e facilitar o controle social;
- VI – Eficiência:** buscar o melhor desempenho funcional com responsabilidade e qualidade no serviço público;
- VII – Responsabilidade:** assumir as consequências dos próprios atos e decisões no exercício da função pública.

Capítulo III – Vedações Éticas

Art. 4º – É **vedado** a qualquer servidor da Secretaria-Geral da Vice-Governadoria:

- I – Solicitar, aceitar ou receber, direta ou indiretamente, qualquer tipo de vantagem, benefício, presente, gratificação, favor, viagem, refeição, bem móvel ou imóvel que possa representar ganho pessoal, econômico ou patrimonial, oferecido por:**
- Agentes públicos;
 - Membros ou funcionários de partidos políticos;
 - Empresas contratadas ou interessadas em contratar com o poder público;
 - Qualquer pessoa física ou jurídica que possa ser beneficiada por decisões ou ações do servidor;

- II – Utilizar o cargo ou função para obter vantagens pessoais ou para terceiros;
- III – Prometer, oferecer ou conceder vantagem indevida a agente público ou terceiros a ele vinculados, com vistas a influenciar atos administrativos;
- IV – Financiar, patrocinar ou apoiar, direta ou indiretamente, práticas ilícitas ou antiéticas;
- V – Utilizar interpostas pessoas físicas ou jurídicas para ocultar interesses, dissimular beneficiários ou encobrir práticas irregulares;
- VI – Obstruir, dificultar ou interferir em investigações, auditorias ou fiscalizações de órgãos de controle;
- VII – Frustrar, fraudar ou prejudicar, de qualquer forma, a lisura de processos licitatórios ou contratos administrativos;
- VIII – Criar empresas de fachada ou utilizar artifícios irregulares para participar de processos licitatórios ou celebrar contratos com o poder público;
- IX – Manipular, falsificar ou fraudar documentos, registros ou informações com fins de obter vantagem indevida ou alterar contratos administrativos;
- X – Praticar qualquer conduta que atente contra o patrimônio público, nacional ou estrangeiro, e os princípios da Administração Pública.

Capítulo IV – Responsabilidades e Sanções

- Art. 5º** – O descumprimento das normas estabelecidas neste Código de Ética sujeitará o servidor às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 12.846/2013 e a Lei nº 8.112/1990.
- Art. 6º** – A Secretaria-Geral da Vice-Governadoria manterá mecanismos de controle, prevenção e apuração de desvios éticos, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- Capítulo V – Disposições Finais**
- Art. 7º** – Este Código de Ética deverá ser amplamente divulgado, sendo de conhecimento obrigatório de todos os servidores da Secretaria-Geral da Vice-Governadoria, os quais deverão firmar, no ato de posse ou contratação, termo de compromisso com seus preceitos.
- Art. 8º** – Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Ética ou instância competente, conforme regulamento interno.

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO ÉTICO

Eu, _____,

_____,

portador(a) do CPF nº _____, matrícula nº _____,

ocupante do cargo/função de _____, lotado(a) na _____,

declaro, para os devidos fins, que:

- Tomei ciência**, de forma clara e completa, do conteúdo integral do **Código de Conduta e Ética da Secretaria-Geral da Vice-Governadoria (SGVG)**;
- Compreendo** que o referido Código estabelece os princípios, valores e normas de conduta que devem nortear o comportamento ético de todos os colaboradores, servidores,

- membros da alta direção e demais pessoas que prestam serviços à SGVG;
- Comprometo-me** a observar fielmente as diretrizes estabelecidas, pautando minha conduta profissional com integridade, legalidade, moralidade, transparência, responsabilidade e respeito ao interesse público;
 - Declaro estar ciente** de que o descumprimento dos preceitos contidos no Código poderá acarretar responsabilização nas esferas administrativa, civil e/ou penal, conforme previsto na legislação vigente;
 - Concordo** que, em caso de dúvida quanto à interpretação ou aplicação do Código, devo recorrer à chefia imediata ou à instância competente, conforme orientações estabelecidas no próprio documento.

Por ser expressão de minha livre vontade e plena concordância com os termos acima, firmo o presente termo.

Local e data: _____

Assinatura do(a) servidor(a)colaborador(a): _____

Cargo/Função: _____

Setor/Unidade: _____

(Uso da Administração)

Recebido por: _____

Data do recebimento: // _____

Assinatura do responsável pela recepção: _____

Protocolo 249578

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO Nº 068/2025-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 29/2025-SEFAZ, firmado em 05.11.2025. **Partes:** O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **CLARO S.A.** **Objeto:** prestação dos serviços de telecomunicações, através de uma solução de Rede MPLS/IP-VPN, acessos à rede internet e com proteção Anti-DDoS Volumétrica no site concentrador, Sistema de Gerência WAN, provendo-lhe solução para tráfego de dados, voz e imagens, compreendendo também o fornecimento, instalação, configuração, gerência, suporte e manutenção da rede, para atender a Secretaria de Fazenda SEFAZ, de acordo com o edital de licitação PE nº 326/2025-CSC e seus anexos. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 10/11/2025 a 10/11/2026. **Valor Global:** R\$ 2.002.989,72 (dois milhões, dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos). DO: Unidade Orçamentária: 014701; Programa de Trabalho: 04.126.3229.1062.0001; Natureza da Despesa: 33904004; Fonte de Recurso: 2.759.2010.0000.0000, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 23/09/2025, a Nota de Empenho nº 88/2025 no valor de R\$ 333.831,62 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos). **Fundamento Legal:** Art. 28, I da Lei nº 14.133/21 e consta nos autos do Processo Administrativo nº 01.01.014101.254251/2024-17-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 07 de novembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 249582

PORTARIA Nº 0570/2025-GSEFAZ
APROVA a Escala de Férias, exercício 2026, dos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, § 3º, da Lei nº 1.762/86, com a nova redação dada pelo Art. 10º, da Lei nº 1.897, de 05/01/1989, e
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Instrução Normativa nº 001/2017-GS/SEAD,
R E S O L V E:
APROVAR a Escala de Férias dos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda para o exercício de 2026, de acordo com o quadro abaixo.

ESCALA DE FÉRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
Matrícula	Servidor
JANEIRO	
192.424-9 A	ADALBERTO PEREIRA BARBOSA
193.469-4 A	ALAILA BARROS FERNANDES MOURA
190.645-3 A	ALEX DEL GIGLIO
190.383-7 A	ALEXANDRO MONTEIRO MARINHO
244.226-4 A	ALICE FREIRE DUARTE VITAL
190.379-9 A	ALINE AMARAL DE CASTRO
192.455-9 A	ALINE SANTOS E MOUTA ALMEIDA
127.115-6 A	ALISIO CLAUDIO BARBOSA RIBEIRO
125.382-4 A	ANA GLAUCIA DE ARAUJO MARTINS
000.197-0 A	ANTONIO FIGUEIREDO DO NASCIMENTO
192.876-7 A	BIANCA FALCAO DE AZEDO
127.119-9 A	CARLOS SILVERIO DOS SANTOS
193.377-9 A	CLAUDETE RAMOS VILELA
243.364-8 E	CRISTINA HELENA MAIA DE OLIVEIRA
131.144-1 A	DALILA MOTA DE BRITO
000.743-9 A	DANIEL JOSUE DE SOUZA
190.350-0 A	DANIELLE MAIA QUEIROZ BATISTA
190.552-0 A	DARIO JOSE BRAGA PAIM
171.747-2 B	DEMETRIUS LIMA SOARES
190.403-5 A	DENIS MOURA DE OLIVEIRA ROCHA
000.021-3 A	DIONE RODRIGUES DA ROCHA
190.378-0 A	ELVYS DA SILVA BENAYON
161.898-9 B	FABRICIO MAFRA DA SILVA
244.627-8 D	FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA
108.590-5 A	FRANCISCO DE ARAUJO FERREIRA JUNIOR
000.115-5 A	HERALDO GONCALVES CAIUBA
190.481-7 A	JAINA SOARES DE ABREU
190.472-8 A	LEANDRO MAGALHAES COELHO DE OLIVEIRA
190.392-6 A	LEONARDO DOS SANTOS DO REGO BARROS
190.474-4 A	LEONARDO JAMUS BAPTISTA
189.881-7 A	LIDIANE ANDRADE GUERRA
190.418-3 A	LORENA NATHALIE DE ARAUJO CARDOSO
265.472-5 A	LORHANA SILVA PEREIRA
232.771-6 B	MAISA PEREIRA DE SA
190.573-2 A	MARCELO DELDUQUE PADILHA
192.255-6 A	MARCELO MELLO FERREIRA E SILVA
190.448-5 A	MARCIA AMORIM DE SOUZA CRUZ
108.596-4 A	MARIA DOROTEIA DA COSTA DUARTE
192.426-5 A	MIRIAN MOCELIM
108.361-9 F	MOISES DA SILVA MEDEIROS
198.689-9 C	NADIELLE DE ASSIS SOTERO
212.372-0 A	NATERCIA LOPES SOBREIRA MELLO
115.178-9 A	NEIRALDO HIDALGO DIXO
128.507-6 A	RAIMUNDA PONTILHAO OROFINO
140.210-2 H	RAIMUNDO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS
000.567-3 A	RICARDO FERNANDES NERY
190.789-1 A	RITA DE CASSIA SALVATORI DOS SANTOS
192.247-5 A	ROSENILSON AMAZONAS PESSOA
190.567-8 A	THIAGO SOARES CABELEIRA
269.894-3 A	THOMAZ EDUARDO EURICH
019.981-8 B	VALDEMAR GOMES DE SOUSA FILHO

269.829-3 A	VANDERSON DA SILVA ROCHA
190.438-8 A	WESLEY GONCALVES DE SOUZA
192.804-0 A	XISTO TAVARES DE LIMA
FEVEREIRO	
146.474-4 D	ALEXANDRE AUGUSTO GUEDES GUIMARAES
257.020-3 A	ALINE GOMES ESQUERDO
173.388-5 E	ANA PAULA DUARTE CADAIS
190.408-6 A	ANDREA DE OLIVEIRA GONCALVES
190.407-8 A	ANDREA EUNICE PAULAIN CORADO
192.447-8 A	BRUNO DA SILVA DE SANTANA
171.623-9 B	CAMILLA MARIA EDWIGES MONTENEGRO E SOUZA SOARES
108.640-5 B	CIRUS DE CASTRO CAITETE
000.148-1 A	CLARICE RAMOS DE MESQUITA
153.025-9 B	CLAUDECI DE BRITO HONORATO
269.881-1 A	CLAUDIA DOMINONI MONTEIRO BRITO
232.477-6 B	DANIELA FROTA FIGUEIREDO
000.357-3 A	DARCY SOCORRO MORAES GOMES
124.928-2 A	DAVINO OLIVEIRA LOPES
190.357-8 A	ELLEN PATRICIA NOGUEIRA DA COSTA
191.001-9 A	EMERSON OLIVEIRA DE QUEIROS
126.793-0 A	EUVESIO DOUGLAS OLIVEIRA VALENTE
232.476-8 A	ETIANE SILVEIRA REIS
260.347-0 B	FABRICIO MARCUS LUNA REIS
265.357-5 A	IVANA BRITO DE SOUZA
000.018-3 D	IZIS DE ANDRADE LEITE PEREIRA
190.409-4 A	JOAO BOSCO LOTO HOLANDA
264.563-7 A	JOAO VITOR DA SILVA SOARES
108.639-1 B	JOSE CRISTOVAO MARTINS VALENCA
190.480-9 A	JOSE MAURO GOMES JUNIOR
000.636-0 A	JULIETA FERREIRA DA SILVA
270.124-3 A	LUCIANA COIMBRA DA ROCHA
200.733-9 A	LUIZ AURELIO CARVALHO LEITE
192.808-2 A	MANOEL MARIA BRASIL VIEIRA
108.345-7 C	MARCELO LYRA FALCAO
125.336-0 A	MARCO ANTONIO VASCONCELOS PESSOA
190.400-0 A	MARCOS ANDRE PONTES CAVALCANTI
190.543-0 A	MARCOS CARDOSO DE OLIVEIRA
249.150-8 B	MARCOS MARINHO DE ASSIS
254.743-0 A	MARIA DA CRUZ CLAUDIO PEREIRA
125.337-9 A	MARIA MADALENA SOARES DO NASCIMENTO
000.359-0 A	MARILETE NASCIMENTO SILVA
192.250-5 A	NELSON ANDRE MACHADO DOS SANTOS
000.134-1 A	NICIAS GORETH BASTOS VARJAO
007.831-0 B	NILTON CORREA XAVIER
000.118-0 A	NURENBERG OSORIO NUNES
192.244-0 A	ROBERTA VILLAS MARTINS ESTEVES
163.851-3 B	RODRIGO CHAVES BARRETO
189.877-9 A	RODRIGO FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE
190.650-0 A	RODRIGO MASSAYUKI IJICHI
202.085-8 I	RONALDO AMARAL NEMER
115.182-7 B	RONILSON LEITE BRASIL
190.812-0 B	RUY BARBOSA DA SILVA MONTEIRO VIOLANTE
264.344-8 A	SAMIRA RIBEIRO DE FRANCA
243.830-5 C	SHEYSE GONDIM CARVALHO
127.430-9 A	VERA LUCIA PICANCO DE LIMA
264.596-3 A	WANDERLEIA ATAIDES DA SILVA SANTOS
131.141-7 A	WILSON CARVALHO BOTELHO
190.352-7 A	WILSON SOUZA GALVAO JUNIOR
MARÇO	
108.586-7 A	ADENAUER QUEIROZ SILVEIRA
190.450-7 A	ADRIANA SOARES MOURAO
265.356-7 A	ALICYA CAYLANNE LUCENA BARROS
192.875-9 A	ALINE DE SOUZA PEREIRA
269.874-9 A	ALINE GONCALVES OLIVEIRA

000.011-6 A	ANA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO
172.034-1 B	ANDRESSA DOS SANTOS CARNEIRO
190.654-2 A	ANNY KAROLLINY SARAIVA COELHO
232.644-2 A	ANTONIO ALBANO PROTASIO BASTOS
190.683-6 A	ANTONIO CARLOS PIRES MONTEIRO JUNIOR
001.581-4 E	AUGUSTO BERNARDO SAMPAIO CECILIO
269.876-5 A	BRENO DE ARAUJO MONTEIRO
190.370-5 B	BRUNO CUNHA PAIXAO
262.386-2 A	CARLOS AUGUSTO ANDRADE MARTINS
195.721-0 G	CHRISTIANE TRAVASSOS SANTOS SILVA
263.777-4 A	CLEANE SERRAO MENDONCA DE SOUZA
190.446-9 A	CLENDSON RUFINO FERREIRA
243.277-3 B	CRISTIANE SILVA FONSECA PINHEIRO
258.905-2 A	DANIELE DE ARAUJO DANTAS
198.099-8 B	DAYANA ALEIXO ROBERT
210.874-7 C	DILIZIA MARIA DE OLIVEIRA SANTANA
189.873-6 A	EDSON CESAR CUNHA DE OLIVEIRA
126.758-2 C	EROS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
000.322-0 A	GILMAR JARDIM FONSECA
000.430-8 B	GRACA MARIA ROCHA FONSECA DA SILVA
232.643-4 B	HEMERSON JOSE DOS SANTOS LIMA
190.790-5 A	HUGO MOTA NOGUEIRA
264.417-7 A	IONARA MIRANDA PAMPOLHA
245.929-9 B	IRADE FIRMINO CAVALCANTE
000.387-5 A	JAEI BRAGA DAMASCENO
190.394-2 A	JANE MARIA SANTANA USHIKOSHI
249.440-0 B	KARINA BRUNA NOGUEIRA SZABO
115.197-5 A	KATIA PEREIRA DE ANDRADE SIQUEIRA
243.785-6 B	KENDRYA DOURADO ROLIM FIGUEIREDO
190.661-5 A	LOURINILDA MARIA ALVES FERNANDES
172.955-1 B	LUIZ CARLOS SARAIVA DE OLIVEIRA
190.564-3 A	LUO MEI LING
192.423-0 A	MAELI MACHADO FERREIRA
192.803-1 A	MARCELLE RIBEIRO DO AMARAL CHAVES
192.448-6 A	MARCIO ROGERIO DE ALBUQUERQUE GAMA
106.907-1 A	MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA
000.436-7 A	MARINETE SANTANA ALMEIDA DE SOUZA
192.238-6 A	NARA DE MORAIS BRITO
120.930-2 A	NECY FREIRE VIEIRA
108.357-0 A	OMARINA DO SOCORRO DE GUSMAO SILVA
264.564-5 A	PAULO KERYSON LIMA DO NASCIMENTO
231.580-7 C	PERPETUA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SANTANA
192.422-2 A	RODRIGO BELEM LIMA
000.558-4 A	SANTANA CONCEICAO DA COSTA SOUZA
238.739-5 B	SARAH CORREA MONTEIRO
190.445-0 A	SERGIO ALFREDO PESSOA FIGUEIREDO JUNIOR
241.145-8 D	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA GUERRA
256.997-3 E	VANESSA CRUZ CALDAS
115.183-5 A	WEBER LUIZ FACANHA COSTA
ABRIL	
272.156-2 A	AILA ROCHA PERDIGÃO
193.047-8 A	ALEXANDER DOS SANTOS NOEL
188.692-4 B	ALINE BARROS FERNANDES PONTES
186.643-5 H	ANA MARIA DE LIMA FERRER
155.738-6 B	ANTONIO BENEDITO CLAUDIO PEREIRA
126.794-9 A	ANTONIO MASSILON DE MEDEIROS CURSINO
271.998-3 A	BIANCA OLIVEIRA BOTELHO BARRETO
202.095-5 F	CARLA ADRIANA BATISTA DA SILVA
190.353-5 A	CARLOS MARIO EDWARDS DE MEDEIROS
272.493-6 A	CLARISSA SARAIVA CASTRO BALREIRA
192.872-4 A	DHELIO SILVA DA COSTA
108.830-0 A	DOMINGOS TIMOTEO DE JESUS TORRES FERREIRA
115.172-0 A	EGLEY MELO DE SOUZA

190.354-3 A	ERICO FUTEMMA USHIKOSHI
189.876-0 A	ERICO GARCIA ALENCAR
271.793-0 A	EVELLYN DO NASCIMENTO MONTEIRO DA SILVA
224.219-2 B	FRANCES BOTINELLY ASSUMPÇÃO
265.595-0 A	FRANSOERMES TORRES LIMA
108.594-8 B	GILMAR DOS SANTOS SA PINTO
190.657-7 A	GISELE BASTOS PERRONI
172.050-3 B	HEDIANE NAIADÉ SILVA MONTEIRO
124.957-6 A	JOAO HOLANDA LEITAO
127.117-2 A	JOAO MARCUS OLIVEIRA GUERRA
192.891-0 A	JOEL BRITO MOURA
115.370-6 B	JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
115.333-1 B	JOSE ADENILDO SANTANA GRANGEIRO
190.559-7 A	LEONARDO FERNANDES REDONDO
131.720-2 B	LILLIAM YVONNE ABOZAGLO UMANA
192.245-9 A	LINCOLN BARROS FARIAS
272.485-5 A	LUAN DE FREITAS BALREIRA
192.417-6 A	LUCIANE DA SILVA PACHALIAN
235.223-0 C	MARIA JOSIMARA MOREIRA LIMA
127.040-0 A	MARILEA PAMPONET DA FONSECA OLIVEIRA
000.017-5 A	MARINEUZA SANTANA DE ALMEIDA
120.926-4 A	MAURICIO DE LIMA RATTES
261.433-2 A	MAYARA DA COSTA ALVES
190.398-5 A	MICHELE KAKIHARA
248.391-2 A	NIKOLAYS CARVALHO BUENO
125.376-0 A	OSWALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA FILHO
244.616-2 A	OZIEL BRAGA DA SILVA
190.437-0 A	PATRICIA FIGUEIRA PIMENTEL
192.254-8 A	RAFAEL CANIATTI PERRONI
190.416-7 A	RAFAEL CAVALCANTE DE ARAUJO
191.023-0 A	RAONI CAMILO BARBOSA DE OLIVEIRA
115.175-4 A	RITACLEI GONCALVES DE SOUZA
269.877-3 A	RONEI MACEDO GUALBERTO
192.873-2 A	ROSA PAULA FERREIRA MAGALHAES
190.649-6 A	ROZENDO GALDINO DA SILVA FILHO
118.115-7 B	SONIA MARIA NOGUEIRA FONTENELLE
240.918-6 B	TANIELE PICANCO ANEQUINO
124.953-3 A	TEREZINHA DE JESUS DUARTE CADAIS SEMEN
231.579-3 E	THAIS MARQUES PEDROSO PIMENTEL
155.026-8 D	VIRGINIA SILVA DOS REIS
MAIO	
190.380-2 A	ADMIR GOMES DE MORAES
190.359-4 A	ADRIANA VILACA DE ASSUNÇÃO PINHEIRO
190.412-4 A	ALANA BARBOSA VALERIO TOMAZ
190.358-6 A	ALESSANDRA MARIA DA COSTA FERREIRA
269.885-4 A	ANA BEATRIZ MOREIRA DA SILVA SIERPINSKI
115.369-2 B	ANA EMILIA SOARES SILVESTRE
190.550-3 A	ANA ISABEL DA SILVA AUGUSTO
189.879-5 A	ANDERSON CLAYTON BARRETO RODRIGUES
269.873-0 A	ARSONVAL MARANHÃO PESSOA NAZARETH
193.560-7 A	AUDREY CRISTINY SIMOES ASSAYAG
108.593-0 A	CELIO ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA
193.040-0 A	CELSO MAKI SATO
224.640-6 F	CIRO GUIMARAES MOTA
168.988-6 B	CRISTIANE MARIA NORMANDO TRINDADE
190.476-0 A	CRISTIANO ROGER DE MORAES FRUCCO
190.554-6 A	EDEGAR MARTEN NEUMANN
192.892-9 A	EDSON MELO DE SOUSA
146.870-7 B	EDUARDO REIS DOS SANTOS
127.111-3 A	EVA SIMONE TUMA CHA
273.423-0 A	FABIO GALHARINI ALVES
269.853-6 A	GUILHERME DE BRITO CARNEIRO
262.385-4 A	GUILHERME DE OLIVEIRA BARROS
273.553-9 A	HERICK SANDER MORAES RAMOS

271.673-9 A	JAMES TONY GUIMARAES DE ARAUJO
248.390-4 B	JOICE CRISTINA PAIVA DA ROCHA
131.995-7 B	JONAS CHAVES BOAVENTURA
000.618-1 A	JORGE AUGUSTO BENTO DA SILVA
000.847-8 A	JOSE JESUS MARIA SILVA FREITAS
271.767-0 A	LISSANDRA MARTINS FERREIRA ROCHA
249.607-0 B	LUANA BEZERRA MORAES DE ARAUJO
273.336-6 A	LUCIO PEREIRA CARDOSO
190.401-9 A	LUIZ OTAVIO DA SILVA
108.587-5 A	MARCOS ANTONIO GUERRA PIMENTEL
247.298-8 B	MARCOS CESAR ALVES PINHEIRO
242.523-8 C	MARIA ZENILDA DA SILVA SENA
247.647-9 C	MARINETE LIMA PIMENTEL
273.690-0 A	NATALIA BARBOSA MAKIMOTO
107.916-6 B	OSWALDO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
190.565-1 A	PAULO EDUARDO MEDEIROS DE MACEDO
008.508-1 D	PEDRO MARCELO AGUIAR SOARES
127.428-7 A	RAIMUNDO CESAR GUIMARAES DE ANDRADE
192.257-2 A	RAIMUNDO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR
108.363-5 C	RAIMUNDO NONATO FARIAS DA SILVA
115.179-7 B	ROMILSON LEITE BRASIL
000.119-8 A	SHIRLEY OSORIO NUNES
265.303-6 A	STEPHANIE CRISTINA PORTO E SILVA
240.920-8 C	VALESKA BRENDA DA SILVA E SILVA
190.361-6 A	VIRGINIA GLAUCIA COUTO DE SOUZA MELO
209.414-2 J	VLADISLAU DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR
JUNHO	
192.883-0 A	ADRIANO VIDAL ROMERO RIBEIRO
190.653-4 A	ALESSANDRO MOREIRA SILVA
190.489-2 A	ALESSANDRO RIBEIRO
192.874-0 A	ALESSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA FERRO
130.455-0 A	ALMIR MESQUITA DE VASCONCELOS
271.768-9 A	ANNA BEATRIZ SIMAS PINHO
274.076-1 A	BRUNO DE CASTRO PINHEIRO
274.085-0 A	CAIMMI MENDONCA OLIVEIRA
269.883-8 A	CARLOS AUGUSTO BATALHA DO NASCIMENTO
190.351-9 A	CINTIA REGINA STOCCO SILVA
271.957-6 A	CYNARA DE OLIVEIRA SALES
274.090-7 A	DANIEL SANTOS DA SILVA
231.883-0 D	DENISE CAIMO PESSOA
190.652-6 A	EDILBERTO SOUZA DOS SANTOS
273.679-9 A	EDILSON COSTA DOS SANTOS
273.809-0 A	EDUARDO MALCA DE CAMPOS LIMA
124.955-0 A	ELY SANTOS E SILVA
190.486-8 A	ENEAS FARIAS ALMEIDA DA FONSECA E GOES
147.856-7 C	EVANDRO MARINHO DA FONSECA
273.496-6 A	FERNANDA CAROLINE LEITE HONORATO
273.684-5 A	FLAVIO HENRIQUE FRUTUOSO DA ROCHA SILVA
118.939-5 A	FRANCILDA DE SOUZA FONSECA
130.417-8 A	FRANCISCO EVALDO DIAS MAGALHAES
271.775-1 A	GABRIELLE FERREIRA DORNELES
273.686-1 A	GEORGE PENHA GIBSON NERY
192.242-4 A	GUSTAVO JOSE PETROSSI ROSA
271.777-8 A	IVANILDE FERREIRA NASCIMENTO
273.685-3 A	JEAN RODRIGUES DA SILVA
125.388-3 A	JOAO DA SILVA AMARAL
239.507-0 B	JOMHARA SOARES JOBIM
000.358-1 A	JORGE BARBOSA DA SILVA
000.421-9 A	JOSE RIBAMAR AGUIAR SILVA
274.153-9 A	JOSE RIBAMAR PAIXAO DOS REIS JUNIOR
192.841-4 A	JOSE RICARDO DE CASTRO ARAUJO
193.515-1 A	LUIZ HENRIQUE SOUZA FERREIRA
242.132-1 B	LUIZ HENRIQUE TOMAZ CASTRO ANDRADE
107.920-4 B	MARIA DO SOCORRO DOCE DA FONSECA

190.546-5 A	MARINA PONTES FONSECA
192.846-5 A	PAULA DA SILVA COSTA
120.918-3 A	PAULO ROBERTO WALLACE DA SILVA
271.790-5 A	RAFAELA DE SOUZA RODRIGUES
193.199-7 A	RAIANA FRANCIS DA COSTA CABRAL
106.909-8 C	RICARDO WAGNER FACANHA MENDES
206.356-5 B	ROBERTA TEIXEIRA GONCALVES
190.479-5 A	RODOLFO PINTO BENTES
192.240-8 A	SERGIO JESUS DOS SANTOS
169.462-6 J	TARCILA RODRIGUES DA SILVA
265.596-9 A	TAYNARA KETHLEEN DA SILVA E SILVA
248.348-3 B	THAYNA SILVA FERREIRA
130.457-7 A	VALDIR RODRIGUES BARBOSA
265.304-4 A	VITOR SABOIA DO CARMO
274.072-9 A	YAN CARVALHO DE OLIVEIRA
JULHO	
000.103-1 A	ADERSON SILVA E COSTA
192.805-8 A	AGENOR RIBEIRO MACHADO JUNIOR
190.658-5 A	ALAN CESAR MONTEIRO CORREA
195.723-6 F	ALESSANDRA DIAS DE ALMEIDA FERNANDES
261.434-0 B	ANA PAULLA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
190.490-6 A	BRUNO ROCHA SECIOSO DE SA
269.878-1 A	DAUGLIS LORA ARRAIS JUNIOR
190.360-8 A	DAYANE BEZERRA DE SOUZA
263.778-2 A	DAYANE PIMENTEL MARTINS
271.773-5 A	DEUZIMARA OLIVEIRA DE MENDONCA
257.088-2 A	DILZIELEN SILVA DE ARAUJO
233.115-2 C	DRIELY DOS SANTOS PACHECO
256.935-3 B	EDUARDO PINHEIRO DO NASCIMENTO
257.281-8 A	ELIS DAIANE PICANCO FIGUEIREDO
108.353-8 B	EUCILENE SANTAREM HARA PONTES
190.410-8 A	FABIO BARBOSA PEREIRA
170.425-7 B	FABIO LUIZ GARCIA PALMEIRA
275.452-5 A	GABRIEL CANTAL GONCZAROWSKA
261.864-8 C	GABRIEL DOS SANTOS SOARES
007.725-9 B	GUTEMBERG LEONARDO AMORIM
271.764-6 A	INACIA DOS SANTOS BESSA
271.076-5 A	IRAPUAN ALFAIA CASTELLANI
273.963-1 A	JEFFERSON BATISTA DA SILVA
125.057-4 A	JOAO BOSCO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR
109.249-9 A	JOAO MARCELO DE SOUZA LUZEIRO
190.542-2 A	JOSE CARLOS BRANDAO SAMPAIO
274.116-4 A	JUDA BEN JUDA POMPEU BESSA
275.155-0 A	KAROLINY ATAIDE BENTON
127.110-5 A	KAYSER JAMES GONCALVES DE SOUZA
274.075-3 A	LAIO MAIA CARDOSO
274.115-6 A	LUCAS ANDRE PEQUENO PAES
108.350-3 B	MANUEL PEDRO RIBEIRO MUNIZ
126.788-4 A	MARCELO AUGUSTO CORREA DE OLIVEIRA
108.374-0 B	MARCOS AUGUSTO BARRETO SANTA RITA
193.516-0 A	MARCOS FREDIE DUARTE
237.128-6 C	MARIA AUXILIADORA COSTA DOS SANTOS
108.631-6 A	MARIA DA CONCEICAO GUERREIRO DA SILVA
000.139-2 A	MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA
274.827-4 A	MARINA BARROS LOBO
270.131-6 A	NATALIA CARVALHO ARAUJO
273.678-0 A	RAFAEL ARAUJO DE CARVALHO
130.418-6 A	RAIMUNDO BENTES MONTEIRO
131.825-0 C	RAIMUNDO EBER DA SILVA RAMOS
116.878-9 A	ROSIVALDO BEZERRA DE SOUZA
193.195-4 A	SEBASTIAO LIBORIO RAMOS FILHO
190.384-5 A	SEVILHA NEVES LOUREIRO
192.871-6 A	THIAGO LEITE NATTRODT
192.246-7 A	THIAGO MENEZES BARANDA

108.344-9 B	TULIO SERGIO DE SOUZA PINHEIRO
190.434-5 A	VERENA DA ENCARNACAO DE SA NOGUEIRA
254.740-6 B	VICTORIA MARTINS DA COSTA
273.834-1 A	WILLIAN LANDA
AGOSTO	
014.185-2 B	ALCILENE GARCIA DE SOUZA
190.660-7 A	ALESSANDRA ROBERTA DE SOUSA GOMES
189.872-8 A	ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS
193.509-7 A	DEBORA CRISTIANY PINTO BARROS DE FARIAS
000.036-1 A	ELIZABETH DE LIMA MELO
126.789-2 A	ENNIO DOS SANTOS BAPTISTA
190.349-7 A	GISELE MENEZES VILELA
125.386-7 A	HIRAN DE SOUZA QUEIROZ
190.386-1 A	HISASHI TOYODA
274.106-7 A	HONN WAY CHAO
171.617-4 B	ILMAR CORREA TEIXEIRA
275.019-8 A	ISRAEL FERNANDES BEZERRA DOS SANTOS
190.556-2 A	IVAN JOAO FEITEN
000.543-6 A	JACKSON LEDA CANINDE CORREA
257.183-8 B	JAIMERSON COSTA LOPES
192.253-0 A	JOAO NETO BRUNO TAVARES CARDOSO
127.267-5 A	JOSE BARBOSA DE SOUZA JUNIOR
191.152-0 A	JULIANA DE SOUZA BEZERRIL
154.216-8 B	JULIO CESAR RIBEIRO PEREIRA
263.628-0 A	KATHLEEN CARVALHO DE LIMA
274.077-0 A	LARISSA MARA CORTEZ LEAL
190.681-0 A	LEO ALEXANDRE SILVA
195.421-0 C	LUCINEIA GONCALVES DA COSTA
274.093-1 A	MARCUS RODRIGO LEITE VIGNOLI
000.121-0 A	MARIA DA CONCEICAO CASTRO DOS SANTOS
000.365-4 A	MARIO JORGE RAMOS MUNEYMNE
271.780-8 A	MATHEUS MILTON DOS REIS DE OLIVEIRA
194.005-8 A	MICHEL FERREIRA DO VALE
271.805-7 A	MONIQUE ELLEN DA MOTTA SAMPAIO
192.839-2 A	MONIQUE FREIRE RODRIGUES
241.966-1 C	NATALIA AUGUSTO JARDIM
108.857-2 B	OZENIR GOMES DE OLIVEIRA
246.814-0 C	PAULO VICTOR NOBRE LANGBECK
275.048-1 A	RAFAEL DE OLIVEIRA LEITE
193.517-8 A	RAFAEL GROSSI LOBO MARTINS
115.316-1 A	RAIMUNDO DA COSTA AMARAL
115.174-6 A	RAIMUNDO SIDNEY MORAIS PIRES
271.807-3 A	RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO
190.659-3 A	REGILANE KATIA COSTA ROCHA
120.925-6 A	REGINA JUREMA BEZERRA
192.849-0 A	RENAN DOS REIS JOBIM
190.566-0 A	RODRIGO PINHEIRO DE ALMEIDA CASTRO
274.151-2 A	ROSANGELA MARIA OLIVEIRA PACHECO
192.251-3 A	SANDER JOSE COUTO DA SILVA
192.870-8 A	SANDRO GATO PESSOA
125.340-9 A	SHIRLEY NAZARE DE OLIVEIRA ASSIS
190.388-8 A	SUELY CHISAYO NISHI
231.112-7 B	THAMARA GRIMM MONIZ FERREIRA
000.339-5 A	TOMAZ DE AQUINO ARMOND DE MELO
000.789-7 A	VALMIR CETAURO RAPOSO
269.882-0 A	WENDEL MILER SILVA DA SILVA
SETEMBRO	
275.717-6 A	ALAOR ANTONIO RODRIGUES VILELA JUNIOR
000.754-4 A	ALEXEI CHAVES DE MOURA COSTA
193.508-9 A	AMALIA MARIA DOS REIS PESSOA
190.569-4 A	ANDREA DE OLIVEIRA PEREIRA
265.173-4 A	BRIANE GONCALVES DE AMARAL
000.050-7 A	CELIA FRANCO CORDEIRO DE MAGALHAES
275.716-8 A	CRISTIAN TAKAO HIKITA

115.194-0 B	ENEIAS FERREIRA FURTADO
193.561-5 A	FABIO CASTELO BRANCO AFLALO
193.510-0 A	FABIO SILVEIRA LOUREIRO SANTOS
272.029-9 A	FELIPE DE PAULA WANDERLEY
275.771-0 A	FELIPE SILVA ALBUQUERQUE GUIMARAES
270.126-0 A	FRANCISCO MARCILIO FERNANDES LOPES SOBRINHO
272.185-6 A	GISELI ALMEIDA JARDIM
192.451-6 A	GLAUBER DA SILVA FALCAO
261.222-4 A	HELIELTON MACEDO DE CARVALHO
275.783-4 A	HERBERT COSTA DE CARVALHO JUNIOR
268.051-3 B	ITALO PAULINO CASTRO
157.753-0 B	JEFFERSON DE OLIVEIRA CARLOS
192.886-4 A	JOANNA DE LACERDA MOSS ESTEVES
000.385-9 A	JOSE ADRIAO MENEZES BRAGA
189.875-2 A	JUDAS TADEU DE ARAUJO JUNIOR
269.836-6 A	KALEB SANTOS COSTA
192.802-3 A	KENIFFER CAVALCANTE TUPINAMBA
190.402-7 A	LUIZ PAULO WULF
190.646-1 A	MARCIA JEANE MENEZES DE OLIVEIRA
100.710-6 B	MARCILIA MARIA CAMPOS DE LIMA
000.469-3 A	MARLENE SAADS FONSECA ITUASSU
249.608-9 D	MARY LUZ VILCA ARQUE
265.463-6 B	MATHEUS NICOLAS TOCCHETTO DINARDI
108.903-0 B	NIVALDO DAS CHAGAS MENDONCA
190.387-0 A	PATRICIA SILVA DOS SANTOS BAPTISTA
265.764-3 B	PAULO REBELO VIEIRA
215.654-7 E	PRISCYLLA DA SILVA MACEDO
257.135-8 D	RAFFAEL AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA
190.465-5 A	RAIMUNDO NONATO FIGUEIRA DA FROTA
275.785-0 A	RAPHAEL KOITI IHIDA
173.021-5 J	REGINA FATIMA DA SILVA MORAES
191.022-1 A	RODRIGO CASTRO MIRANDA
275.770-2 A	ROMARIO MACEDO VELOSO
000.406-5 A	ROMULO AQUILES SALGADO BESSA
192.869-4 A	RUBENS MARQUES FURTADO
190.431-0 A	SIMAO MASSUD RUFFEIL NETO
192.852-0 A	SOLANGE RIBEIRO DE ANDRADE
232.758-9 C	SUZANE CRUZ FONSECA
190.405-1 A	VANDERLAN PIRES DA SILVA
275.714-1 A	VERONICA ALVES RANGEL
192.241-6 A	VERUSKA MARIA PEREIRA CANDIDO FONSECA
265.358-3 A	VITOR LUIZ MAIA DA SILVA XAVIER
190.376-4 A	WELLINGTON TADEU RIBEIRO DA SILVA
193.518-6 A	WILLIAM BARROS CUNHA
257.943-0 B	YURIKA OKA
OUTUBRO	
000.190-2 A	ACRISIO CRAVEIRO DE SOUZA
270.190-1 B	ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA
193.197-0 A	ADOLFO TSUYAMA ESCOTE
272.031-0 A	ADRIA SOCORRO MORAES PEREIRA
256.706-7 C	ADRIANA ALDEIDA SOARES DA SILVA SOUZA
193.196-2 A	ALBERT CESAR VIANA MONTEIRO
173.589-6 E	ALCIMAR DE SOUZA MARTINS
273.795-7 A	ALVARO REBOUCAS DA SILVA
241.970-0 A	AUGUSTO NOBORU TOYODA
189.880-9 A	CESAR HENRIQUE GOERSCH ANDRADE
000.071-0 B	DERCYVONE GLORIA DA SILVA GOES
190.406-0 A	DOMINGOS SAVIO CAMPOS DE SOUZA
273.549-0 A	EDNALDO LUCAS PINTO E SILVA
193.041-9 A	FELIPE LEMOS BRANDAO
190.656-9 A	FLAVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA
248.049-2 B	FLORO LIMA REIS JUNIOR
274.073-7 A	FRANCISCO ROMEU FERREIRA LEAL
190.355-1 A	FREDERICO ROESSING LOPES DE MATOS

180.371-9 C	GABRIELLE BENAYON NOGUEIRA MEDEIROS
274.152-0 A	GERSON KOITI KUROSAWA SHIMIZU
224.951-0 B	GILMAR CASTRO DE AQUINO JUNIOR
190.485-0 A	GINNA CARMEM DE JESUS GIBSON
274.101-6 A	ISADORA VILELA BEZERRA
249.094-3 B	JESSICA DAYANE FIGUEIREDO SANTIAGO
274.124-5 A	JOAO ANTONIO AMORIM DE SOUZA
275.786-9 A	JOELMA CARVALHO SANTOS
190.477-9 A	JOHM CARLOS MARTINS MACIEL
269.872-2 A	JOSE ITANOR DO COUTO ROCHA FILHO
171.621-2 B	KAROL PATRICIA RODRIGUES DA SILVA ELIAS
273.676-4 A	KLEBER BRANDT
263.534-8 B	LAURA POLIANA DE OLIVEIRA FRAGATA
275.725-7 A	MARCO ANTONIO DE ALCANTARA ROCHA
269.908-7 A	MARCUS VINICIUS PORTELA PEREIRA
172.401-0 L	MARILIA EULANE LITAIF PRAIA
201.520-0 B	NAYLA VIVIANE BASTOS DE OLIVEIRA
273.696-9 A	PEDRO ANDERSON SAMPAIO DE ALMEIDA
270.938-4 A	PEDRO SARAGOUSSI AZEDO
000.423-5 A	POSSIDONIO MARINHO FILHO
274.107-5 A	PRISCILLA DE BRITO CRUZ
180.899-0 C	RAIMUNDO JOSE CRUZ DE OLIVEIRA
273.551-2 A	RENAN FABRES DALMONECH
275.925-0 A	RENATA DUARTE TEIXEIRA
192.237-8 A	ROBERTO SAID DE OLIVEIRA FILHO
273.677-2 A	RODRIGO ALMEIDA BAHIENSE
224.034-3 B	ROGERIO RIBEIRO ASSIS
109.964-7 B	SELMA SILVA DE OLIVEIRA
190.433-7 A	SIDNEY ASSIS CHAGAS
273.493-1 A	SILVIO HENRIQUE DOS ANJOS JUNIOR
273.691-8 A	TALITA FERREIRA GOMES
259.439-0 B	TARCISIO DE ARRUDA BARBOSA
190.443-4 A	THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA
108.356-2 B	WILMAR GOMES BATALHA
NOVEMBRO	
191.428-6 A	ADAO SERGIO REIS SILVEIRA
273.552-0 A	ALVARO GUILHERME DE TOLLEDO ANDRADE ROCHA
269.875-7 A	ANDRE LUIZ PASSOS VIEIRA
190.468-0 A	ANTONIO PAULO ARAUJO
273.425-7 A	ANTONIO RAFAEL BRITO LIRA
271.095-1 A	ARMANDO NUNES VIEIRA
000.577-0 B	AUREO PEREIRA DE MELO
193.378-7 A	CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
190.475-2 A	CARLOS EDUARDO EHL DOURADO
273.838-4 A	CARLOS GUILHERME LOPES GROTO
275.794-0 A	CARLOS TAKEBAYASHI
192.884-8 A	DYANNA KHAREN SIMPLICIO DA SILVA JAMEL
190.791-3 A	ELIZABETH ALVES CHAVES
124.729-8 B	ENEAS CARLOS CAVALCANTE
274.830-4 A	ESTEFANIA RIBEIRO DA SILVA
192.890-2 A	EWERTON CLAUDINO TEIXEIRA
190.555-4 A	FELIPE CRESPO FERREIRA
273.687-0 A	FELLIPE CARVALHO AMORE
108.583-2 A	FRANCISCO RUIZ DE FREITAS FILHO
274.164-4 A	GABRIELA FONSECA MEDEIROS
005.483-6 C	GERSON MENEZES DOS SANTOS
196.720-7 D	GILDETH PIRES DIAS PRADO
256.996-5 A	GLEICY RODRIGUES PAULO
190.648-8 A	GUSTAVO FERREIRA DE FIGUEIREDO
273.426-5 A	HAGAMENON NUNES MACHADO
273.550-4 A	HAMILTON GOMES DE SANTANA NETO
000.547-9 A	ISRAEL COUTO REBELO
192.235-1 A	JEFFERSON ARANHA SILVA
000.480-4 A	JOANA DA SILVA GOES

000.513-4 A	JOAO BATISTA BARBOSA PEREIRA
273.596-2 A	JOAO PAULO ALFREDO CARVALHO DA COSTA LIMA
275.928-4 A	JORGE ELIAS DOS SANTOS FILHO
273.424-9 A	JULIO CESAR DE OLIVEIRA PIRES
275.059-7 A	LARISSA PIRES DA SILVEIRA
190.562-7 A	LUIZ DIAS DE ALENCAR NETO
000.864-8 A	MARIA DO SOCORRO FONSECA SILVEIRA DA SILVA
265.594-2 B	MARIA IZABEL GUEDES DA SILVA
000.592-4 A	MARIA VILANI DIAS DE ALMEIDA
189.888-4 A	MATEUS RIBEIRO MOTA
275.926-8 A	NEUZA CARINE SILVEIRA SARAIVA GUALTER
192.845-7 A	ODAIR JOSE DO ROSARIO REIS
270.123-5 A	PABLO HENRIQUE SCHUMACHER DE SOUSA
189.878-7 A	PAULO CAPUTO E OLIVEIRA
192.234-3 A	PAULO CESAR VINHAS TISO
275.789-3 A	PAULO FERNANDO FONSECA CASTAGNARO
000.767-6 A	RAIMUNDO DA SILVA BARROS
274.125-3 A	RAMON MARTINS FERREIRA
192.848-1 A	REGINA ROQUE DO NASCIMENTO BARBOSA
181.028-6 B	ROSIMEIRE PAZ DA SILVA
269.871-4 A	RUDSON ALVES E SILVA
193.437-6 A	SILENE DA SILVA DUARTE
261.770-6 B	SIMONY BATISTA LIMA
126.791-4 A	SUELY BATISTA BARRONCAS
DEZEMBRO	
256.860-8 A	ADIEL ERNANE DE MACEDO REIS
260.867-7 B	ALBERTO EUGENIO DA SILVA ONETY JUNIOR
125.381-6 A	ALEXANDRE RIBEIRO FLEXA
131.232-4 A	ALFREDO BARROSO DA COSTA LIMA JUNIOR
190.397-7 A	ANDREA DE FATIMA SILVEIRA CAVALCANTI
275.942-0 A	ANDREIA FREITAS SOUZA DO CARMO
275.924-1 A	BRUNA MORAIS PEREIRA
271.801-4 A	BRUNO DANTAS RIKER
269.821-8 A	CANTIDIO CUNHA MARTINS
275.764-8 A	CARLOS ADEMIR CARDOSO BARROSO FILHO
271.772-7 A	CINTHIA REGINA DE SOUZA FACANHA
269.984-2 A	CLAUDIO PEREIRA DA COSTA
189.238-0 B	CRISTIANO VIEIRA DE SOUZA
190.482-5 A	DANIEL GUARENA
190.381-0 A	DANIELA RAMOS TORRES
273.680-2 A	DANILO JONATAS DOS SANTOS LIMA
000.568-1 A	DELVA PADILHA RODRIGUES
192.252-1 A	DIEGO SILVEIRA
000.518-5 A	ELI SENA DA SILVA
175.247-2 B	FABIO ROCHA SILVA
188.258-9 E	FERNANDO ALBERTO DE LIMA E SILVA JUNIOR
192.249-1 A	FERNANDO ROSADO FONSECA
193.511-9 A	FERNANDO SILVA MARQUEZINI
190.393-4 A	FRANCISCO LOPES DA SILVA
274.102-4 A	JONATAS LESNICZKI DE CARVALHO FARIA
190.389-6 A	JOSE MARIO GARCIA JUNIOR
102.309-8 C	JOSE RICARDO DE FREITAS CASTRO
115.180-0 A	JULIO CESAR DINELLI MAGNANI
269.879-0 A	JULIO MOREIRA SAMPAIO
190.404-3 A	KAREN VALESKA CAVALCANTE MONTEIRO
190.571-6 A	KARLA MENEZES MENDES GUALTI
190.572-4 A	KARLA ROBERTA MACEDO DE LIMA
190.417-5 A	LARISSA AMANCIO DO AMARAL CAVALCANTI
270.198-7 A	LEANDRO DE OLIVEIRA IGNACIO
190.560-0 A	LEONARDO DE ARAUJO DOMINGUES
273.827-9 A	LEONARDO OLIVEIRA DE SANTANA
000.144-9 A	LOURDES MARINA VIEIRA GONCALVES
106.923-3 B	LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA
273.555-5 A	LUIZ JOSE COSTA NETO

129.536-5 A	LUZIA MARIA PIASSA NEVES
192.418-4 A	MANUEL SEVERIANO NUNES NETO
190.385-3 A	MARCELO REGO SOARES
192.450-8 A	MARCUS ANDRE BARROS DA SILVA
010.936-3 G	MARIA DAS GRACAS ALVES BORGES
274.086-9 A	MARLON BIBANO RIBEIRO
193.562-3 A	NILCELENE RIBEIRO TEIXEIRA FALCAO
192.847-3 A	PAULO MARIALVA VIEIRA
000.149-0 A	RAIDI AUGUSTO MONTEIRO REBELLO DE SOUZA
195.850-0 B	SONIA MARIA ALMEIDA BATISTA
192.236-0 A	TIAGO AIRES DOS SANTOS
108.626-0 A	VALLISMAR DE SOUZA OLIVEIRA
269.891-9 A	VICTOR FONSECA RIBEIRO
275.793-1 A	WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 06 de novembro de 2025.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249573

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº002/2025 - DG/SPAPJL
A DIREÇÃO DO SPA E POLICLÍNICA DR. JOSÉ LINS, no uso de suas Atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto da Lei 14.133/21 e suas alterações; **CONSIDERANDO** o relatório da Comissão Geral de Licitação-CGL, no Processo n.º 396/2025 SPA José Lins (n.º 015/2025-CSC) relativo à Licitação na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 015/2025-CSC, objeto: Aquisição de Material Permanente; **CONSIDERANDO** que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com Ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas. **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a deliberação da CGL, nos termos do Relatório Supracitado constante no Processo relativo a Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 015/2025-CSC. **II - ADJUDICAR** a empresa, pelo menor preço, **MANUMED COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ 02.328.024/0001-08), para o LOTE 01, pelo **Valor Global de R\$ 299.999,50** (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DA DIRETORA GERAL DO SPA E POLICLÍNICA DR. JOSÉ LINS.**

Manaus, 03 de Novembro de 2025.

KEYLA PEREIRA LINS
Gerente Administrativa e Financeira do SPA e Policlínica Dr. José Lins

ROSANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA
Diretora Geral do SPA e Policlínica Dr. José Lins

Protocolo 249575

RESOLUÇÃO CIB Nº 534/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre de solicitação de recurso no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para o custeio da saúde, nos termos dos artigos 6º e 7º da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Especializada à Saúde para o Município de Manaus/AM. **A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a situação de sobrecarga assistencial evidenciada nos dados epidemiológicos e operacionais, a relevância regional da rede de saúde de Manaus como referência em média e alta complexidade, especialmente no atendimento materno-infantil, e a conformidade da solicitação com os critérios estabelecidos na Portaria GM/MS nº 6.916/2025;
CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO que Manaus, capital do Amazonas, tem população estimada em mais de 2,2 milhões de habitantes (IBGE/2024). A rede municipal de saúde atende não apenas os moradores da capital, mas também uma ampla demanda regional, composta por pacientes de municípios do interior e, ocasionalmente, de estados vizinhos, em busca de serviços de maior complexidade;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.044613/2025-32 (SIGED) que dispõe sobre aprovação de solicitação de recurso no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para o custeio da saúde, nos termos dos artigos 6º e 7º da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Especializada à Saúde para o Município de Manaus/AM;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista A proposta atende aos critérios estabelecidos no artigo 6º da referida Portaria, notadamente os incisos I, II e V, e ao §1º do mesmo artigo, que autoriza, dentro de limites definidos, a utilização parcial dos recursos em ações complementares.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recurso no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para o custeio da saúde, nos termos dos artigos 6º e 7º da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Especializada à Saúde para o Município de Manaus/AM.
A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 534/2025, datada de 06 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 249637

RESOLUÇÃO CIB Nº 538/2025 AD REFERENDUM DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre solicitação quanto à participação da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON na seleção para a modalidade equipamento obsoleto, segundo chamamento público Nº 1/2025 - gabinete do Ministério da Saúde - MS.
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 0801/2025-GAB/FCECON, oriundo da FCECON pelo qual trata a respeito da aprovação da instituição na modalidade de equipamento obsoleto, conforme a Portaria de Consolidação GM/MS n.5, de 28 de setembro de 2017 que instituiu o Plano de Expansão da Radioterapia no Sistema Único de Saúde II-PERSUS II; **CONSIDERANDO** que a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON participou da inscrição do Edital de Chamamento Público N.1/2025 - Ministério da Saúde, cujo objeto é selecionar estabelecimento de saúde habilitados no SUS, na assistência de alta complexidade em oncologia, elegíveis a celebrar Termo de Compromisso para o preenchimento de vagas nas modalidades equipamento obsoleto ou

casamata vazia, conforme a Portaria de Consolidação GM/MS n.5, de 28 de setembro de 2017 que instituiu o Plano de Expansão da Radioterapia no Sistema Único de Saúde PERSUS II;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde já divulgou o resultado preliminar - PERSUS II, e a FCECON foi APROVADA, conforme anexo;

CONSIDERANDO que, para atendimento às exigências do Edital de Chamamento Público nº 1/2025-MS, é necessária a emissão de deliberação favorável da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto à participação da FCECON na modalidade equipamento obsoleto, haja vista que o novo acelerador linear substituirá o equipamento de cobalto, atualmente obsoleto;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de celeridade na análise e emissão deste parecer pela CIB, uma vez que o prazo para envio do referido documento ao Ministério da Saúde é de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado classificatório;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.02.017301.005531/2025-51 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação da quanto à participação da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON na seleção para a modalidade equipamento obsoleto, segundo chamamento público nº 1/2025 - gabinete do Ministério da Saúde - MS;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Área Técnica, haja vista que a solicitação está em conformidade com as normas vigentes, sugerindo a emissão de deliberação AD REFERENDUM da CIB, dada a urgência e relevância do pleito.

RESOLVE: APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pela Coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, para participação da a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON na seleção para a modalidade equipamento obsoleto, segundo chamamento público nº 1/2025 - gabinete do Ministério da Saúde - MS.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM nº 538/2025 AD REFERENDUM, datada de 07 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 249638

RESOLUÇÃO CIB Nº 536/2025 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de aprovação de recursos no valor de R\$ 3.119.000,00 (três milhões, cento e noventa mil reais), Proposta nº 63000715347202500, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, ao município de Beruri/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAPÁ - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amapá, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que, o Município de município de Beruri, situado no Médio Solimões, apresenta uma demanda crescente por procedimentos cirúrgicos eletivos, cuja ausência de oferta regular tem gerado acúmulo de casos, sofrimento à população e risco de complicações graves. A distância em relação a centros de maior complexidade, somada às dificuldades de deslocamento fluvial, agrava ainda mais o cenário de desassistência;

CONSIDERANDO que a proposta visa a realização de mutirões de cirurgias eletivas na Unidade Hospitalar de Beruri/AM, contemplando prioritariamente os seguintes procedimentos: Cirurgias ginecológicas: o Histerectomia total o Histerectomia subtotal, Cirurgias de hérnia: o Herniorrafia com ressecção intestinal (hérnia estrangulada) o Hernioplastia inguinal bilateral o Hernioplastia inguinal/crural unilateral o Hernioplastia umbilical, Cirurgias de vesícula (colecistectomias): o Colecistectomia;

CONSIDERANDO que a execução desses procedimentos permitirá reduzir a fila de espera, aumentar a resolutividade local e prevenir agravos evitáveis que hoje resultam em emergências. Haverá ainda fortalecimento da rede hospitalar e redução da necessidade de deslocamentos para outros municípios, garantindo maior equidade no acesso à saúde;

CONSIDERANDO que, as cirurgias serão realizadas na Unidade Hospitalar de Beruri (CNES 2016605), que possui leitos obstétricos cirúrgicos aptos para utilização nos mutirões, podendo haver remanejamento provisório de leitos de outras clínicas, sempre resguardando a assistência de emergência. O município já dispõe de um médico cirurgião geral cadastrado no CNES (CNS 707009808056735), e os recursos solicitados permitirão a contratação de novos cirurgiões e empresas médicas para execução dos mutirões, inclusive na especialidade de ginecologia;

CONSIDERANDO que, para garantir segurança e qualidade assistencial, está prevista a aquisição de insumos cirúrgicos e hospitalares indispensáveis, como: Kits cirúrgicos esterilizados (pinças, tesouras, afastadores, fios de sutura, campos cirúrgicos, gazes estéreis); Materiais anestésicos e medicamentos de apoio intra e pós-operatório (anestésicos, analgésicos, antibióticos, antifúngicos e anti-inflamatórios); Insumos hospitalares de consumo (soro fisiológico, cateteres, sondas, equipamentos, luvas cirúrgicas e máscaras); Materiais específicos para cirurgias ginecológicas e laparoscópicas. Também será implementado o fortalecimento das Ofertas de Cuidado Integrado (OCI) em Cardiologia, voltadas para avaliação cardiológica (SIGTAP 0902010026) e diagnóstico precoce da Síndrome Coronariana Crônica (SIGTAP 0902010034), a serem realizadas na mesma unidade hospitalar, os recursos solicitados visam garantir atendimento oportuno, qualificado e humanizado, alinhado às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e às necessidades prioritárias da população de Beruri;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.046102/2025-55 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de aprovação de recursos no valor de R\$ 3.119.000,00 (três milhões, cento e noventa mil reais), Proposta nº 63000715347202500, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, ao município de Beruri/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista que a presente solicitação contribuirá para a continuidade e ampliação do acesso da população à Atenção Especializada no município de Beruri/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos no valor de R\$ 3.119.000,00 (três milhões, cento e noventa mil reais), Proposta nº 63000715347202500, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, ao município de Beruri/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM nº 536/2025, datada de 07 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 249639

PORTARIA Nº 994/2025 - SEFES/SES-AM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE ATRAVÉS DA ORDENADORA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 225/2024-GAB/SES-AM, de 25 de março de 2024, na qual Autoriza por delegação a função de Ordenadora de Despesas

do Fundo Estadual de Saúde; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 1º do Decreto nº 24.634, de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito, mediante destaque e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho apresentado no Ofício nº 2033/2025-GCE/UGPE. **CONSIDERANDO** o Processo SIGED nº 01.01.017101.047577/2025-69. **RESOLVE: I - CONCEDER DESTAQUE DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**, em favor da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, no valor de R\$ R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), visando atender despesas com o contrato nº 007/2024-UGPE firmado com a empresa Construtora Alcance Ltda, referente à execução de obras e serviços de engenharia para a ampliação, reforma e adequação da Fundação e Hospital do Coração Francisca Mendes, localizado em Manaus/AM, conforme processo SIGED nº 01.01.043102.003038/2025-18.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Local	ND	FR	Valor
10	302	3267	1530	0011	449051	1.500.100	3.500.000,00
						TOTAL	R\$ 3.500.000,00

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES**, Manaus, 11 de novembro de 2025.

NÍVIA BARROSO HARB

Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Saúde

Protocolo 249707

ERRATA DA PORTARIA Nº858/2025 - DERAC/CR/GAB/SES-AM
A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 858/2025-GAB/SES-AM publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM de 08/10/2025, Caderno Poder Executivo - Seção II, página 03; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.01.017101.034113/2025-92. **Onde se lê:** Comissão Permanente de Contratualização. **Leia-se:** Comissão de Acompanhamento do Convênio de Contratualização entre a Fundação de Medicina Tropical - FMT e Secretaria de Estado de Saúde - SES. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus, 30 de outubro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 249708

PORTARIA Nº 875/2025- DGTES/SES-AM
A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a Processo nº 01.01.017126.000235/2025-05.

R E S O L V E: CESSAR Gratificação de Atividades Técnico Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: **JEFFERSON DE SOUZA AGUIAR**; Matrícula: **241.649-2 A**; Cargo: **Agente Administrativo**; Nível: **08 A** Contar: **01.09.2025. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus 29 de outubro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249715

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Regime Disciplinar-CRD, faço saber que está correndo em termos legais, os autos em desfavor dos seguintes servidores: **KÁTIA REGINA CIRINO DA CRUZ RATES**, Médico Especialista/SES (PAD N.º 0067/2023-CRD), **MICHELLE SILVA DE ALMEIDA**, Téc. de Enfermagem/SES (PAD. N.º 077/2024-CRD), **NORMA HELENA PILLA PIMENTEL**, Farmacêutico-bioquímico/SES, (PAD. N.º 0079/2023-CRD), **IVAN DE ASSIS LARANJEIRA**, Vigia/SEDUC, (PAD. N.º 0116/2025-CRD), **ANA SILENE PEREIRA SANTA CRUZ OLIVEIRA**, Professor/SEDUC (PAD. N.º 0119/2025-CRD). Que não sendo localizados nos endereços constantes nos autos, ficam pelo presente **EDITAL**, citados para no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de revelia, comparecerem perante esta Comissão, instalada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão - SEAD, sito a Avenida Constelação, n.º 30, Quadra: 27 Conjunto Morada do Sol - Aleixo, a fim de responder sobre a falta que lhe são imputadas, nos termos da Lei nº. 1762/86 - **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, a ser publicado no diário Oficial do Estado do Amazonas, **por 03 (três) dias** consecutivos.

OCIMAR PIRES DE SOUZA

Secretário da Comissão de Regime Disciplinar

Protocolo 249524

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

CONVOCAÇÃO

A **COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, por sua Presidente, **CONVOCA**, na forma da Lei n.º 1.778/1987, o servidor **RAIMUNDO JOSUÉ MOREIRA PESSOA**, Professor SMI-11-166, matrícula n.º 014.105-4A, do quadro efetivo da SEDUC, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de apresentar defesa escrita nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 035/2025/CRDM/SEDUC**, em razão de seu não comparecimento após cumprimento de citação pessoal, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação da presente **CONVOCAÇÃO**.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA

Presidente - CRDM/SEDUC

Protocolo 249095

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM RESENHA N.º 124/2025 - CEE/AM

RESOLUÇÃO N.º 124/2025 - CEE/AM de 30/09/2025

Reconhecer os estudos cursados em Estado Delta Amacuro/Venezuela, por Pablo Celestino Martinez Vasquez, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar a Escola Estadual Prof. Francisco das Chagas Souza de Albuquerque, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 249603

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM RESENHA N.º 126/2025 - CEE/AM

RESOLUÇÃO N.º 126/2025 - CEE/AM de 30/09/2025

Reconhecer os estudos cursados em Valera/Venezuela, por Nelson Enrique Villarreal Gonzalez, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar a Escola Estadual Prof. Francisco das Chagas Souza de Albuquerque, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 249607

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 113/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 113/2025 - CEE/AM de 30/09/2025
Reconhecer os estudos cursados em Iquitos/Peru, por Betsabeth Trinidad Guzman, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar a Escola Estadual Prof. Francisco das Chagas Souza de Albuquerque, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 249647

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 2081/2025-GPREV/SEDUC/SIGED.
Andreza dos Santos Maciel - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233468-2A; a contar: 06.11.2025.
Breno Campos Amorim - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233582-4A; a contar: 05.11.2025.
Ednilde Valeria de Melo Vercosa - cargo: AUX. ADMINISTRATIVO - NAX-02-019; matrícula: 015457-1A; a contar: 04.04.1991.
Maria Graciete de Souza Carvalho - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-II; matrícula: 185161-6A; a contar: 03.11.2025.
Suziane Vieira Bonfim - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253484-3A; a contar: 30.10.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 249651

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 214/2025 -GTRANS/SEDUC/SIGED,
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.
Nome/Cargo: Juzivana Pimentel Ribeiro/Professora. Destino/Período: Mao/Careiro/Mao/24 a 29 de novembro de 2025. **Objetivo:** Realizar visita às Escolas Estaduais para verificar a aplicação dos recursos do PNAE, na oferta de Alimentação Escolar para Estudantes da rede Estadual de Ensino.
Nome/Cargo: Felipe Lopes de Lima/Professor. Destino/Período: Mao/ Autazes/Mao/24 a 29 de novembro de 2025. **Objetivo:** Realizar visita às Escolas Estaduais, para acompanhar a verificação de aplicação dos recursos do PNAE na oferta de Alimentação Escolar. **Nome/Cargo: Christianny Caroline Campos de Castro/Professora. Destino/Período:** Mao/Boca do Acre/Mao/27 de novembro a 02 de dezembro de 2025. **Objetivo:** Realizar visita para fiscalização da obra do Termo do Contrato 087/2025 - SEDUC, referente a construção da Quadra Coberta na Escola Estadual Barão de Boca do Acre. **Nome/Cargo: Victor Hugo de Oliveira/Assistente Técnico. Destino/Período:** Mao/Itapiranga/Mao/28 e 29 de novembro de 2025. **Objetivo:** Realizar visita técnica para instalação e manutenção preventiva nos computadores das Escolas e Coordenadoria. **Nome/Cargo: Juzivana Pimentel Ribeiro/Professora. Destino/Período:** Mao/Careiro da Várzea/ Mao/ 09 a 13 de dezembro de 2025. **Objetivo:** Realizar visita às Escolas Estaduais no município e Zona Rural para verificar a aplicação dos recursos do PNAE. **Nome/Cargo: Felipe Lopes de Lima/Professor. Destino/Período:** Mao/Manaquiri/Mao/09 a 13 de dezembro de 2025. **Objetivo:** Realizar visita às Escolas Estaduais no município e Zona Rural para verificar a aplicação dos recursos do PNAE.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 249660

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 125/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 125/2025 - CEE/AM de 30/09/2025
Reconhecer os estudos cursados em Lima/Peru, por Jorge Franklin Reyes Ruiz, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro,

por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar a Escola Estadual Prof. Francisco das Chagas Souza de Albuquerque, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 249661

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD Nº 099/2024/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.011286/2023-97/SEDUC/SIGED.

RESOLVE:

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 076/2025-CRDM/SEDUC**, que sugeriu a **EXTINÇÃO do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 099/2024-CRDM/SEDUC (Processo nº 01.01.028101.011286/2023-97/SEDUC/SIGED)**, em desfavor do servidor **JONÁZIO IGOR DUARTE DAQUINO**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 254.718-0A, em razão de sua demissão, formalizada por meio do **Decreto de 09 de abril de 2025**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas na mesma data, com o consequente arquivamento dos autos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 249678

RESOLUÇÃO Nº 076/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 099/2024-CRDM/SEDUC**, Processo nº 01.01.028101.011286/2023-97/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **JONÁZIO IGOR DUARTE DAQUINO**;
CONSIDERANDO o relatório da Membra, Ione Maria Caetano Mendes, que concluiu votando pela **EXTINÇÃO do PAD nº 099/2024-CRDM/SEDUC** (Processo nº 01.01.028101.011286/2023-97), em desfavor do servidor **JONÁZIO IGOR DUARTE DAQUINO**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 254.718-0A;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a EXTINÇÃO do PAD nº 099/2024-CRDM/SEDUC (Processo nº 01.01.028101.011286/2023-97), em desfavor do servidor **JONÁZIO IGOR DUARTE DAQUINO**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 254.718-0A, em razão de sua demissão, formalizada por meio do Decreto de 09 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas na mesma data, com o consequente arquivamento dos autos.
III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, em Manaus, 06 de novembro de 2025.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 249679

EXTRATO de Concessão das Licenças de Interesse Particular dos servidores efetivos da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **CAPITAL**, conforme **MEMO Nº 2093/2025- GPREV/SEDUC/ SIGED**.

Cassio Muniz Crespo da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160444-9A; período: 03.11.2025 a 02.11.2027.
Jessica Mota Pereira - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 249360-8A; período: 06.11.2025 a 05.11.2027.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 10 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 249682

EXTRATO de Concessão das Licenças de Interesse Particular dos servidores efetivos da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **INTERIOR**, conforme **MEMO Nº 2093/2025-GPREV/SEDUC/SIGED**.

Lucas Duarte de Oliveira - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 261944-0A; período: 03.11.2025 a 02.11.2027.
Pedro Filho Torres de Carvalho - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 227789-1A; período: 03.11.2025 a 02.11.2027.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 10 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 249685

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 11.11.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE PARINTINS**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais **trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de **26.11.2025 até 26.11.2026** para dar continuidade ao objeto conveniado, em atendimento ao Ofício ne. 296/2025-SECONV/PMP, Plano de Trabalho, PT nº. 005130-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº. 01/2025-GEAOB/DEINFRA, Pré-aditivo cadastrado no sistema e-Obras e Parecer nº. 5.896/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.045474/2025-80.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 249696

PORTARIA GS Nº 1369, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.027440 /2025-04-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Rosimar Sini;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Elzanira Nascimento Gonçalves.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 249566

PORTARIA GS Nº 1364, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.017614 /2025-20-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Rosimar Sini;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Elzanira Nascimento Gonçalves.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 249567

PORTARIA GS Nº 1362, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.038655 /2025-50-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Rosimar Sini;
- Elzanira Nascimento Gonçalves;
- Maria das Dores Lima da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 249568

PORTARIA GS Nº 1367, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.026300 /2025-19-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Rosimar Sini;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Elzanira Nascimento Gonçalves.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 249569

PORTARIA GS Nº 1366, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.016756 /2025-70-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Rosimar Sini;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Elzanira Nascimento Gonçalves.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 249570

PORTARIA GS Nº 1365, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.007588 /2025-22-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Rosimar Sini;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Elzanira Nascimento Gonçalves.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 249571

PORTARIA GSE Nº 1012, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.035824/2025-09/SEDUC/SIGED
MARIA INES MOURA BEZERRA, cargo PROFESSOR, conforme matrículas e períodos discriminados abaixo:

- .matrícula nº 110.737-2C: 10/05/1990 a 31/01/1991.
- .matrícula nº 110.737-2D: 01/08/1994 a 31/12/1994.
- .matrícula nº 006.543-9A: 01/12/1997 a 31/07/2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 249640

PORTARIA GSE Nº 1011, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.047444/2025-09/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 321508/2025,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) LINDON JONHSON NORBERTO OSMIDIO, cargo PROFESSOR (integrado), matrícula 162934-4A, lotado na Escola Estadual MAJOR SILVA COUTINHO/ Manaus/AM, turno matutino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 17/10/2025 a 15/12/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 249642

PORTARIA GSE Nº 1013, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.000141 /2025-22-SEDUC/SIGED;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA, ASSISTENTE TÉCNICO PMN.ANM-III, matrícula nº 261.792-7A, lotado na Escola Estadual Senador João Bosco/Iranduba.AM, para exercer o mandato eletivo de Vice-Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, nos termos do artigo 38, incisos II, da Constituição Federal de 1988 e Parecer nº 264/05-PPE/PGE.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 249645

PORTARIA GSE Nº 1018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 201/2025-SEDUC, publicada no D.O.E. em 24 de março de 2025, com o fito de apurar quem deu causa ao reconhecimento de dívida, em relação a aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar), tendo como interessada a Sra. Francisca Panaua Kanamary, CPF nº 539.891.392-15, conforme informações contidas no Processo nº 01.01.028101.014627/2025-48/SEDUC/SIGED;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais - CAIC, concluindo que houve o efetivo fornecimento de gêneros alimentícios em apreço.

RESOLVE:

I. NÃO APLICAR PENALIDADE aos possíveis envolvidos, tendo em vista que agiram no cumprimento do dever legal, revestidos pelas obrigações atribuídas pelos cargos;

II. RECONHECER a dívida no valor de R\$ 4.397,70 (Quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos), em favor da Sra. Francisca Panaua Kanamary, CPF nº 539.891.392-15, com fulcro nos arts. 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, bem como nos arts. 147 e 149, da Lei nº 14.133/2021;

III. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166, da Lei nº 14.133/2021.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 249648

PORTARIA GSE Nº 1.016, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.046934/2025-98/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 321465/2025,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) DENILSON WAGNER DE MACEDO GAMA, cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 175849-7F, lotado na Escola Estadual TEREZA DOS SANTOS / Itapiranga, turno integral, na função de AUX. BIBLIOTECA, a contar de 15/10/2025 a 12/01/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 249652

PORTARIA GSE Nº 1.015, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.047860/2025-07/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 321860/2025,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) TATIANE FARIAS NASCIMENTO, cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 263952-1A, lotada na Escola Estadual de Tempo Integral AUREA BRAGA/Manaus, turno integral, na função de PEDAGOGA, a contar de 21/10/2025 a 18/01/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 249653

PORTARIA GSE Nº 1.014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.047442/2025-10/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 321509/2025,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) LINDON JONHSON NORBERTO OSMIDIO, cargo PROFESSOR (integrado), matrícula nº 162934-4B, lotado na Escola Estadual Major Silva Coutinho/Manaus, turno vespertino, exercendo a função de AUX.DE BIBLIOTECA, a contar de 17/10/2025 a 15/12/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 249656

PORTARIA GS Nº 1359, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 076/2025-CRDM/SEDUC sugeriu a EXTINÇÃO do Processo Administrativo Disciplinar - PAD 99/2024-CRDM/ SEDUC (Processo nº 01.01.028101.011286/2023-97/SEDUC/SIGED),

RESOLVE:

ARQUIVAR os presentes autos na pasta funcional do servidor JONÁZIO IGOR DUARTE DAQUINO, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 254.718-0A, em razão de sua demissão, formalizada por meio do Decreto de 09 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas na mesma data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 249673

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 030/2025-SSP; DATA DA ASSINATURA: 10.11.2025; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria De Estado De Segurança Pública, e a empresa NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de incineração de resíduos sólidos de natureza química (substância entorpecente) para 84.686,03 kg, através da Ata de Registro de Preços nº 0250/2025-1-E-Compras/ SEFAZ-AM, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas - SSP/AM; VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, de 10.11.2025 a 10.11.2026; VALOR: R\$ 248.992,55 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.181.3264.2122.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903985, tendo sido emitida, em 07/11/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0002432 no valor de R\$ 248.992,55 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos); DO FUNDAMENTO JURÍDICO: Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 0250/2025-1-E-Compras.AM, Pregão Eletrônico n.º 331/25-CSC. Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.133/2023. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus-AM, 10 de Novembro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 249628

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1. Nome e cargo: Elisandra Campos Assunção - Perito Criminal; Trechos: Coari/AM - 01 a 15/11/2025;
 2. Nome e cargo: Carlos José Vieira Fernandes - Perito Criminal; Trechos: Coari/AM - 15 a 30/11/2025;
 3. Nome e cargo: Dimitri Albuquerque Araujo - Perito criminal; Trechos: Barcelos/AM - 01 a 15/12/2025;
 4. Nome e cargo: Alacid Moreira dos Santos - Perito criminal; Trechos: Coari/AM - 15 a 30/12/2025;
 5. Nome e cargo: David de Souza Rosa - Perito criminal; Trechos: Coari/AM - 01 a 15/12/2025;
 6. Nome e cargo: Manoel Eugênio da Mota Silveira Filho - Perito criminal; Trechos: Barcelos/AM - 15 a 31/12/2025; Objetivo: Compôr efetivo da Base Arpão.
- Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 11 de Novembro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 249589

PORTARIA Nº 199/2025-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, faltas justificadas por atestados médicos e licenças médicas, conforme períodos abaixo especificados:

FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADOS MÉDICOS

Servidor(a)	Matrícula	Período	Dias
Bárbara Thamyris Costa Marques	261.314-0 A	11/09/2025 a 12/09/2025	02
Breno Luiz Messias Carlos	271.518-0 A	12/09/2025 a 13/09/2025	02
Claybiane Vieira da Cunha	243.764-3 A	06/09/2025	01
Fátima Aparecida Laborda de Matos	168.716-6 E	18/09/2025	01

Glauria de Araujo Litayff	243.731-7 A	30/09/2025 a 01/10/2025	02
Hiana Andrade de Oliveira	269.531-6 A	21/09/2025 a 23/09/2025	03
Isaac Raphael Valles Monteiro	242.589-0 A	09/09/2025	01
Jacianny Pereira Soares	262516-4 D	01/09/2025	01
Jessica Bruce Fialho	242.555-6 A	18/09/2025	01
Jessica Bruce Fialho	242.555-6 A	29/09/2025 a 30/09/2025	02
João Vitor Correia do Nascimento	271.902-9 A	15/09/2025 a 16/09/2025	02
Katherin de Souza Gomes	242.569-6 A	10/09/2025 a 11/09/2025	02
Liandra de Souza Rodrigues	272.167-8 A	10/09/2025 a 12/09/2025	03
Luis Humberto Rangel Barbosa	242.544-0 A	07/09/2025 a 08/09/2025	02
Marcos Vinicius Brazão de Souza	227.413-2 D	22/09/2025	01
Rayanna Brito Rodrigues	199.682-7 H	24/09/2025 a 25/09/2025	02
Robson Thiago Oliveira da Silva	243.874-7 A	20/09/2025	01
Rose Anne Gomes da Silva	154.247-8 D	12/09/2025	01
Rose Anne Gomes da Silva	154.247-8 D	15/09/2025	01
Rozana Hellen Passos de Souza	272.216-0 A	19/08/2025 a 20/08/2025	02
Sendy Jany Leal de Oliveira	275.722-2 A	11/09/2025 a 12/09/2025	02
Silvio Trindade Monteiro	244.266-3 A	06/09/2025 a 07/09/2025	02
Yker Cezar Almeida do Nascimento	268.712-7 B	29/09/2025 a 01/10/2025	03

LICENÇAS MÉDICAS

Nº. do controle	Servidor(a)	Matrícula	Período	Dias
511/2025	Endric lana de Carvalho	275.529-7A	24/08/2025 a 07/09/2025	15
512/2025	José Pessoa de Araújo Filho	211.199-3A	08/09/2025 a 22/09/2025	15
514/2025	Márcio Lima de Oliveira	242.044-9A	02/09/2025 a 01/10/2025	30
515/2025	Maria do Socorro Alves de Góis Oliveira	244.173-0A	09/09/2025 a 12/09/2025	04
518/2025	Carla Simões de Souza	267.987-6A	05/09/2025 a 30/09/2025	25
523/2025	Carlos Eduardo do Valle Pereira Faria dos Santos	242.560-2A	09/09/2025 a 07/11/2025	60
526/2025	Elen Belchior Ribeiro de Almeida	155.290-2C	31/08/2025 a 07/09/2025	08
528/2025	Sharon Gomes Beltrão Colares	265.894-1A	16/09/2025 a 19/09/2025	04
534/2025	Elton Aldemar da Costa Vale	169.765-0A	10/09/2025 a 09/10/2025	30
556/2025	José Pessoa de Araújo Filho	211.199-3A	22/09/2025 a 06/10/2025	15
560/2025	Elaine Cristina Pereira Gonçalves	274.997-1A	30/09/2025 a 28/11/2025	60
562/2025	Welber Antonio de Souza Ferreira	161.506-8B	26/09/2025 a 16/10/2025	21

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA,
em Manaus, 23 de outubro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 249635

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2021-SSP; DATA DA ASSINATURA: 10.11.2025; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; OBJETO: Quarto Termo

Aditivo ao Contrato nº 072/2021-SSP, visando prorrogação de vigência por 12 (doze) meses; VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, de 18.11.2025 a 18.11.2026; VALOR: R\$ 8.748,00 (oito mil, setecentos e quarenta e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903947, tendo sido emitida, em 29/10/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0002022 no valor de R\$ 8.478,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais); DO FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 57, II c/c § 2º, da Lei nº 8.666/93 e art. 55, III, da Lei nº 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus-AM, 10 de Novembro de 2025.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 249601

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 010/2025 - SECT; **Data da Assinatura:** 03/11/2025; **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios e Claro S.A; CNPJ: nº: 40.432.544/0001- 47; **Objeto:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por prestação de Serviço de Telefonia Móvel celular digital, no período de 10/05/2025 a 09/06/2025, conforme a fatura nº 152947307037 (Competência: Maio/2025); **Valor:** R\$ 2.284,80 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 19101; programa de trabalho: 21.122.0001.2001.0001; natureza da despesa: 33909301; fonte de recursos: 1.500.121; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.004447/2025-67- SECT; **Fundamento:** Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Parecer nº 1.298/2025 - ASJUR/SECT.

Manaus/AM, 03 de novembro de 2025.

EDUARDO BULÇÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 249718

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 011/2025 - SECT; **Data da Assinatura:** 06/11/2025; **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios e Claro S.A; CNPJ: nº: 44.085.029/0001-99; **Objeto:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela SECT, a título de pagamento indenizatório, referente a locação de 3 (três) antenas starlink com conexão à internet, kit veicular e serviços de manutenção e suporte, no período de 01 de Outubro de 2025 até 01 de Novembro de 2025, conforme a NFSe: 15 (Competência: Outubro/2025); **Valor:** R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 19101; programa de trabalho: 21.122.0001.2001.0001; natureza da despesa: 33909301; fonte de recursos: 1.500.121; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.006440/2025-80 - SECT; **Fundamento:** Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Parecer nº 1.468/2025 - ASJUR/SECT.

Manaus/AM, 06 de novembro de 2025.

EDUARDO BULÇÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 249719

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA Nº 731/2025 - GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo:** Rebeca Moreira da Silva/Gerente; **Destino e Período:** Manaus-AM/São Paulo de Olivença-AM/Manaus-AM; 02/11/2025 a 08/11/2025; **Objetivo:** Realização de visita técnica em São Paulo de Olivença, visando garantir o apoio qualificado à gestão municipal de assistência social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão,bem

como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Manaus, 10 de Novembro de 2025

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 249590

PORTARIA Nº 732/2025 - GSEAS
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo:** Bruna Larissa Figueiredo dos Santos/Assessor II; **Destino e Período:** Manaus-AM/Careiro-AM/Manaus-AM; 24/11/2025 a 28/11/2025; **Objetivo:** Apoio técnico ao CMAS para o fortalecimento da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e, conforme previsto na Lei 4.511/2017 no município de Careiro.

Manaus, 11 de Novembro de 2025

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 249624

PORTARIA Nº 733/2025 - GSEAS
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo:** Adenilda Santos de Oliveira/Colaborador(a); Maria de Lourdes Alves Rufo/ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; Liane Araújo de Figueiredo/TEC. DE ENFERMAGEM-TEN-P.S.N.M.-A; **Destino e Período:** Manaus-AM/Careiro-AM/Manaus-AM; 24/11/2025 a 28/11/2025; **Objetivo:** O deslocamento para o município de Careiro, tendo como finalidade promover apoio técnico às equipes locais no fortalecimento das políticas públicas socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A ação visa contribuir para a qualificação da gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família de forma intersetorial, assegurando o acesso da população aos direitos socioassistenciais de forma eficaz e integrada.

Manaus, 11 de Novembro de 2025

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 249632

PORTARIA Nº 734/2025 - GSEAS
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Laudenise Batista de Oliveira/Colaborador(a); Maria do Socorro de Oliveira Ramos/Colaborador(a); Alexandre Teixeira Henriques/Colaborador; **Destino e Período:** Manaus-AM/Iranduba-AM/Manaus-AM; 05/12/2025 a 05/12/2025; **Objetivo:** Acompanhar as ações institucionais do Programa Dignidade Menstrual, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Iranduba-AM.

Manaus, 11 de Novembro de 2025

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 249633

PORTARIA Nº 736/2025 - GSEAS
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Alexandre Teixeira Henriques/Colaborador; **Destino e Período:** Manaus-AM/Rio Preto da Eva-AM/Manaus-AM; 28/11/2025 a 28/11/2025; **Objetivo:** Realizar o transporte da equipe técnica ao município de Rio Preto da Eva-AM com o objetivo de viabilizar a participação em visita técnica para acompanhamento, monitoramento e apoio às ações desenvolvidas no âmbito das políticas públicas sob responsabilidade da Secretaria, garantindo suporte logístico e operacional necessário ao cumprimento da agenda institucional.

Manaus, 11 de Novembro de 2025

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 249634

PORTARIA Nº 737/2025 - GSEAS
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Ricardo Freitas de Souza/MOT-III; Cássia Laryssa Castro Silva/Subgerente; Daiana Araújo de Souza/ Gerente; **Destino e Período:** Manaus-AM/Novo Airão-AM/Manaus-AM; 28/11/2025 a 28/11/2025; **Objetivo:** Acompanhar as ações institucionais do Programa Dignidade Menstrual, em parceria com a secretaria Municipal de Assistência Social do município de Novo Airão-AM.

Manaus, 11 de Novembro de 2025

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 249636

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 164/2025 - GAB/SEPROR
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023 - SEPROR.
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2025.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula nona do contrato primitivo, e reajustar o valor do contrato em 7,54% (sete vírgula cinquenta e quatro por cento), de acordo com a cláusula quarta da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 - MTE - AM000108/2025 de 06/03/2025 - Repactuação.
VIGÊNCIA: 21/11/2025 a 21/11/2026.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.720.956,00 (um milhão setecentos e vinte mil novecentos e cinquenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 018101 P.T: 20.122.0001.2001.0001 N. D: 33903703 F.R: 1.501.160.0.0000.0000, NOTA DE EMPENHO Nº 936/2025, emitida em 03/11/2025, no valor de R\$ 186.436,90 (Cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 249606

EXTRATO Nº 68/2025 -DEPLAN/SEPROR
ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 23/2025 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - ASPRAF.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto aquisição de equipamento e material permanente a fim de dar apoio a produção dos agricultores locais do município de Rio Preto da Eva. Emenda Parlamentar Individual nº 081/2025, do Plano de Trabalho do SISCONV nº 006237, de autoria do Deputado Estadual Sr. Francisco do Nascimento Gomes, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
VALOR GLOBAL: R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais), em Parcela Única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 18101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.122.3310.2773.0011; NATUREZA DE DESPESA: 44504201 ; FONTE: 1.501.1600.0000.0000; NOTA DE EMPENHO: 2025NE0000903 emitida em 31/10/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.003043/2025-93 (SIGED-SEPROR).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 249663

PORTARIA Nº 307/2025 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os colaboradores **ANNE DANIELE PEREIRA RODRIGUES**, Matrícula nº: 15561, para atuar como **GESTOR** e **THALIS CAMILO LIMA**, Matrícula nº: 16407 para atuar como Fiscal Titular, e o servidor **RAIMUNDO ÁLVARO MACÊDO JÚNIOR**, matrícula nº: 012.775-2D, como Fiscal Substituto, durante toda a vigência do contrato, proceder à **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 23/2025 - SEPROR**, cujo o objeto refere-se ao Termo de Contrato de aquisição de pulverizador, por meio de licitação através da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 349/2025-CSC** para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, constante do Processo Administrativo nº 01.01.018101.001531/2025-66;

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias;

III - Esta portaria não possui natureza remuneratória.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural
Protocolo 249597

PORTARIA Nº 308/2025 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os colaboradores **FELIPE AUGUSTO AGUIAR**, Matrícula nº: 016797, para atuar como **GESTOR**; **THALIS CAMILO LIMA**, Matrícula nº: 16407, para atuar como Fiscal Titular; e **PEDRO LUIZ TREVISAN DE ARAÚJO BIONDO**, Matrícula nº: 006031, com Fiscal Substituto, durante toda a vigência do contrato, proceder à **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 25/2025 - SEPROR**, cujo o objeto refere-se ao Termo de Contrato de aquisição de motobomba, por meio de licitação através da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 406/2025-CSC** para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, constante do Processo Administrativo nº 01.01.018101.001542/2025-46;

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias;

III - Esta portaria não possui natureza remuneratória.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural
Protocolo 249599

PORTARIA Nº 337/2025 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 2, letra "A", da Cláusula - **DAS RESPONSABILIDADES - PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.01.018101.003043/2025-93 DO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2025-SEPROR E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR- ASPRAF**;

RESOLVE:

I. DESIGNAR em conformidade às normativas vigentes, o colaborador **Neper Ferreira Cruz**, Matrícula nº: 8871, Cargo: Assessor, para assumir a responsabilidade da função de Fiscal Titular do referido Fomento e o servidor **José Matias Júnior**, Matrícula nº: 223.648-6A, Cargo: Engenheiro Agrônomo - ENG-III, como Fiscal Suplente, conforme estabelecido no acordo

firmado entre a Secretaria de Produção Rural - SEPROR e a Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 249659

**Secretaria de Estado de Energia,
Mineração e Gás - SEMIG**

PORTARIA N.º 052/2025-GAB/SEMIG

O **Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.225, de 27 de abril de 2023.

Considerando o disposto no Decreto nº 52.090, de 17 de julho de 2025 que prorroga o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 50.158, de 2 de setembro de 2024 que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, com vistas à elaboração de projetos e ações específicas para criação de um **Programa de Transição Energéticas e Biocombustíveis** para o Estado do Amazonas.

Considerando o art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 50.158, de 02 de setembro de 2024 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás.

Resolve:

I - Dispensar, a contar de 01 de novembro de 2025, **SILAS RODRIGUES FERREIRA**, do Grupo de Trabalho - GT, como **SUBCOORDENADOR**, incluído pela Portaria n.º 003/2025-SEMIG, de 20 de janeiro de 2025, e **VANESSA TAVEIRA PEGADO**, do Grupo de Trabalho - GT, como **MEMBRO OPERACIONAL - Tipo II**, incluída pela Portaria n.º 007/2025-SEMIG, de 20 de janeiro de 2025, publicadas no Diário Oficial do Estado, edição 35.388 de 20 de janeiro de 2025.

II - Incluir, a contar de 01 de novembro de 2025, **CHRYSTIANNE BRAGA SILVA**, no Grupo de Trabalho - GT, como **SUBCOORDENADORA**, e **PETRONIO EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA**, como **MEMBRO OPERACIONAL - Tipo II**, com vistas à elaboração de projetos e ações específicas para criação de um **Programa de Transição Energéticas e Biocombustíveis** para o Estado do Amazonas;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás, em Manaus/AM, 11 de novembro de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 249672

**Secretaria de Estado do Desporto e
Lazer - SEDEL**

EXTRATO 059/2025/SEDEL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 024/2025/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 10/11/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e o INSTITUTO JACARANDÁ. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portal de gestão do controle interno, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL. **Processo Administrativo SIGED** nº 01.01.042101.002478/2025-03 (SEDEL). **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.908.518,48 (três milhões novecentos e oito mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar do dia 10/11/2025 até 10/11/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 42101; **Programa de Trabalho:** 27.122.3310.2793.0001; **Natureza da Despesa:** 33904016; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **NE:** nº 2025NE0000426, no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), emitida em 10/11/2025.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 249556

EXTRATO 056/2025/SEDEL
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 023/2025/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 06/11/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA. **OBJETO:** Contratação de instituição especializada em recrutamento e seleção de estagiários de nível médio e superior contratação, para atender as demandas desta Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL. **Processo Administrativo** SIGED nº 01.01.042101.003142/2025-50 (SEDEL). **VALOR GLOBAL:** R\$ 983.504,40 (novecentos e oitenta e três mil quinhentos e quatro reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar do dia 06/11/2025 até 06/11/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 42101; Programa de Trabalho: 27.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903915; Fonte: 1.501.1700.0000.0000; **NE:** nº 2025NE0000358, no valor de R\$ 163.917,40 (cento e sessenta e três mil novecentos e dezessete reais e quarenta centavos.), emitida em 03/11/2025.

Manaus, 06 de novembro de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 249557

EXTRATO 054/2025/SEDEL
ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 04/11/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA HIEN KAN. **OBJETO:** Conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, provenientes da Emenda Parlamentar Individual nº 028/2025, proposta pelo Deputado Estadual Delegado Pércles, para execução do Projeto “ESPORTE PELA CIDADANIA”, na forma estabelecida pelo Plano de Trabalho aprovado. **Processo Administrativo** SIGED nº 01.01.042101.002432/2025-86 (SEDEL). **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste fomento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, em 04/11/2025 e encerrando em 04/11/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 42101; Programa de Trabalho: 27.122.3310.2773.0011; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 1.501.160.0.0000.0000; **NE:** 2025NE0000349, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), emitida em 31/10/2025.

Manaus, 04 de novembro de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 249559

DECLARAÇÃO DE BENS

Situação: Nomeados
NADA A DECLARAR
Os servidores abaixo listados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das informações aqui prestadas:

SERVIDOR	CARGO/SIMBOLOGIA
ALINE LIRA LASMAR	GERENTE AD-2
ANTÔNIO AILTON BEZERRA DE ANDRADE	GERENTE AD-2
AUCILENE GARCIA GOMES LEITAO	ASSESSOR II AD-2
CEZAR BRAZ DE OLIVEIRA	GERENTE AD-2
CLEUCELI DE ALMEIDA SILVA	GERENTE AD-2
DANIEL ARAÚJO GOMES	CHEFE DE DEPARTAMENTO
GEIZIANE ALBUQUERQUE DE CARVALHO	ASSESSOR II AD-2
GERALDO SILVA DE BARROS JUNIOR	ASSESSOR I AD-1
GIANCARLO PEREIRA RAMOS	ASSESSOR II AD-2
HELDER MOLDES PEREIRA	GERENTE AD-2
ITALO ALEXANDRE ASSENCO VIANA	ASSESSOR II AD-2
JOANICO ASSIPAL RUBENS	ASSESSOR II AD-2
LUIZ ALBERTO MORAES DE OLIVEIRA	GERENTE AD-2
MARCELO TEIXEIRA DA SILVA	COORDENADOR GERAL
MARCIO JOSE MAIA TAVARES	SECRETÁRIO EXECUTIVO
MARCOS ANDRÉ FERNANDES BARROS	ASSESSOR I AD-1
MIGUEL ANTONIO ALBUQUERQUE CARVALHO	ASSESSOR II AD-2
MILLA LINH BORGES PAIVA	ASSESSOR II AD-2

MIRIAM CARDOSO GOES FERREIRA	GERENTE AD-2
PATRICIA DE NAZARÉ CUNHA DE OLIVEIRA	CHEFE DE DEPARTAMENTO
RENNAN SOARES RAPOSO	ASSRSSOR II AD-2
ROSELMA COELHO SANTANA	CHEFE DE GABINETE
SARA CAROLINE ALVES GERENTE AD-2	
TANIA MARCIA BRASIL DOS SANTOS	ASSESSOR I AD-1
THALYSSA ROMANA SENA PIMENTEL	COORDENADOR GERAL
TIAGO SANTOS SOUSA	ASSESSOR II AD-2

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 249558

DECLARAÇÃO DE BENS

SITUAÇÃO: NOMEADOS A DECLARAR

SERVIDOR (A): ANDRE LUIS NEGREIROS CHUVAS CARGO/SIMB: CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1 Voyage 1990 - Placa ARZ-0F28 Ranger 1996 - Placa AGR-0C09 Reboque 2014 - Placa PUN-0E40
SERVIDOR (A): BRUNO GOMES PIRES CARGO/SIMB: SECRETÁRIO EXECUTIVO Moto marca Yamaha, modelo Tenere 250cc, ano 2013, placa OAO-3455 Carro marca Nissan, modelo March, ano 2015, paca PHC-Q652
SERVIDOR (A): DANIEL AYRES RODRIGUES ADAO CARGO/SIMB: ASSESSOR I AD-1 Carro Onix Plus 1.0 aut. Quitado
SERVIDOR (A): DIEGO AMERICO COSTA SILVA CARGO/SIMB: SECRETARIO DE ESTADO Apartamento residencial cond. Equilibrium Residence, Torre A, Apto 801, Parque Dez Sala comercial Soberane Residence, sala 104, Adrianópolis Sala comercial Soberane Residence, sala 105, Adrianópolis 50% de uma lancha marca Fibrafort, modelo Focker 255GTO 60% das cotas de capital - Escritório jurídico Costa&Coimbra
SERVIDOR (A): FABRICIO BEZERRA DA ROCHA CARGO/SIMB: ASSESSOR II AD-2 Carro Onix/Chevrolet 2017
SERVIDOR (A): FERNANDA OLIVEIRA BATALHA CARGO/SIMBOLOGIA: GERENTE AD-2 1 (UM) terreno financiado em Parintins /AM
SERVIDOR (A): GUSTAVO DA SILVA DUARTE CARGO/SIMB: ASSESSOR I AD-1 Veículo marca GM, modelo Onix LT2, ano 2020
SERVIDOR (A): JAMILLY DA SILVA BARROSO CARGO/SIMB: ASSESSOR II AD-2 Renault Kwid Zen, 10 MT Financiado
SERVIDOR (A): JEAN MENDONÇA DOS SANTOS CARGO/SIMB: SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO Apartamento (quitado) Terreno (quitado)
SERVIDOR (A): LUKAS TRAIBER CARGO/SIMB: GERENTE AD-2 Apartamento financiado pela CEF, localizado à Avenida Maneca Marques, nº 900, condomínio Ópera Prima, apto 204/C, bairro parque Dez, CEP 69.055-021 Carro Nivus, branco, financiado em 36x, placa TAA 2F35
SERVIDOR (A): MOYSES ROBERTO GEBER CORREA CARGO/SIMB: CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1 Carro IX35, 2014/2015, Hyundai Apto 90m2, Av Coronel Teixeira, 6225, Apto 1306, T.04 financiado

Os servidores acima listados declaram que não possuem qualquer outro bem se não os relacionados e se responsabilizam pela autenticidade das informações aqui prestadas.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 249562

DECLARAÇÃO DE BENS

Situação: EXONERAÇÃO
A DECLARAR

Os servidores abaixo listados declaram que possuem bem e se responsabilizam pela autenticidade das informações aqui prestadas:

SERVIDOR (A): GUSTAVO DA SILVA DUARTE CARGO/SIMBOLOGIA: ASSESSOR II AD-2 Veículo marca GM, MODELO Ônix LT2, ano 2020
SERVIDOR (A): FERNANDO DOS SANTOS SAMPAIO CARGO/SIMBOLOGIA: CHEFE DE DEPARTAMENTO 01. Moto Yamaha XT 2250-Lander
SERVIDOR(A): LUKAS TRAIBER CARGO/SIMBOLOGIA: CHEFE DE DEPARTAMENTO Apartamento financiado pela CEF, localizado à Avenida Maneca Marques, nº 900, Condomínio Ôpera Prima, apto 204/ C, bairro Parque Dez, CEP. 69.055-021.
SERVIDOR(A): MOYSÉS ROBERTO GEBER CORREA CARGO/SIMBOLOGIA: Secretário Executivo Carro IX35, 2014/2015, Hyndai Apto 90m2, Av Coronel Teixeira, 6225, Apto1306, T 04 financiado

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 249563

DECLARAÇÃO DE BENS

Situação: EXONERAÇÃO
NADA A DECLARAR
Os servidores abaixo listados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das informações aqui prestadas:

SERVIDOR	CARGO/SIMBOLOGIA
EWERSON DE OLIVEIRA CARVALHO	ASSESSOR II AD-2
CESAR BRAZ DE OLIVEIRA	GERENTE AD-2
CLEUCELI DE ALMEIDA SILVA	GERENTE AD-2
DANIEL ARAÚJO GOMES	CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1
PATRICIA DE NAZARÉ DA CUNHA DE OLIVEIRA	GERENTE AD-2
JOÃO FELIPE GUEDES E LUCHSINGER	GERENTE AD-2
ROSELMA COELHO SANTANA	CHEFE DE GABINETE AD-1

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 249564

DECLARAÇÃO DE BENS

Situação: EXONERAÇÃO
NADA A DECLARAR
Os servidores abaixo listados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das informações aqui prestadas:

SERVIDOR	CARGO/SIMBOLOGIA
EWERSON DE OLIVEIRA CARVALHO	ASSESSOR II AD-2
CESAR BRAZ DE OLIVEIRA	GERENTE AD-2
CLEUCELI DE ALMEIDA SILVA	GERENTE AD-2
DANIEL ARAÚJO GOMES	CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1
PATRICIA DE NAZARÉ DA CUNHA DE OLIVEIRA	GERENTE AD-2
JOÃO FELIPE GUEDES E LUCHSINGER	GERENTE AD-2
ROSELMA COELHO SANTANA	CHEFE DE GABINETE AD-1

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 249565

PORTARIA N.º 155/2025-GS/SEDEL

O Secretário de Estado de Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas, prevista na Lei 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO ainda que, a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, por se tratar de nomeação em substituição, conforme Decreto de 11 de julho de 2025.
RESOLVE:
I. ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico - Administrativa a servidores do Poder Executivo Estadual, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para o respectivo nível, da Tabela constante na Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

Nº	Nome	Cargo/Simb.	Nível	A contar de
1	ROSELMA COELHO SANTANA	CHEFE DE GABINETE - AD I	15	01/07/2025
2	DANIEL ARAÚJO GOMES	CHEFE DE EPARTAMENTO AD I	15	01/07/2025
3	ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS	CHEFE DE DEPARTAMENTO AD I	15	01/07/2025
4	MOYSÉS ROBERTO GEBER CORREA	CHEFE DE DEPARTAMENTO AD I	15	01/07/2025
5	TÂNIA MARCIA BRASIL DOS SANTOS	ASSESSOR I AD I	15	01/07/2025
6	ANTÔNIO AILTON BEZERRA DE ANDRADE	GERENTE - AD II	14	01/07/2025
7	ALINE LIRA LASMAR	GERENTE - AD II	14	01/07/2025
8	MILLA LINH BORGES PAIVA	ASSESSOR II AD-II	14	01/07/2025

II. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Lazer, em Manaus, 16 de julho de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249555

PORTARIA Nº 272-SEDEL, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS, Sr. **Diego Américo Costa Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023 e pelo Decreto Estadual n.º 48.455, de 07 de novembro de 2023,
CONSIDERANDO a celebração do Termo de Fomento n.º 005/2025 - SEDEL, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA HIEN KAN;
CONSIDERANDO a definição do gestor estabelecida no art. 2º, VI, da lei nº 13.019/2014;
CONSIDERANDO o determinado no art. 35, v, alínea g, da lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora **ALINE LIRA LASMAR**, ocupante do Cargo de provimento em comissão de GERENTE AD-2, matrícula nº 269.657-6A, como GESTOR DE PARCERIA, para fiscalizar e acompanhar o Termo de Fomento nº 005/2025, firmado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer-SEDEL e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA HIEN KAN, cujo objeto é a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes para execução do Projeto “ESPORTE PELA CIDADANIA”, na forma estabelecida pelo Plano de Trabalho aprovado, oriundo da **Emenda Parlamentar Individual nº 028/2025, proposta pelo Deputado Estadual Delegado Pérciles** a contar do dia 04/11/2025, e durante toda a vigência do termo, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor;
II - DETERMINAR que a servidora adote todos os procedimentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do ajuste, observando em especial os arts. 61, 67, da Lei n.º 13.019/14, Lei n.º 14.133/21, as instruções

e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.

Manaus, 04 de novembro de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 249560

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

PORTARIA Nº 053/2025-GABSEC/SEPCD

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SEPCD/AM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO**, que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no DOE, no dia 17/10/2025; **CONSIDERANDO**, o resultado do Credenciamento nº 001/2024-CSC, publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, por haver cumprido as exigências do edital supracitado. **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no Processo n. 046101.000980/2025-22; **RESOLVE: I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, VIII, da Lei nº 14.133/21, para contratação de pessoa jurídica para recrutamento e seleção de estagiários; **II - ADJUDICAR** o objeto da INEXIGIBILIDADE Nº 003/25 em favor da empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, pelo valor mensal de R\$ 17.649,20 e no valor global de R\$ 211.790,40; **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** ORDENADORA DE DESPESAS DA SEPCD, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 249705

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0274/2024-1; oriunda do PE 554/23 - CSC (Proc. Nº 013102.011015/2023); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0274/2024-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 120225, 131673, 141645, 142009, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: A. C. B. LOCADORA DE VEICULOS LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 11/11/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 249596

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0276/2024-1; oriunda do PE 326/24 - CSC (Proc. Nº 013102.006372/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0276/2024-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 144352, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: SUPERARE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 11/11/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 249598

RESENHA: 088/25 DATA: 11/11/2025

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

1.1) CE nº 019/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obra e Serviços Técnicos de Engenharia para a Construção de Cobertura e Vestiários para Quadra da Escola Estadual Prof.ª Maria Belém - Localizado na Rod. Nilo Pereira, Nº 1, bairro Beira Rio no Município de Barreirinha/AM - Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC.

Data da Realização: 01/12/2025 às 09:30 horas de Brasília/DF.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública on-line, através do portal de compras do governo do estado do Amazonas - e-compras.AM com endereço eletrônico <https://www.e-compras.am.gov.br>

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

2.1) PE nº 773/2025-CSC: Aquisição de Motores de 5,5 HP, visando o fortalecimento da cadeia produtiva agrícola no Estado do Amazonas, que atendam às necessidades desta Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 27 de novembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 27 de novembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

3.1) PE nº 774/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a prestação de Serviços continuado de apoio Administrativo, técnico e Especializado: Artífice de Serviços Gerais, Encarregado de Serviços Gerais, Bombeiros Hidráulico e Serviço de Motorista Categorias A, B e D, com fornecimento de materiais e equipamentos - Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 01 de dezembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 01 de dezembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

4.1) PE nº 775/2025-CSC: Aquisição de Equipamentos de informática, para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - FUHAM.

4.2) PE nº 776/2025-CSC: Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Central de monitoração para UTI Adulto, para atenção Especializada em Saúde, componente Novo PAC, a fim de atender as necessidades do Hospital de Tabatinga/AM - Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM.

4.3) PE nº 777/2025-CSC: Aquisição de Veículo (Minivan), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 27 de novembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 27 de novembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

5.1) PE nº 778/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação de serviço de Formação Continuada, à execução do Programa Brasil Alfabetização - PBA contemplando a contratação de formadores e Alfabetizadores, fornecimento de material pedagógico, didático, literário, transporte, alimentação, locação de espaço físico e equipamentos, e reprodução e impressão de textos, reprodução de formulários fichas e teste cognitivos, de acordo com as quantidades, especificações e condições estabelecidas neste e seus anexos, destinados aos alunos da Educação de Jovens e Adultos desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 01 de dezembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 01 de dezembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

6.1) PE nº 779/2025-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Punch Descartável e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

6.2) PE nº 780/2025-CSC: Aquisição de Equipamento Hospitalar (Monitor Multiparamétrico), para atender as necessidades da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM.

6.3) PE nº 781/2025-CSC: Aquisição de Desfibrilador Externo Automático, para atender as necessidades do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP-AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 27 de novembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 27 de novembro de 2025 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, <https://www.e-compras.am.gov.br>.

7.1) PE nº 712/2025-CSC: Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa com detector de ionização em chama destinados à análise de álcool e voláteis em amostras biológicas, para atender as necessidades do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amazonas - FESP/SSP.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 17 de novembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 17 de novembro de 2025 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

8.1) PE nº 739/2025-CSC: Aquisição de Equipamento Hospitalar (Monitor Multiparamétrico), com finalidade de atender às necessidades do Centro Cirúrgico da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta - FUHAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 27 de novembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 27 de novembro de 2025 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE nº 627/2025-CSC, dia 18/11/2025 às 12:00 horas de Brasília. A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 249615

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024-CSC

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025;
PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados-CSC, representado pelo Dr. Walter Siqueira Brito, Presidente, e a empresa PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A., representada pelo Sr. Ransés Gadelha Bezerra, Diretor Presidente;

OBJETO: Prestação de Serviço de Fornecimento de Circuito de Transmissão de Dados com o Acesso Gerenciado à Rede Mundial (Internet), com o prazo de vigência de mais 12 (doze) meses a partir de **02/12/2025 a 02/12/2026**;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.013102.005925/2025-60 -CSC;
VALOR ANUAL: R\$ 153.404,04 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e quatro reais e quatro centavos);

VALOR MENSAL: 12.783,67 (Doze mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão na seguinte dotação orçamentária: Natureza de Despesa: 33.90.40.01, Programa de Trabalho: 04.122.0001.2643.0001, Fonte: 1.500.1500.0000.0000 e Nota de Empenho 2025NE0000276 emitida em 31/10/2025 no valor de R\$ R\$ 12.783,67 (Doze mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos). O restante do valor deverá ser empenhado à conta da dotação consignada no exercício vindouro.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COM- PARTILHADOS-CSC, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 249641

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2021-CSC

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025;
PARTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, neste ato representado pelo Dr. Walter Siqueira Brito, e o Sr. Ransés Gadelha Bezerra, representando a PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A;

OBJETO: O presente 4º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021, assim como

a cessão, por disposição, de técnicos detentores de empregos do Quadro de Técnicos da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de **01/12/2025 a 30/11/2026**;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.013102.006297/2025-30;

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 1.142.304,28 (Um milhão, cento e quarenta e dois mil, trezentos e quatro reais e vinte e oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente convênio ocorrerão na seguinte dotação: Unidade Gestora: 013102; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2003.0001; Fonte de Recursos: 1.500.1000.0000.0000; Elemento de Despesa: 31909601, tendo sido emitida para o mês de dezembro/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0000277, em 03/11/2025, no valor de R\$ 92.520,49 (Noventa e dois mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e nove centavos). Ficando o restante do valor a ser empenhado conforme a dotação orçamentaria que for consignada.

GABIENTE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 249657

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0376/2025-9; oriunda do PE 595/25 - CSC (Proc. Nº 013102.005082/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, item(ns) 4 no valor total de R\$ 424.678,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 249665

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0383/2025-1; oriunda do PE 475/25 - CSC (Proc. Nº 013102.004507/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, item(ns) 1,2,5,6 no valor total de R\$ 542.229,52; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 249666

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0169/2025-1; PE 118/25 - CSC (Proc. nº 013102.001482/2025). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0169/2025-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 2. **PARTES:** Estado do Amazonas e empresa BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 11 de novembro de 2025.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 249669

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0170/2025-1; PE 118/25 - CSC (Proc. nº 013102.001482/2025). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0170/2025-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 8. **PARTES:** Estado do Amazonas e empresa SMART INFO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 10 de novembro de 2025.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 249671

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0275/2024-1; oriunda do PE 330/24 - CSC (Proc. Nº 013102.006148/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0275/2024-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 144889, 144890, 144891, 144893, 144894, 144896, 144897, 144898, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVACAO EVERESTE; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 11/11/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 249674

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0269/2024-1; oriunda do PE 091/24 - CSC (Proc. Nº 013102.002179/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0269/2024-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 144934, 145315, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** M SALES GOMES TRANSPORTE LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 12/11/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 249675

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.003873/2025-97, referente ao PE 382/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 382/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1; HOSPSHOP MEDICAL LTDA - item(ns) 2, 3; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 249681

Polícia Civil do Estado do Amazonas
– PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1365/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.019342/2025-07. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao servidor JOSE MIGUEL INACIO, IPC, Mat. 171770-7 A, para se deslocar de Apuí/AM para Manaus/AM, via terrestre, pelo período de 16/08/2025 à 20/08/2025.

Manaus, 10.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 249588

RESENHA DA PORTARIA Nº 1356/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.016587/2025-82. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao servidor SERGIO ANDRADE BRANDAO, Aux. Op., Mat. 009177-4 C, para se deslocar de Manaus/AM para Itacoatiara/AM, via fluvial, pelo período de 01/08/2025 a 15/08/2025.

Manaus, 07.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 249591

RESENHA DA PORTARIA Nº 1354/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.016627/2025-96. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) JUCELIA DA SILVA TRINDADE, IPC, Mat. 175252-9 C, ANTONIO CELIO DUARTE SANTOS, IPC, Mat. 212495-5 A, MARCIA REGINA DE CASTRO MAIA, IPC, Mat. 186084-4 B, para se deslocarem de Manaus/AM para Manacapuru/AM, via terrestre, pelo período de 04/08/2025 à 07/08/2025.

Manaus, 07.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 249592

RESENHA DA PORTARIA Nº 1297/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.011496/2025-50. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento, o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) ROAB DOMINGOS DA ROCHA, DPC, Mat. 267994-9 A, MARCELO DE SOUZA MATOS, IPC, Mat. 171418-0 B, WENDER DE OLIVEIRA MEDEIROS, IPC, Mat. 212473-4 A, HEBERT SOUSA SANTOS, IPC, Mat. 268004-1 A, para se deslocarem de Maués/AM para Boa Vista do Ramos/AM, via fluvial, pelo período de 07/05/2025 a 11/05/2025.

Manaus, 23.10.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 249594

RESENHA DA PORTARIA Nº 1351/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.014733/2025-35. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao servidor ALTAIR DE SOUZA QUEIROZ, Ass, Mat. 264380-4 A para se deslocarem de Manaus/AM para Itacoatiara/AM, via fluvial, pelo período de 15/07/2025 à 08/08/2025.

Manaus, 07.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 249722

RESENHA DA PORTARIA Nº 1352/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.019154/2025-89. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao servidor JANDER ROBERTO DA CRUZ MARTINS, Aux. de Serv. Ger., Mat. 003783-4 D, para se deslocarem de Manaus/AM para Itacoatiara/AM, via fluvial, pelo período de 16/09/2025 a 30/09/2025.

Manaus, 07.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 249723

Polícia Militar do Estado do Amazonas
– PMAM

PORTARIA Nº 157/2025/DPA-8, 20OUT25
O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão. **CONSIDERANDO** a Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e, em comissão. **CONSIDERANDO** que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição,

conforme Decreto de 14 de outubro de 2025, publicado no D.O.E. n.º 35.567, edição da mesma data.

RESOLVE: ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2.008. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS.**

NOME	CARGO	SIMB.	NÍVEL	A CONTAR DE
Tamiris da Silva Lima	Assessor II	AD-2	13	06/10/2025

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249608

PORTARIA Nº 166/2025/DPA-PAG, DE 11NOV2025
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº 0221780-60.2025.8.04.1000, nº 0124549 -33.2025.8.04.1000, nº 0103361-18.2024.8.04.1000, nº 0533898- 19.2024.8.04.0001, nº 0224597-97.2025.8.04.1000, nº 0001503- 60.2025.8.04.9001, nº 00258182-43.2025.8.4.1000, nº 0008246- 33.2025.8.04.1000, nº 0246963-33.2025.8.04.1000, nº 0015830- 10.2025.8.04.9001, nº 0223373-27.2025.8.04.1000, nº 0225971-51.2025.8.04.1000, nº 0213269-73.2025.8.04.1000, nº 0076655-61.2025.8.04.1000 e nº 0233440-51.2025.8.04.1000. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Caio Nogueira Maia, Matrícula: 268.517-5A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de junho de 2025. Antonio Juno Da Silva De Oliveira, Matrícula: 161.250-6A, com efeitos financeiros a contar do dia 05 de fevereiro de 2025. Weber Ferreira De Souza, Matrícula: 199.823-4A, com efeitos financeiros a contar do dia 02 de fevereiro de 2025. Jose Do Carmo Marinho Dos Santos, Matrícula: 200.034-2A, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de outubro de 2025. Cintia Marques Pereira, Matrícula: 149.808-8A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de março de 2025. Icaro Sebastiao Almeida Bomfim, Matrícula: 216.118-4A, com efeitos financeiros a contar do dia 17 de fevereiro de 2025. Wesley Joventino Prati, Matrícula: 274.327-2A, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de junho de 2025. Jhonatan Mariano Rolim, Matrícula: 269.341-0A, com efeitos financeiros a contar do dia 19 de setembro de 2024. Thiago Lopes De Rezende, Matrícula: 274.720-0A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de julho de 2025. Dangelo Rodrigues De Souza, Matrícula: 215.645-8A, com efeitos financeiros a contar do dia 12 de agosto de 2025. Rafaela Freire Do Amaral, Matrícula: 240.106-1B, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de junho de 2025. Matheus Henrique Felix De Matos Cordeiro, Matrícula: 274.728-6A, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de junho de 2025. Rafael Lopes Picanco, Matrícula: 199.975-3A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de setembro de 2024. Marcelo Da Silva Pereira, Matrícula: 186.508-0A, com efeitos financeiros a contar do dia 28 de novembro de 2024. Vanilson Valente De Oliveira, Matrícula: 161.108-9A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de maio de 2025. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS,** em Manaus, 11 de novembro de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 249611

PORTARIA Nº 003/DPA-3/2025, DE 11NOV2025
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 61, § 1º, da Lei nº 1.154 de 09/12/1975, c/c o Artigo 17, inciso X, letra "a", item 3, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2007 e c/c o Artigo 9º, inciso XI, letra "b", da Lei nº 3.514, de 08 de junho de 2010. **RESOLVE:**
Art. 1º - Homologar o Plano de Férias dos Policiais Militares e Funcionários Cíveis da Polícia Militar do Amazonas, para o exercício no ano de 2026, publicada no Boletim Geral Ostensivo nº 208 de 10 de novembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 11 de novembro de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 249613

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

EXTRATO Nº 020/2025 - GABSEC/SEPET
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025-SEPET; ASSINATURA: 22/10/2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL- SEPET** e a empresa **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S A**; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Aquisição de Circuito de Transmissão de Dados para acesso a internet; **PRAZO:** 12 (Doze) meses; **VIGÊNCIA:** 22/10/2025 a 22/10/2026; **VALOR GLOBAL:** R\$ 162.355,92 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 045101; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 18.122.0001.2643.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33904004; **FONTE DE RECURSO:** 1.501.1600; **NOTA DE EMPENHO:** 2025NE0000160, emitida em 22/10/2025, no valor de R\$ 13.529,66 (treze mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo 045101.000300/2025. **GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET.**

Manaus, AM, 10 de novembro de 2025

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Ordenador de Despesas

Protocolo 249695

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0181/2025 - DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: QZM-6C13, QZU-1I53, OAC-0924, TRY-7F94, QZK-5G21, OAE-9H15, QZX-0C22, QZP-4B77, JXL-4364, OAA-4258, QZF-1D54, TRY-8E96, TAH-2B80, QZM-1D19, NOQ-9G91, QZK-9H97, QZX-9F24, TAE-2B42, NOM-4221, QZW-3A63, OAL-3076, PHO-2820, JXW-1997, QLC-8B97, PHF-5D52, PHM-5947, OXM-2027, PHD-4687, TAG-1D63, TAE-9I88, PHZ-8G13, PHS-2B91, PHY-7B02, QZS-9F78, PHZ-8D02, JXI-7J07, OXM-1B48, QZV-4J50, TAA-4A58, NOO-0862, QZD-8C13, TAA-2A35, TAB-7174, JXV-2J64, NOT-8344, PHM-8J87, PHD-0136, 2627769609, QZA-3C63, TSA-6E93, TSC-6B18, TAD-2I20, TAH-0B74, NOR-8667, PHB-3G72, JWY-3992, OAF-6749, NOR-1H22, QZX-7F44, OAM-4311, TSB-8G17, NOP-7062, PHT-1C37, NOS-2856, QZV-9F56, TSK-2G98, TAA-2J01, JXM-5757, TSC-3B94, QZG-0D66, QZP-1H91, NPA-1172, QZX-1F61, TRZ-3C13, QZG-6I82, QZR-9I26, QZB-1I25, PHI-8174, 2372872148, 339025560, 367432883, PHF-5687, PHQ-9E79, TAB-4J64, QZY-1C65, TAC-7E16, QZR-8J61 facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 07 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
- DETRAN/AM

Protocolo 249609

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Nº 0181/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores : QZT-0C83, 2097420171, JSV-0243, JXN-3H95, TAF-1I75, LLT-3A00, JXP-1D84, JWS-2105, JXE-4005, JWX-0985, TAH-8I26, QZJ-9E46, QZR-0F26, QZV-0F81, QZX-5A31, PHW-2D17, OAC-6I69, PHP-1346, JWU-2E58, QZH-5H59, PHE-5067, OAF-9552, TRZ-8D88, 1390234976, PHB-7J03, OAB-3215, QZZ-9A58, NOP-0974, QZT-2F01, NOP-0456, QZQ-9H25, PHY-1I43, QZZ-5F04, OAF-5360, PHH-6449, OXM-3634, PHZ-0H65, JXU-2555, QZT-8J23, 1398587508, PHN-7373, TAD-1I86, QZM-3E79, NOY-3D11, QZR-3J08, QZE-4J49, 481549987, SZB-7G53, JXK-4046, TAB-7B31, TSD-2H65, TSB-0F86, JXL-1682, TAE-9H13, JXY-3855, QZV-2C83, NOJ-3525, PHN-6506, PHC-2508, PHF-1544, 255873518, 3719588086, 8074416149, CRN-8024, QZN-5D50, JWV-4I02, JXP-4995, TAB-5I35, OAC-6575, PHP-6536, PHW-8D33, JXE-8284, NOR-1641, JXP-5780, TAF-4J20, JXI-8671, QZT-3J10, NOS-0D61, PHI-2361, PHG-2192, PHC-4898, QZF-8D64, JWU-8038, JXN-9152, TAB-2B70, PHZ-3E74, TRX-9H98, JWS-9193, QZG-0I77, OXM-7130, QZX-1D85, QZY-4A45, PHV-8J84, QZT-3D65, QZL-9B13, JWY-5800, NOK-1145, NOM-5217, TAC-9D20, NON-7174, PHP-9F32, 3305488823, 2673798001, JWY-1474, TAG-6D34, TAH-0J76, JWZ-7104, TAH-5A23, PHP-5J44, NOZ-1189, JWQ-6295, NOZ-4806, PHF-5D52, QZZ-6E01, PHW-4B97, NOV-7277, TRZ-6E45, PHG-8198, PHI-9789, QZK-8H88, JWR-8163, PHR-0D52, NOV-7215, NOR-8005, OAH-4800, JUR-0173, QZF-9D24, PHD-0902, PHX-4I12, TAD-0I97, PHI-8254, OMI-0J89, PHU-9438, PHM-3066, QZS-3J70, PHR-2D91, OAE-0335, JXF-7976, PHP-8485, PHH-1209, QZY-9A36, PHK-9081, NOW-6A71, OAK-8091, OAM-2712, 259430597, 77059999, PHX-0J10, OAI-1019, QZD-7C75, QZT-7I05, NAO-2I79, JXV-6A63, TSC-5E64, NAY-5C03, OAO-1247, QZR-1I83, TAD-7B74, QZK-7B87, QZE-0G46, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais

Manaus, 07 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
- DETRAN/AM

Protocolo 249610

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0182/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: PHI-0I03, PHF-9991, PHQ-5I02, TAA-3I12, TSI-9H77, NOK-4669, PHW-5H44, PHT-9H11, OAL-8A77, NOK-6014, PHP-2349, PHN-5550, OAM-3979, NOW-2939, OAH-1517, NOU-6069, PHF-9624, QZJ-1A03, OXM-3B28, NOT-5767, PHS-1C79, NOY-6210, NOM-5754, OAB-0040, JWM-7121, JWM-2488, OAA-3061, QZB-8E44, QZE-3B90, KXX-4G27, TSC-5A63, TRY-0F06, PHA-3167, QZQ-0H66, JXT-8558, QZN-4G73, PHS-7A22, NOU-6E89, NOM-0403, JXT-5951, OAC-4218, QZX-0D39, QZZ-0I04, TAA-0H32, QZH-2C38, JXO-5803, TAD-4J46, PHL-5552, PHB-4C04, NOR-4204, JXJ-9436, TAG-3G21, TAF-3D82, QZF-8D55, QZO-4D93, TSG-1I37, JWO-4496, PHX-0B37, KNT-7137, TAG-3A82, TSK-9G57, QZU-3E60, PHU-7F11, JWT-2402, PHW-8C94, QZJ-3F70, QZW-7C04, JXI-2682, QZZ-6C79, TSE-5I54, TAA-1G64, QZB-1I25, QZV-5I31, PHH-1547, QZM-2E21, PHT-8H77, PHO-5C00, NOJ-8I01, QZA-5D47, NON-5563, JXF-6839, NOY-2661, TSL-5B18, QZH-7I70, NOY-1247, QZQ-8J15, NOV-8884, QZE-1A26, PHQ-9D62, QZB-4F45, QZM-0C33, TAF-9E42, NCS-9I77, OAH-7653, TSL-3B37, TAC-9G80, TRY-7H66, TAG-8H22, NOY-0E81, OAG-5G17, TAH-3B77, JXS-3645, TAG-9D97, QZY-6J32, TAD-5C12, PHC-9D38, TRZ-0B53 facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do

veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais

Manaus, 10 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
- DETRAN/AM

Protocolo 249612

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Nº 0182/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores : OXM-3B75, QZS-8B55, TAF-0G74, TAA-9D53, NOZ-8627, TAA-3D54, DKT-8482, JXV-8265, NOI-6532, QZI-8E95, TSD-1I44, NDU-2358, NOO-5A55, AUB-7725, NOT-3472, TAF-6A63, QZZ-9C62, JWU-9518, QZG-0A34, TAC-5E39, JWO-7226, OXM-3696, QOU-4G14, TAH-7J28, JXP-3799, TAF-2H51, PHW-2D17, IJD-4E25, PHE-5067, PHK-2990, QZO-1I40, QZK-8C17, NOK-8C46, QZF-6D65, PHS-8I67, QZE-7G76, PHY-2G94, QZV-2J87, OAK-1572, OAI-8761, PHP-6150, TAE-2E95, QZU-1J05, GNI-4310, PHC-3G32, OAJ-0229, TAH-3A74, QZF-1F85, TRX-4H64, OAC-1011, NOM-3J88, TAB-3A13, PHG-5H82, QZA-3A37, QZO-6J29, PHH-9G91, QZO-5C61, QZE-8J52, NOR-2986, TAF-3J73, NOY-0412, PHL-0C33, JXB-4793, JXM-6689, PHZ-9B97, QZY-1F60, TSD-9C75, TSB-7F46, QZS-6B64, JWL-4332, PHC-6843, QZA-2I51, QZL-6B41, QZK-8E40, PHC-9F18, PHV-4008, TRY-2A57, OAM-9B94, QZX-7J95, QZL-7G30, TRY-0I97, QZD-6J44, OAB-7167, NOT-1516, JXF-0752, QZS-2C92, NOY-5922, QZE-4I95, NOT-3571, PHP-9G84, OAO-4702, QZR-5F44, OAK-2495, PHK-4431, OAF-8448, NOS-3766, TSB-9E65, TAC-5E09, OXM-1D72, NPA-7704, JXX-7E83, TAC-8C24, QZY-1C84, PHQ-6H24, QZB-5H95, PHL-8528, JXI-3071, QZH-1D08, JXS-9714, QZN-1D63, JXX-4911, QZD-3I85, OAL-5383, QZZ-0E19, PHZ-1A25, JXK-9944, PHZ-3D45, QZP-3D16, TSB-8B04, PHY-7J92, JWZ-9786, QZF-9G84, JUR-0173, QZZ-1C36, PHR-1128, OAF-0F95, TSB-6F88, TAH-3B49, QZG-8C55, TAF-7A23, PBM-8F85, TAF-2H17, NOS-7839, QZK-5D23, QZM-7E73, JWV-7472, JXD-6951, QZT-4C37, QZU-2H80, QZY-9A36, PHF-6817, JWT-1349, TRX-9C76, TAA-3J62, PHL-1F76, QZH-4I43, QZD-7D44, QZU-9A82, PHW-6G07, QZF-7D75, QZE-9E46, NOP-0365, NOL-7754, QZT-8I02, TAA-1E97, OAB-7304, OXM-3A61, JWS-5551, TRY-6J27, JXK-6595, NON-4058, PHA-9G69, QZT-4E91, QZT-9D75, OAI-9561, JXQ-2728, TAG-5H10, QZH-2I47, TAB-8C34, PHR-1I06, NOT-7813, NOT-0550, TSD-7F45, TAH-8J58, QZK-9C51, TAF-7J55, PHZ-6J37, NOM-5B52, TSD-0A74, NCA-5285, OAA-2821, RVL-8B46, NOS-5757, OXM-3414, TAG-5J88, QZY-5D39, PHY-6F65, QZA-2H17, TAB-7H12, NOJ-4306, QZU-3D84, OAL-1G09, OAJ-5952, TAC-4E71, QZZ-4A29, OAJ-1140, QZK-7B87, NOQ-8714, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais

Manaus, 10 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
- DETRAN/AM

Protocolo 249614

ERRATA DA PORTARIA Nº 1746/2025-DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o MEMO Nº 1740/2025-GGP/DETRAN; **RESOLVE:** **I-RETIFICAR** o pagamento e gozo das férias dos servidores abaixo que estavam previsto para o mês de dezembro de 2026; **II- ALTERAR** o mês de pagamento de DEZEMBRO/2026 para JANEIRO/2026 e gozo em FEVEREIRO/2026; **III- ALTERAR** o mês de pagamento de DEZEMBRO/2026 para FEVEREIRO/2026 e gozo em MARÇO/2026; **IV- ALTERAR** o mês de pagamento de DEZEMBRO/2026 para ABRIL/2026 e gozo em MAIO/2026; **V- ALTERAR** o mês de pagamento de DEZEMBRO/2026 para

MAIO/2026 e gozo em JUNHO/2026; **VI- ALTERAR** o mês de pagamento de DEZEMBRO/2026 para JULHO/2026 e gozo em AGOSTO/2026, conforme descrito abaixo:

**PAGAMENTO EM JANEIRO/2026
GOZO EM FEVEREIRO/2026
DE 02/02/2026 A 03/03/2026**

ESTATUTÁRIOS

Nº	MATRÍCULA	ABONO PECUNIÁRIO	NOME
01	265.386-9A	-	ALYNNE DE SOUZA PEDREIRA
02	265.380-0A	-	DAIANNA PRISCILA SANTOS
03	265.385-0A	-	DEBORA NADINE DOS SANTOS
04	265.383-4A	-	GLEYSE COSTA LIMA
05	265.401-6A	-	MARCIO CARVALHO DE BARROS
06	256.805-5B	-	MARCOS ORELIO FROTA
07	265.405-9A	-	NATHALIE SANTANA DE MELO
08	265.390-7A	-	RODRIGO SILVA DE LACERDA

**PAGAMENTO EM FEVEREIRO/2026
GOZO EM MARÇO/2026
DE 03/03/2026 A 01/04/2026**

ESTATUTÁRIOS

Nº	MATRÍCULA	ABONO PECUNIÁRIO	NOME
01	265.398-2A	-	DANIELE GOMES DA CUNHA
02	265.389-3A	-	EDUARDO MACIEL DE SOUZA
03	265.397-4A	-	FLAVIO ROSAS BARBOSA
04	265.406-7A	-	LUIZ DANIEL RAPOSO NUNES
05	265.396-6A	-	KAREN KAROLINE HITOTUZI

**PAGAMENTO EM ABRIL/2026
GOZO EM MAIO/2026
DE 04/05/2026 A 02/06/2026**

ESTATUTÁRIOS

Nº	MATRÍCULA	ABONO PECUNIÁRIO	NOME
01	265.400-8A	-	SANAE ALVES SATO
02	265.388-5A	-	THALES RAMOS BONFIM

**PAGAMENTO EM MAIO/2026
GOZO EM JUNHO/2026
DE 01/06/2026 A 30/06/2026**

ESTATUTÁRIOS

Nº	MATRÍCULA	ABONO PECUNIÁRIO	NOME
1	265.399-0A	-	HODRIGO MONTENEGRO E SILVA

**PAGAMENTO EM JULHO/2026
GOZO EM AGOSTO/2026
DE 03/08/2026 A 01/09/2026**

ESTATUTÁRIOS

Nº	MATRÍCULA	ABONO PECUNIÁRIO	NOME
1	171.701-4B	-	KELSO WESLEY SOUZA DA SILVA

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 06 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
- DETRAN/AM

Protocolo 249604

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

PORTARIA Nº 0149/2025 - IPAAM

I - CANDIDA MARIA DE QUEIROZ PIMENTEL
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais); 33903989 - 500,00.
APLICAÇÃO: 63 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
Manaus, 11 de novembro de 2025

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 249654

EXTRATO/P/IPAAM Nº 586/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo que foram discriminados e foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental.
01.01.030201.026747/2025-01; 25.10.20-101809M-IPAAM; DESCONHECIDO ST153_2025; 00567/2025-IPAAM; S06°57'20,2243"/W59°29'10,4935"; 18,6618; Apuí.
01.01.030201.022802/2025-94; 25.09.03-110755W-IPAAM; DESCONHECIDO; ST397_2025; 00363/2025-IPAAM; S03°07'47,9004"/W59°17'42,8480"; 4,4088; Itacoatiara.
01.01.030201.027560/2025-25; 25.10.31-134649A-IPAAM; DESCONHECIDO; ST448_2025; 00622/2025-IPAAM; S04°17'12,1848"W / W59°40'53,8466"; 2,418,1643; Borba.
01.01.030201.027754/2025-20; 25.11.03-101412U-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1012_2025; 00628/2025-IPAAM; S03°36'07,2167"/W59°24'44,8529"; 9,3488; Autazes.
01.01.030201.023494/2025-14; 25.09.03-102846R-IPAAM; DESCONHECIDO; ST396_2025; 00362/2025-IPAAM; S03°18'02,4504"/W60°17'55,0690"; 9,3773 ; Iranduba. Gabinete da Presidência do IPAAM, 11 de Novembro de 2025, em Manaus/AM.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 249658

RESENHA Nº 117/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZOU para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Carlos André Silva Lima, Andreia Queiroz Sampaio e Leandro Ribeiro Monteiro** - Analistas Ambientais e **Heleno Augusto Tribuzy Pereira Melo** - Motorista Colaborador, Humaitá-AM, 07/11/2025, atendimento de denúncias de ilícitos ambientais. **02.Mario Jorge da Costa de Oliveira e Ketlen Batista Pessoa** - Colaboradores, Humaitá/Manicoré/Apuí-AM, 01 a 08/12/2025, prestar apoio a equipe do IPAAM. **03.Claudio Roberto Albuquerque dos Santos** - Assistente Ambiental, Manaquiri-AM, 12 a 16/10/2025, transportar a equipe do IPAAM. **04.Roberta Guimaraes Paes** - Assessora, Urucara-AM, 06 a 08/09/2025, implementar o projeto Amazonas Legal no município através de ações de combates a ilícitos ambientais. **05.Glauber Jorge Camara Maciel** - Cabo, **Israel Braga Pinto e Valdemir Zeferino dos Santos** - Sargentos e **Josiely Lima Xavier** - Soldado, **Cristiano Santana dos Santos e Leandro Ribeiro Monteiro** - Analistas Ambientais, Careiro/ Careiro da Varzea/Autazes/Manaquiri/Iranduba/Novo Airão/Manacapuru/ Silves/Itacoatiara/Itapiranga/Rio Preto da Eva/Presidente Figueiredo-AM, 08 a 22/11/2025, atendimento de denúncias de ilícitos ambientais. **06.Felipe Rodrigo dos Anjos Cruz e Edmar dos Santos Piris** - Colaboradores, Barreirinha/Parintins-AM, 09 a 14/11/2025, auxiliar nas ações de vistoria no município. **07.Adhonay Dantas de Araújo** - Colaborador, Vitória-ES, 22 a 29/11/2025, participar do XXVI Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos. **08.Anna Paula Rodrigues Serafim e Maria Luana Araujo Vinhote** - Colaboradoras e **Ezio da Silva Lima** - Motorista, Rio Preto da Eva-AM, 13 a 15/11/2025, auxiliar na vistoria técnica no município. **09.Pedro Henrique Rufino de Souza** - Colaborador e **André Luiz Correa Lobato** - Assessor, Careiro da Várzea-AM, 11/11/2025, subsidiar apoio técnico na vistoria em município. **10.Jhones Lemos Alves** - Colaborador e **André Luiz Correa Lobato** - Assessor, Iranduba-AM, 17 a 19/11/2025, subsidiar apoio em vistoria técnica no município. **11.Aline dos Santos Brito** - Analista Ambiental, Careiro/Careiro da Várzea/Autazes/Manaquiri/Iranduba/Novo Airão/Manacapuru/Silves/Itacoatiara/Itapiranga/Rio Preto da Eva/Presidente Figueiredo-AM, 03 a 17/12/2025, atendimento de denúncias de ilícitos ambientais. **12.José Raimundo Rabelo Filho** - Analista Ambiental e **Diego Wenderson Pessoa Venancio** - Colaborador, Careiro/Beruri/Borba-AM, 17 a 19/11/2025, realizar fiscalização e vistoria em empreendimentos no município. **13.Mauricio de Souza Melo** - Sargento, **Zayner Rocha da**

Ressureição - Soldado, **Paladino de Jesus Guimarães Loris** - Assistente Ambiental e **Cristiano Santana Santos** - Analista Ambiental, Borba-AM, 06 a 07/11/2025, atender denúncias de ilícitos ambientais Manaus, 10 de Novembro de 2025

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 249662

ERRATA da RESENHA Nº 99/2025 - IPAAM
Publicada no DOE Edição: 35.544 de 11 de setembro de 2025, pág. 22, Poder Executivo - Seção II, referente ao deslocamento dos servidores **Cristiano Santana Santos e Anna Paula Rodrigues Serafim. Onde se lê:** Período: 08 a 27/09/2025, **Leia-Se: Período: 11 a 30/09/2025. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de Novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 249664

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 150/2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Delegada Nº 102, de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.868 de 8 de maio de 2024, na forma do Art. 23, o qual criou as **Funções Gratificadas - FG** do IPAAM.
I-RESOLVE:
DISPENSAR, as servidoras para exercer a função gratificada, conforme anexo abaixo:

ORD	Servidor(a)	FG	Unidade Administrativa	A Contar
1	Katia Maria Rodrigues da Silva	FG - 2	Assessoria	05/11/2025
2	Jussara Pereira Dirane de Araújo	FG - 3	Ger. De Controle de Pesca	05/11/2025

II- DESIGNAR, as servidoras para exercer a função gratificada, conforme anexo abaixo:

ORD	Servidor(a)	FG	Unidade Administrativa	A Contar
1	Jussara Pereira Dirane de Araújo	FG - 2	Ger. De Controle de Pesca	05/11/2025
2	Katia Maria Rodrigues da Silva	FG - 3	Assessoria	05/11/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 05 de novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 249655

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

EXTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 008/2024 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2025. **PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO FLORESTAL E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Primitivo por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/10/2025 a 24/10/2026, com base na Cláusula quinta do Contrato Primitivo cujo contrato original tem como objeto a cujo objeto refere-se à prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários de nível médio e superior, quantitativos e justificativas constantes no Termo de Referência, fls. anexa de 550/576 e demais documentos que integram o caderno processual. **VALOR GLOBAL:** O valor do Termo Aditivo é **R\$ 1.241.637,60 (Hum milhão, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, e o Valor Mensal Estimado de R\$ 103.469,80 (Cento e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo de Aditamento correrão à conta da seguinte dotação

orçamentária: Unidade Orçamentária: 018201. Programa de Trabalho: 20.122.0001.2001.0001. Natureza da Despesa: 33903915. Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000. A nota de Empenho que dará sustentação à despesa é a Nota de Empenho nº 2025NE01276 emitida em 03/10/2025, no valor de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**. O restante será empenhado de acordo dotação orçamentária que for consignada no exercício corrente e vindouro. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.03.0 18201.017245/2025-65-SIGED. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações e o Decreto Estadual 47.133/2023, Lei Federal nº11.788/2008. Manaus/AM, 10 de novembro de 2025. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 249697

PORTARIA
Nº719/2025-GDP/IDAM de 03/11/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor SAMUEL DOS SANTOS SILVA, Matrícula: nº 258.175-2A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Tonantins/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 249698

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 019/2025-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e a A S DA SILVA JUNIOR LTDA. **OBJETO:** Por força deste Contrato o LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade localizado na Rua 23 de dezembro, n.º 32, Bairro: Compensa, CEP: 69.035.550 Manaus-AM, para instalação de uma unidade do Cetam na Zona Oeste de Manaus. **VALOR:** O valor global do presente contrato é de 420.000,00 (quatrocentos e vinte e mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33903910; **FONTE:** 1.500.1000.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO** n.º 2025NE0001576, de 03/11/2025, no valor de 70.000,00 (setenta mil reais) ficando o saldo remanescente no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) a serem empenhados às custas do exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 06/11/2025 a 05/11/2026. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01 .028201.001849/2025-72-Cetam.

Manaus/AM, 11 de novembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 249629

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2021-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e PARINTUR HOTEIS E TURISMO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 014/2021-Cetam por mais 12 (doze) meses e promover reajuste em 4,94% de forma a garantir a continuidade da prestação dos serviços de hospedagem. **VALOR:** O valor total estimado do presente termo aditivo é de R\$ 2.022.549,51 (dois milhões vinte e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), com valor mensal de R\$ 168.545,79 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33903980; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitida em 23/10/2025, Nota de Empenho n.º 2025NE0001405 no valor de R\$ 337.091,58 (trezentos e trinta e sete mil noventa e um reais e cinquenta e oito centavos),ficando o saldo de R\$ 1.685.457,93 (um milhão seiscentos

e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), a ser empenhado no decorrer do exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 11/11/2025 a 10/11/2026. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.002507/2025-70- Cetam.

Manaus/AM, 11 de novembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 249630

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 016/2025-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e o Sr. FRANCISCO NONATO BARBOZA ENES. **OBJETO:** Por força deste Contrato o LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade localizado à Av. Justino Bernardes, S/N.º, Centro, CEP: 69.895-000, para instalação de uma unidade do Cetam no município de Guajará/AM. **VALOR:** O valor global do presente contrato é de 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33903615; **FONTE:** 1.500.1000.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO** n.º 2025NE0001439, de 23/10/2025, no valor de 2.100,00 (dois mil e cem reais) ficando o saldo remanescente no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) a serem empenhados às custas do exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 30/10/2025 a 29/10/2026. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.000115/2025-76-Cetam.

Manaus/AM, 11 de novembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 249631

PORTARIA N.º 0132/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada n.º 104 de 18/05/2007, a Lei Estadual n.º 4.163 de 09/03/2015 combinado com o Art. 11 parágrafo único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 23.637 de 11 de agosto de 2003.

RESOLVE:

I - CRIAR a Escola de Educação Profissional e Tecnológica Professor Wilson Carvalho Pereira, situada à Rua Luiz Magno Grana, s/n, Panorama - CEP 69114-000, Silves/AM, a partir de 11 de setembro de 2024;

II - DETERMINAR que a Diretoria Administrativo-Financeira adote as providências que o ato requer.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM**, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 249700

PORTARIA N.º 0131/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada n.º 104 de 18/05/2007, a Lei Estadual n.º 4.163 de 09/03/2015 combinado com o Art. 11 parágrafo único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 23.637 de 11 de agosto de 2003.

RESOLVE:

I - CRIAR a Escola de Educação Profissional e Tecnológica Professor Jair Mendes, situada à Avenida Amazonas, n.º 2700, Centro, CEP 69151-000, Parintins/AM, a partir de 24 de junho de 2025;

II - DETERMINAR que a Diretoria Administrativo-Financeira adote as providências que o ato requer.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM**, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 249704

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo de Contrato n.º 011/2021-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e CONSTRUTORA PHX LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para atender as demandas do Cetam. **VALOR:** O valor total estimado do presente termo aditivo é de R\$ 1.771.760,48 (um milhão setecentos e setenta e um mil setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), com valor mensal de R\$ 147.646,70 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.363.3249.2258.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33903916; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitida em 23/10/2025, Nota de Empenho n.º 2025NE0001422 no valor de R\$ 295.293,40 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos), ficando o saldo de R\$ 1.476.467,08 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oito centavos), a ser empenhado no decorrer do exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 06/11/2025 a 06/11/2026. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.002581/2025-96- Cetam.

Manaus/AM, 11 de novembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 249625

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2023-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 11.11.2025; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e a M.A.N TEIXEIRA & CIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor total estimado do presente termo aditivo é de R\$ 4.172.355,00 (quatro milhões cento e setenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais) sendo o valor mensal de R\$ 347.696,25 (trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2001.0001, **NATUREZA DA DESPESA:** 33904011; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1000.0000.0000; tendo sido emitida a **Nota de Empenho** n.º 2025NE0001420, em 23/10/2025, no valor de R\$ 139.078,50 (cento e trinta e nove mil setenta e oito reais e cinquenta centavos), e **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33904001; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1000.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO** n.º 2025NE0001419 de 23/10/2025, no valor de R\$ 556.314,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil trezentos e quatorze reais), ficando o saldo remanescente de R\$ 417.235,50 (quatrocentos e dezessete mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) a ser empenhado às custas do exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** de 11/11/2025 a 10/11/2026. **FUNDAMENTO DO ATO** - **Processo Administrativo N.º 01.01.028201.002506/2025-25- Cetam.**

Manaus/AM, 11 de novembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 249627

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA 041/2025 - SNPH

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023 e o Decreto nº 47.192, de 28 de março de 2023; **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 057/2025 PROJU/SNPH; e **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.025203.000206/2025-01 - SNPH, **RESOLVE:** **I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A, responsável exclusiva pela execução da política de informática do Governo do Estado, especializada na prestação de serviço de hospedagem de site institucional para atender a Lei da Transparência; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa de licitação pelo valor global de R\$ 19.101,72. A consideração do Diretor-Presidente, para ratificação. **GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SNPH**, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

RAPHAEL DOS SANTOS MARINHO

Diretor Administrativo-Financeiro da SNPH

RATIFICO, a decisão supra nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 249706

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA N.º 142/2025 - GDP/ARSEPAM
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico Administrativas, prevista na Lei n.º 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, a nomeação constante no Decreto de 20 de outubro de 2025; **CONSIDERANDO** que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão; **CONSIDERANDO**, a Lei nº 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no D.O.E, edição do dia 10 de janeiro de 2020.
RESOLVE:
I - ATRIBUIR, a Gratificação de Atividade Técnico Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento comissionado conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/ Simbologia	Nível	A contar de
1	Alberto D' Almeida Coelho	Chefe de Departamento, AD-1	15	10/10/2025

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SEE PUBLIQUE-SE. DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 04 de novembro de 2025.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249689

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA 046/2025 - ADAF
O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019:
Nome: Kathrinne Lopes Cruz **Cargo:** Colaboradora eventual **Destino/Período:** Autazes, 21 a 26/11/2025; **Objetivo:** Realizar ações de Educação Sanitária e apoio técnico na Feira Agropecuária de Autazes e Festival do Leite no Município de Autazes. **Nome:** Lucas Xavier Sant'anna **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário **Destino/Período:** Porto Velho, 14 a 16/11/2025; **Objetivo:** Prestar apoio a EAC de Lábrea-Vista Alegre, que está situado dentro do estado de Rondônia, no município de Porto Velho, em evento agropecuário Leilão do Hospital do amor. **Nome:** Luiz Carlos Alburquerque Ferreira **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuário **Destino/Período:** Tefé/AM, 01/12 a 04/12/2025, 08/12 a 11/12/2025 e 15/12 a 18/12/2025. **Objetivo:** Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de bovidos IZABEL SOARES DE MIRANDA CORREA - ME- FRIGOTEFÉ SIE 123, no município de TEFÉ, durante os dias que antecedem os abates (ante_mortem), durante o abate (pós-mortem) e pós abate (expedição com emissão de certificado

sanitário). **Nome:** Carlos Petronio de Souza Queiroz **Cargo:** Agente de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Manacapuru/AM, 15/12 a 18/12/2025 **Objetivo:** Realizar verificação documental, fiscalização e supervisão de autocontrole no SIE/SISBI 172 - FRIGORÍFICO 3 RIOS EIRELI no Município de Manacapuru/Am, meta MAPA. **Nome:** Valéria Cristina de Paula Ferreira **Cargo:** Fiscal Agropecuário Eng. Agrônomo **Destino/Período:** Nhamundá /AM, 03/11/2025 a 07/11/2025 **Objetivo:** Realizar ações de Levantamento Fitossanitário com Foco nas Ações de Monilíase nos municípios de Nhamundá /AM. **Nome:** Joubert Lima Dos Santos **Cargo:** TNS-III (Jornalista) **Destino/Período:** Campo Grande/MS, 12/11 a 14/11/2025. **Objetivo:** É documentar a participação do diretor-presidente da Adaf, José Omena, na reunião do Fórum Nacional dos Executores da Sanidade Agropecuária - Fonesa - na cidade de Campo Grande.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 249667

DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO item da Resenha N° 021/2025-ADAF, publicada no D.O.E de 08/05/2025, Edição nº 35.458 pag. 58, Poder Executivo - Seção II
Nome: Alison Edmundo Batista **Cargo:** Motorista **Destino/Período:** Porto Velho, 24 a 29/11/2025
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 249668

DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO item da Resenha N° 023/2025-ADAF, publicada no D.O.E de 21/05/2025, Edição nº 35.467 pag. 22, Poder Executivo - Seção II
Nome: Stefano Samuel Bernardo Costa; **Cargo:** Técnico em Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Itacoatiara, 10 a 14/11/2025
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 249670

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - ADAF
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF-AM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, resolve:
TORNAR PÚBLICO o presente Edital que estabelece normas e procedimentos para o Concurso de Remoção Interno dos servidores do quadro efetivo desta Agência, considerando o fechamento das Barreiras de Vigilância Sanitária - BVA dos municípios Manicoré (Igapó-Açu) Novo Aripuanã (Fluvial-Novo Aripuanã) Apuí (Sucunduri),
1. Dos Requisitos
1.1. Poderão participar do concurso de remoção interno, todos os servidores ocupantes do cargo efetivo da ADAF-AM lotados nas Barreiras de Vigilância Sanitária - BVA dos municípios Manicoré (Igapó-Açu) Novo Aripuanã (Fluvial-Novo Aripuanã) Apuí (Sucunduri), devendo ser observado os impedimentos descritos no item 1.2.
1.2. Não poderá participar do concurso de remoção o servidor que:
I. Estiver respondendo a processo administrativo ou que tenha sofrido pena disciplinar nos últimos 06 (seis) meses, contando da publicação do edital;
II. Encontrar-se afastado da função, por motivo de licença, exceto licença médica;
III. Que esteja à disposição de outro órgão;
IV. Tenha passado pelo processo de remoção nos últimos 12 (doze) meses, contando da publicação deste edital.
1.3. Para os servidores efetivos que estiverem em gozo de licença sem remuneração, a participação no concurso de remoção interno, ficará

condicionada à interrupção da licença até o último dia do prazo para a inscrição.

1.4. Para os servidores efetivos que se encontrarem à disposição de outro órgão deverão retornar para esta ADAF até o último dia do prazo para a inscrição.

2. Das Inscrições

2.1. O servidor deverá oficializar, por escrito ao Diretor-Presidente, o interesse em sua remoção, informando as lotações pretendidas, classificando-as conforme seu interesse de 1 a 26, sendo 1 para sua 1ª opção e 26 para sua última opção de relocação, de 25 a 28 de novembro do ano corrente.

2.2. Deverão constar na solicitação as seguintes informações: Nome do servidor; Número do CPF; Número da matrícula; Número do telefone; Lotação atual; Município atual, e como mencionado no item anterior até 26 (vinte e seis) opções de lotações, identificando sua preferência.

2.3. A solicitação deverá ser encaminhada por meio do Siged, para endereço da Comissão para Execução do Concurso Interno de remoção “CECIR”.

2.4. A inscrição implica aceitação da remoção para quaisquer das opções indicadas pelo servidor.

2.5. Antes de efetuar a inscrição no processo de remoção, o servidor deverá certificar-se dos termos deste edital.

3. Das Desistências

3.1. O servidor poderá pedir desistência total ou parcial do processo de remoção durante o prazo de inscrição, por escrito ao Diretor-Presidente e encaminhado ao contato mencionado no item 2.3.

3.2. A não desistência do servidor no prazo, mencionado acima, implicará na confirmação do interesse de efetivação da remoção para vaga designada, de modo que, não haverá mais possibilidade de declínio por parte do servidor, ficando este sujeito a remoção compulsória para unidade para qual inscreveu-se.

4. Dos Critérios de Classificação

4.1. A aprovação e classificação dos servidores interessados no concurso de remoção ficará a cargo da Comissão responsável pelo processo, e observará os seguintes critérios:

I. Tempo em exercício no cargo: será contado somente os dias trabalhados a cada 06 meses o servidor receberá 0,5 ponto.

II. Análise curricular: os currículos serão avaliados e pontuados, de maneira a atender as necessidades da unidade de trabalho escolhida pelo servidor, o envio deverá ser realizado juntamente com o Requerimento de Inscrição, quaisquer informações extras serão solicitadas ao candidato. Pontuação de 01 a 05, sendo: 05 pontos Doutorado; 03 pontos Mestrado; 02 pontos Especialização, estas pontuações não são acumulativas.

III. Número de faltas: cada falta do servidor não justificada menos 0,5 ponto.

IV. Após aplicação de todos os critérios acima relacionados o empate entre servidores persistir, o servidor com maior idade terá preferência.

5. Das Vagas

5.1 As vagas serão abertas de acordo com a necessidade da ADAF e serão discriminadas no quadro de Vagas do Concurso de Remoção Interna a ser publicado em ANEXO.

5.2. O servidor deverá efetuar suas opções classificando suas preferências.

6. Dos Recursos

6.1. O candidato que discordar do resultado do processo, poderá entrar com recurso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após divulgação do resultado. Tal discordância deve ser encaminhada, por meio do Siged, para endereço da Comissão para Execução do Concurso Interno de remoção “CECIR”.

7. Da Divulgação da Classificação

7.1. A aprovação ou não do servidor e a unidade de sua futura lotação, será comunicada ao mesmo, por meio de expediente da Diretoria da ADAF.

8. Das Disposições Finais

8.1. O Processo de remoção de cada servidor aprovado, será finalizado após passar pelas etapas:

- I. Existência da vaga na unidade pretendida;
- II. Oficialização de interesse de sua remoção, informando a unidade pretendida, de 25 a 28 de novembro do ano corrente;
- III. Aprovação no concurso interno para remoção;
- IV. Efetivo exercício do servidor que o substituirá na unidade;
- V. Realização de treinamento, em serviço, do servidor que o substituirá;
- VI. Autorização oficial do Diretor-Presidente, para o servidor aprovado.

O candidato que não atender as normas deste edital terá solicitação indeferida.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

LOTAÇÃO	VAGAS
Apuí	4
Apuí/Sucunduri	2
Autazes	2
Caapiranga	1
Carauari	1
Careiro	2
Careiro da Várzea	2
Codajás	1
Guajará	1
Itapiranga	1
Ipixuna	1
Itacoatiara/Novo Remanso	2
Lábrea/Vista Alegre	1
Lábrea /Nova Califórnia	1
Manaquiri	2
Manicoré/Sede	2
Nhamundá	2
Nova Olinda do Norte	1
Novo Airão	1
Novo Aripuanã	1
Parintins	4
Humaitá	2
Humaitá/Realidade	1
São Sebastião do Uatumã	1
Silves	2
Urucará	1

Protocolo 249693

Unidade Gestora de Projetos Especiais
- UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 024/2025-UGPE. PARTES: UGPE e a empresa A M P DA CUNHA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025. OBJETO: Serviços de prestação continuada de limpeza, conservação predial e jardineiro podador/roçador, de forma continuada, com a inclusão do fornecimento dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para atender as demandas da sede da UGPE e seus escritórios administrativos de sustentabilidade-Elos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços n. 0066/2024-1 - Pregão Eletrônico n. 419/2023-CSC. VALOR: R\$ 426.450,48. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102, PT: 15.122.0001.2001.0001, ND: 33903702, Fonte: 1.501.1700.0000.0000, tendo sido emitida em 03/11/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000653, no valor de R\$ 71.075,08 (setenta e um mil, setenta e cinco reais e oito centavos). As demais despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada em momento oportuno. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED 01.01.043102.000339/2024-09-UGPE e Parecer Jurídico nº 293/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 249710

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 026/2025-UGPE. PARTES: UGPE e o Consultor Nelson Simões. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025. OBJETO: Seleção de Consultor Individual para elaboração do Plano Específico de Reassentamento (PER), do Programa de Saneamento Integrado de Parintins - PROSAI PARINTINS. VIGÊNCIA: 205 (duzentos e cinco) dias. LICITAÇÃO: CI N. 006/2025-SUBCEL. VALOR: R\$ 135.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102, PT: 17.512.3300.1547.0007, ND: 44905116, Fonte: 1.75.42752.7132.0000, conforme Notas de Empenho nº 2025NE0000677 e 2025NE0000678, emitidas em 07/11/2025, nos valores de R\$ 24.507,59 (vinte e quatro mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e nove centavos) e R\$ 4.901,52 (quatro mil, novecentos e um reais e cinquenta e dois centavos), respectivamente. As demais despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada em momento oportuno. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED 01.01.043102

.003084/2025-17-UGPE e Parecer Jurídico nº 262/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 249724

OUTORGA DE USO DO RECURSO HÍDRICO N.º 354/2025

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso de Recurso Hídrico n.º 354/2025, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizada na Estrada Odovaldo Novo, n.º 979, Bairro Djard Vieira, (PN-12), nas coordenadas geográficas: 02°38'20,26"S e 56°45'21,91"W, Parintins-AM, com validade de 05 anos.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 249713

EXTRATO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2022-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Tefé/AM. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 005/2025-UGPE por mais 4 (quatro) meses, conforme Justificativa Técnica da Comissão de Fiscalização, e atualização do Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste instrumento. VIGÊNCIA: 06/11/2025 a 06/03/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.003403/2025-85-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 308/2025-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 6 de novembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 249551

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2024-UGPE. PARTES: UGPE e a PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025. OBJETO: Alteração da planilha orçamentária do referido Contrato, com o acréscimo de serviços, no valor de R\$ 857.356,44, aproximadamente 5,90%, de caráter quantitativo. O valor contratual passará de R\$ 14.527.694,68, para o montante de R\$ 15.385.051,12, conforme justificativa da fiscalização e demais documentos contidos no Processo. VALOR: R\$ 857.356,44. DOTAÇÃO: UO: 43102, PT: 17.512.3300.1547.0007, Fonte: 2.501.1700.0000.0000, ND: 44905104, conforme Nota de Empenho nº 2025NE0000641, emitida em 30/10/2025, no valor de R\$ 907.356,04 (novecentos e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos). FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.003832/2025-61-UGPE e Parecer Jurídico nº 277/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 249711

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2024-UGPE. PARTES: UGPE e a PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025. OBJETO: Alteração, em caráter quantitativo, da planilha orçamentária, no valor de R\$ 2.965.634,61, aproximadamente 24,97% do valor do contrato. O valor contratual passará de R\$ 11.875.526,24, para o montante de R\$ 14.841.160,85, conforme justificativa da fiscalização e documentos contidos no Processo. VALOR: R\$ 2.965.634,61. DOTAÇÃO: UO: 043102, PT: 17.512.3300.1547.0007, Fonte: 2.501.1600.0000.0000, ND: 44905117, conforme Nota de Empenho nº 2025NE0000640, emitida em 30/10/2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.003274/2025-34-UGPE e Parecer Jurídico nº 234/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 10 de novembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 249712

Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” –
FMT-AM

PORTARIA Nº321/2025-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o que consta no Processo nº01.02.017304.002976/2025-50. RESOLVE: I - CONSIDERAR AUTORIZADA a Licença Especial da servidora, SIMONE SILVA BATEMARCO, matrícula nº238.883-9A, MEDICO ESPECIALISTA, referente ao quinquênio 01/02/2017 a 31/01/2022, podendo a mesma ser usufruída no período de 15/11/2025 a 12/02/2026, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas. II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Diretor Presidente, em Manaus, 11 de outubro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 249600

PORTARIA Nº322/2025-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.02.017304.004540/2025-03. RESOLVE: I - AUTORIZAR a Licença Especial da servidora, Maria do Carmo Dutra da Cruz, matrícula nº 165.455-1B, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao quinquênio 17/04/2013 à 21/12/2022, podendo a mesma ser usufruída no período de 01/12/2025 à 28/02/2026, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas. II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Diretor Presidente, em Manaus, 11 de outubro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 249602

PORTARIA Nº323/2025-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.02.017304.004594/2025-60. RESOLVE: I - AUTORIZAR a Licença Especial da servidora, Maria Sebastiana Cordovil dos Santos, matrícula nº 151.499-7B, cargo de Técnico de Enfermagem, referente ao quinquênio 13/10/2013 à 29/01/2021, podendo a mesma ser usufruída no período de 01/12/2025 à 29/02/2026, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas. II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Diretor Presidente, em Manaus, 11 de outubro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 249709

PORTARIA Nº0324/2025-GDP/FMT-HVD.

Considerando o que consta no Memo nº 064/2025-DEP/FMT-HVD, datado de 07 de novembro de 2025.

RESOLVE:
I-PRORROGAR, o período de 08/10/2025 a 05/01/2026 da servidora Patrícia de Oliveira Miller, matrícula nº142.411-4B-para exercer o cargo em Comissão de Assessor IV, Simbologia AD-4, em substituição a servidora Maria do Perpetuo Socorro Almeida de Oliveira, matrícula nº 011.291-7A, por licença médica, em conformidade com o “Art. 51. § 3º, da Lei 1762. Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 11 de novembro de 2025

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 249720

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 032/2025-FCECON
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 705/2025-CSC**, constante no Processo nº 01.02.017301.001163/2025-72 (FCECON);
CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 705/2025-CSC**, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente a aquisição, pelo menor preço global de **PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, BEM COMO REGIME DE COMODATO, DAS MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO DE PULSEIRAS.**
II - ADJUDICAR a empresa **AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vinculada ao CNPJ: 34.562.495/0001-64, como vencedora, no valor global de R\$ 97.890,00 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa reais)
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 249691

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 0103/2025 - HEMOAM
ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Prestação de Serviços de Dosimetria Pessoal nº 53/2025 - HEMOAM; **ASSIN.:** 3/11/2025. **PARTES:** **HEMOAM e SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA;** **OBJETO:** Serviços Especializados em Dosimetria Pessoal, incluindo Dosímetros e Taxa de Expedição, nos profissionais do Laboratório de Fracionamento, Bloco B do HEMOAM, c/ a disponibilização de todos os recursos necessários p/ execução deste serviço; **DLE Nº 55/2025-HEMOAM**, c/ base no **Art. 75, Inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 157, Inc. II e Art. 170, Decreto Estadual nº 47.133/2023, Portaria nº 374/2025-GHEMOAM**, publicada no DOE de 13/10/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 24; **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais); **VIGÊNCIA:** 2/12/2025 a 1/12/2026; **DOT. ORÇ.:** Un. Orç.: 17701; Prog. Trab.: 10.122.0001.2001.0001; Nat. Desp.: 339039.50; Fonte: 1.600.2310.0000.0000, em 29/10/2025, a **NE Nº 1524/2025** no valor de **R\$ 8.400,00** (Oito mil e quatrocentos reais), atendendo na totalidade a cobertura contratual. **PROC. ADM.:** 2578/2025-53 - SIGED.

Manaus, 10/11/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 249552

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 144/2025-DIPRE/FVS-RCP
A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto” (FVS-RCP), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;

Considerando o disposto na Lei nº 5.378, de 6 de janeiro de 2021, que dispõe sobre combate a práticas de assédio sexual em estabelecimentos da Administração Direta e Indireta do Estado do Amazonas;
Considerando a Portaria nº 099/2025-DIPRE/FVS-RCP que institui o Código de Ética e de Conduta na Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP), e a competência desta para apurar matérias dispostas nos artigos 41 e 42;
Considerando a Portaria nº 100/2025-DIPRE/FVS-RCP que institui, no âmbito da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, Comissão Permanente de Ética da FVS-RCP;
Considerando o que mais consta no Processo nº 01.02.017306.000373/2025-01.
Resolve:
Art. 1º Apurar a denúncia apresentada no Processo nº 01.02.017306.000373/2025-01.
Art. 2º Convocar a Comissão Permanente de Ética da FVS-RCP para proceder as medidas administrativas previstas na Portaria Nº 099/2025-DIPRE/FVS-RCP em relação à denúncia.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus/AM, 11 de novembro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 249605

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/2025
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica.
DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2025.
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS e FUNDAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica de natureza mútua, tem por objeto estabelecer um regime de cooperação, visando fortalecer a interação entre as instituições, promovendo a divulgação e transmissão dos conteúdos educativos e noticiosos do projeto EDUMCTI/FINEP, intitulado “Nativos do Futuro”. **VALOR:** Parceria firmada de forma gratuita. **PRAZO:** 12 meses, podendo ser prorrogada ou alterada por meio de Termo Aditivo. **FUNDAMENTO DO ATO:** art.184 da Lei 14.133/21 e demais alterações, art.2º da Lei nº3.012/2005 e art.4º, III da Lei Delegada nº112/2007.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura
Protocolo 249595

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2024
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2025.
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC e A. ALECRIM JOHN - ME. (L. A. MANUTENÇÕESE SERVIÇOS). **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2025 a 01/11/2026 com base na Cláusula Décima Terceira do contrato primitivo. **VALOR:** valor global do contrato será de R\$15.534,00 (quinze mil e quinhentos e trinta e quatro reais) e o valor mensal será de R\$1.294,50 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão a conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 28301, Programa de Trabalho: 24.722.3283.2094.0001, Natureza da Despesa: 33903917, Fonte: 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitido a Nota de Empenho No. 2025NE0000630, em 31/10/2025, no valor de R\$ 1.294,50 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 105 c/c 106 I, II e III da Lei nº 14.133/2021. **Processo nº** 01.01.028301.000886/2025-35.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura
Protocolo 249686

AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO
PORTARIA Nº 134/2025-GAB/FUNTEC - 11/11/2025;
1. Destino/Período: Maués/AM - 14 a 16 de novembro de 2025; João Bosco Araújo - matrícula nº215.325-4B. Objetivo: realizar a manutenção corretiva na retransmissora de rádio naquela localidade. Proc.: 01.01.028301.001010/2025-06.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura
Protocolo 249561

PORTARIA Nº 133/2025-GAB/FUNTEC
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da FUNTEC, e; **CONSIDERANDO** o que consta no Art. 62, § 3º do capítulo 4º da Lei nº 1.762 de 14.11.86.
RESOLVE:
I - APROVAR a Escala de Férias dos funcionários do Quadro de Pessoal deste Fundação para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:
II - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Manaus, 11/11/2025.

JANEIRO
SERVIDOR MATRÍCULA
ADEMAR CRUZ DE MEDEIROS 051.786-0 E
ELIANA LEDA DE SOUZA RAMOS 174.665-0 C
JAUBER MUNIZ PONCE 258.129-9 A
JEAN PERES DE PAULA 208.854-1 A
JOAO BOSCO DA COSTA ARAUJO 215.325-4 B
MARIA CRISTINA SOUTO BARBOSA 051.772-0 G
MARIA DOROTEIA XAVIER DE OLIVEIRA 174.754-1 C
MONICA CORDEIRO PEREIRA 174.742-8 B
ORLANDO JUNHO ALBUQUERQUE 174.741-0 B
OSWALDO JODAS LOPES FILHO 247.284-8 A

FEVEREIRO
ANTONIO BENEZETE DE SENA CRAVEIRO 174.708-8 A
EDSON FERREIRA EGAS 144.144-2 C
FERNANDA PATRICIA DE SOUZA NUNES 174.672-3 A
FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO PINHO 174.675-8 A
FRANCISCO DE NAZARENO RODRIGUES DA SILVA 174.681-2 C
GILMAR DE SOUZA MOREIRA 174.684-7 B
JOSE JOCINEI DA SILVA DE JESUS 220.079-1 A
MARCOS WANDERLAN FEITOSA DE MORAES 174.786-0 B
MARDEN JEFITE ROCHA GUEDES 237.244-4 A
THAISA ASSIS DE SOUZA 256.889-6 A

MARÇO
EDILENE DE ALMEIDA BARBOSA 198.891-3 B
ENEIAS GOIS DE FARIAS 174.667-7 A
HELEN KHRISTIAN CARDOSO CABRAL 174.702-9 B
JAIRO LOPES DE SA 174.712-6 B
MARCIO CONCEICAO BRASIL 230.181-4 A
MAX LANDYO NUNES VITAL 174.772-0 B
MICHELE RODRIGUES MORAES 237.699-7 F
ORION JOSE CARDOSO 214.936-2 B
SILEIA DIAS MAR 264.318-9 B

ABRIL
ANA PAULA DA SILVA VIEIRA 193.792-8 B
ANDREA RENDA CORREA 174.706-1 D
CARLOS CESAR NUNES DE ALMEIDA 174.721-5 C
FRANCISCO ARMINDO PEREIRA JUNIOR 221.946-8 A
IRVING MESQUITA DA ROCHA LIMA 218.332-3 A
MAXMOR NUNES DE SOUZA 104.534-2 F
MILTON CORREA XAVIER 051.812-3 F
PAULO SERGIO NEGRAO SOARES 150.518-1 B
VANESSA DA SILVA MIRANDA 218.886-4 A
WESLEY DE LIRA RIBEIRO 265.739-2 B

MAIO
ERICA DA SILVA OLIVEIRA 269.685-1 A
ERLAN LEAL NEGREIROS 220.075-9 A
JENNILSON JERRY FERREIRA DA SILVA 208.640-9 A
KLEBER MORAES LOPES 208.901-7 E
LAIS FERNANDA BORGES DE MORAES 207.997-6 A
LAYZE ZAGURY DOS REIS 051.804-2 F
LUIS GUSTAVO DE ALMEIDA DAMACENA 174.732-0 B
ORLANDINA DE FREITAS AZEVEDO 051.769-0 G
RODRIGO CINTRAO NASCIMENTO 243.357-5 B

JUNHO
ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA 174.676-6 B
ANDRE MARQUES DE OLIVEIRA 224.918-9 C
JAQUELINE RODRIGUES DE FREITAS 259.992-9 B
KELLI REGIANE VIEIRA NASCIMENTO 259.150-2 A
PAULO BRANDAO RIBEIRO 051.807-7 G
PEDRO NETO BENTES MONTEIRO 174.749-5 B
RAMONA SPENER GOMES PINHEIRO 196.657-0 D
SAID PEREIRA HOSSARY 207.999-2 D
SAMIA MARA DA SILVA MENEZES 174.774-6 C

JULHO
JOSE CLAITON DOS SANTOS GOMES 218.885-6 A
JOSE LUIZ DE SOUZA GATO JUNIOR 207.989-5 A
JOSE ROBERTO CASTILHO DE SOUZA 174.694-4 A
LEONARDO DE MATOS COSTA 213.855-7 A
LUIZ CARLOS RODRIGUES LIMA 174.783-5 A
NOE SILVA DE SA 174.736-3 C
RAMILSON RODRIGUES ALVES 208.590-9 A
ROBERTA CAVALCANTE DA FONSECA 220.081-3 A
WELLINGTON AUGUSTO ABECASSIS BARBOSA COUTO 174.767-3 B

AGOSTO
DANIELA TORRES REGO 269.929-0 A
EDSON DA SILVA TAPAJOS 051.825-5 G
FRANCISCO CARLOS NUNES DE ALMEIDA 174.673-1 A
FRANCKLIN SOPRANO DE MOURA 208.631-0 A
HENRIQUE CAMARGO DA SILVA 153.244-8 D
MARIA DO PERPETUO SOCORRO PRADO DERZI 174.755-0 D
MARIA LUCY PEREIRA RODRIGUES 207.991-7 A
RAFAEL FERREIRA MALANCONI 220.073-2 A
SIDOMIR MATOS DA SILVA 174.780-0 A

SETEMBRO
ALDENILDO ANTONIO ROCHA DOS SANTOS 051.806-9 E
CELINA CASSOTE MOREIRA 174.723-1 A
EMIR FADOUL SOBEIRA 231.989-6 A
MARIA DAS GRACAS COSTA COUTO 051.808-5 G
MARILIA CORREA GARCIA DOS SANTOS 269.825-0 A
PEDRO MACHADO MARTINS JUNIOR 124.440-0 B
RUI DA SILVEIRA MENEZES 051.826-3 F
ULISSES HERMESON CASTRO DE FARIAS 220.931-4 A
VICTOR RODRIGO DA SILVA NASCIMENTO 275.227-1 A

OUTUBRO
ARIETE ALVES DE LIMA 051.823-9 G
BEATRIZ NUNES FERRO GOMES 227.336-5 A
BERNADETH OSORIO NUNES 051.759-3 I
CELIA DO SOCORRO MARTINS LIBORIO 051.816-6 G
CELIO MESSIAS DE OLIVEIRA 174.724-0 C
HELIOMAR PACHECO DA SILVA 104.528-8 C
JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA 264.431-2 A
JONIA QUEDMA FIGUEIRA CARVALHO 188.790-4 D
MARIA SILENE SOUTO DE MENEZES 051.820-4 G

NOVEMBRO
ASAPH CHRISTIAN FERREIRA DE LIMA 264.369-3 A
ELISANGELA LIMA MARINHEIRO 262.506-7 C
EVANDRO DA SILVA LOBO 174.671-5 A
FERNANDO PESSOA REIS 123.603-2 E
HENRI CLAY DE VASCONCELOS SOUZA MATOS 220.082-1 A
JOSE NELSON BARBOSA MELO FILHO 215.361-0 C
MARIA VANDA LOPES DE ALMEIDA 174.805-0 B
RODRIGO MOTTA FERREIRA 220.072-4 A
SEBASTIAO JOSE CRUZ DA SILVA 275.688-9 A
THAYSA GABRIELA NERY PENA 276.045-2 A

DEZEMBRO
ALOISIO HERBERT LOBO 208.594-1 A
CHARLES LAZARO DA SILVA PEREIRA 174.725-8 A
CLAUDIO SERGIO DOS SANTOS 051.810-7 F
DIOGENES EDINACIO TEIXEIRA JUNIOR 208.621-2 A
EDSON LEITE RAPOSO 118.010-0 E
GUSTAVO GRIJO VIEIRA 220.074-0 A
IRLANDINO GOMES DA SILVA 174.718-5 C
LEONAM DE OLIVEIRA QUEIROZ 218.333-1 A
RAFAEL RODRIGUES COELHO 275.698-6 A

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura
Protocolo 249676

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

07.11.2025 - DECISÃO N.º 745/2025 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Allyson Guimarães da Costa**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 007/2020; **DECISÃO N.º 746/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Priscilla Farias Naiff**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 001/2022; **DECISÃO N.º 747/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Victor Alexandre Hardt Ferreira dos Santos**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 001/2022; **DECISÃO N.º 748/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Therezinha de Jesus Pinto Fraxe**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - Edital n.º 003/2024; **DECISÃO N.º 749/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Isabelle Bezerra Cordeiro**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - Edital n.º 003/2024; **DECISÃO N.º 750/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Itanna Oliveira Fernandes**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - Edital n.º 004/2023; **DECISÃO N.º 751/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Samantha Aquino Pereira**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - Edital n.º 004/2023; **DECISÃO N.º 752/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Altigran Soares da Silva**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Mobilidade Técnico-Científica - PROMOB/FAPEAM - Edital n.º 015/2023; **DECISÃO N.º 753/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Rajendranath Ramasawmy**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação em Áreas Prioritárias para o Estado do Amazonas - CT&I ÁREAS PRIORITÁRIAS - Edital n.º 010/2021; **DECISÃO N.º 754/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final, com ressalva, sem glosa, apresentada pelo (a) interessado (a) **Michele de Souza Bastos Barrionuevo**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação em Áreas Prioritárias para o Estado do Amazonas - CT&I ÁREAS PRIORITÁRIAS - Edital n.º 010/2021; **DECISÃO N.º 755/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final, bem como a doação dos bens adquiridos pelo (a) interessado (a) **Márcia Cristina Lazzari**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Desenvolvimento Científico Regional - DCR/AM - Fluxo Contínuo - Edital n.º 024/2013; **II CONDICIONAR** a doação dos bens à apresentação dos documentos inerentes à comprovação de Regularidade Fiscal da Instituição Executora; **DECISÃO N.º 756/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Kilma Cristiane Silva Neves**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 001/2022; **DECISÃO N.º 757/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Maria Geralda de Souza**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 001/2022; **DECISÃO N.º 758/2025 - I APROVAR**, com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Deimer José Julio Aleans**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 002/2022 - Chamada I; **DECISÃO N.º 759/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Marinez Gil Nogueira Cunha**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas

- PAREV - Edital n.º 009/2018 - Chamada II; **DECISÃO N.º 760/2025 - I APROVAR**, com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Rosiane Pinheiro Palheta Siegele**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 005/2023 - Chamada II; **DECISÃO N.º 761/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Maria Clara da Silva Forsberg**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 008/2021; **DECISÃO N.º 762/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Rafael Veiga Paixão**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha 2 - Edital n.º 014/2021; **DECISÃO N.º 763/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Orleyilson Cunha Gomes** no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2025; **DECISÃO N.º 764/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Márcia de Castro Gomes** no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2025; **DECISÃO N.º 765/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Livia Bragança Borgo** no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2025; **DECISÃO N.º 766/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Hudson Silva de Azevedo** no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2025; **DECISÃO N.º 767/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Lizandro Barboza da Silva** no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2025; **DECISÃO N.º 768/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Gisele dos Santos Ribeiro** no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2025; **DECISÃO N.º 769/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Ely Daniel da Silva Marques Gatto** no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2025; **DECISÃO N.º 770/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Wellington da Silva Santos** no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2025; **DECISÃO N.º 771/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Elder Amaral dos Santos** no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2025; **DECISÃO N.º 772/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Moises Ricardo de Queiroz** no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2025; **DECISÃO N.º 773/2025 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido a Universidade do Estado do Amazonas - UEA, em nome do (a) interessado (a) **Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina**, no valor de R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais), no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica no Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 003/2025; **DECISÃO N.º 774/2025 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido a Universidade do Estado do Amazonas - UEA, em nome do (a) interessado (a) **Érica Simplício de Souza**, no valor de R\$ 11.928,00 (onze mil novecentos e vinte e oito reais), no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica no Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 003/2025; **DECISÃO N.º 776/2025 - I HOMOLOGAR** a Decisão *Ad Referendum* n.º 744/2025-CD/FAPEAM, de 03/11/2025, da Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas; **DECISÃO N.º 777/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **João Otacilio Libardoni dos Santos**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 009/2018 - Chamada I; **DECISÃO N.º 778/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Katia Luz Torres Silva**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 011/2021; **DECISÃO N.º 779/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Beatriz Ronchi Teles**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 001/2022; **DECISÃO N.º 780/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Nyalle Barboza Matos**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 001/2023; **DECISÃO N.º 781/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Victor Alexandre Hardt Ferreira dos Santos**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 001/2023; **DECISÃO N.º 782/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e

Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Maximilian Medeiros Rodrigues**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - Edital n.º 001/2022; **DECISÃO N.º 783/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Cleusa Suzana Oliveira de Araújo**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - Edital n.º 004/2023; **DECISÃO N.º 784/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Jaqueline de Araújo Bezerra**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação em Áreas Prioritárias para o Estado do Amazonas - CT&I Áreas Prioritárias - Edital n.º 010/2021; **DECISÃO N.º 785/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a), **Fernando Luiz Westphal**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020; **DECISÃO N.º 786/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final, bem como a doação dos bens adquiridos pelo (a) interessado (a) **Marne Carvalho de Vasconcellos**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Desenvolvimento Científico Regional - DCR/AM - Fluxo Contínuo - Edital MCT/CNPq/FAPEAM n.º 005/2007; **II CONDICIONAR** a doação dos bens à apresentação dos documentos inerentes à comprovação de Regularidade Fiscal da Instituição Executora; **DECISÃO N.º 787/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final, bem como a doação dos bens adquiridos pelo (a) interessado (a) **Maria das Graças Vale Barbosa Guerra**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Organização, Restauração, Preservação e Divulgação das Coleções Biológicas do Estado do Amazonas - COLEÇÕES BIOLÓGICAS - Edital n.º 011/2013; **II CONDICIONAR** a doação dos bens à apresentação dos documentos inerentes à comprovação de Regularidade Fiscal da Instituição Executora; **DECISÃO N.º 788/2025 - I APROVAR**, com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Iraíldes Caldas Torres**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 007/2019 - Chamada II; **DECISÃO N.º 789/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Taciana de Carvalho Coutinho**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 002/2022 - Chamada I; **DECISÃO N.º 790/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Rosemary Aparecida Roque**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 005/2023 - Chamada II; **DECISÃO N.º 791/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Francisco Eteval da Silva Feitosa**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - Edital n.º 009/2019; **DECISÃO N.º 792/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Luis Antônio Coutrim dos Santos**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - Edital n.º 003/2024; **DECISÃO N.º 793/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Jamal da Silva Chaar**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 012/2018; **DECISÃO N.º 794/2025 - I APROVAR**, com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Tiago Henrique da Silva Pires**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Amazonas - FIXAM - Edital n.º 005/2018; **DECISÃO N.º 795/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Fabiane Maia Garcia**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 008/2021; **DECISÃO N.º 796/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Edmar Vaz de Andrade**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação em Áreas Prioritárias para o Estado do Amazonas - CT&I Áreas Prioritárias - Edital n.º 010/2021; **DECISÃO N.º 797/2025 - I DETERMINAR** a devolução de 01 (uma) bolsa recebida pelo (a) interessado (a) **Hildeberto Ferreira de Macêdo**, no valor total

de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), a ser atualizado monetariamente, no âmbito da Chamada Transnacional Conjunta - BiodivRestore 2020-2021, para projetos de Pesquisa & Inovação em "Conservação e restauração de ecossistemas degradados e sua biodiversidade, incluindo o fono nos sistemas aquáticos" - Resolução n.º 016/2020; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **V ENCAMINHAR** cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário; **DECISÃO N.º 798/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Caroline de Souza Borges** no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2025; **DECISÃO N.º 799/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Alvanir Oliveira da Silva** no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2025; **DECISÃO N.º 800/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Flávio Teixeira Lima** no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2025; **DECISÃO N.º 801/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Marília Guedes Egas** no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2025; **DECISÃO N.º 802/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Vaneza Souza de Moura** no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2025; **DECISÃO N.º 803/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Jonildo da Silva Bruce Junior** no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2025; **DECISÃO N.º 804/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Talison Barreto da Silva** no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2025; **DECISÃO N.º 805/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Joicilene da Costa Bezerra** no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2025; **DECISÃO N.º 806/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Eliane Arrais de Queiroz** no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2025; **DECISÃO N.º 807/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Jakeline Rabelo Lima** no âmbito do Programa de Apoio à Participação em Exposição Inovadoras Técnico-Científicas e Artísticas - CIÊNCIA +ART - Edital n.º 016/2024; **DECISÃO N.º 808/2025 - I CANCELAR** a bolsa do (a) interessado (a) **Walter Ricardo Brito**, e o projeto intitulado "Plataforma IoT para Sensoriamento e Remoção de Contaminantes em Aquíferos do Amazonas" no âmbito do Programa FAPEAM Produtividade em CT&I - Edital n.º 020/2024; **DECISÃO N.º 810/2025 - I DEFERIR** a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) **Rosemary Aparecida Roque** para a utilização do saldo remanescente referente a cotas de Bolsa, em favor dos Senhores **Isabella Amazonas Silva Moreira**, na modalidade AT-II (Resolução n.º 001/2025-CS/FAPEAM), por mais 07 (sete) meses, e **Francisco Augusto da Silva Ferreira**, na modalidade AT-V (Resolução n.º 001/2025-CS/FAPEAM), por mais 09 (nove) meses, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa sobre Fenômenos Climáticos Extremos na Amazônia - PROCLIMA-AMAZÔNIA - Edital n.º 018/2023; **DECISÃO N.º 811/2025 - I AUTORIZAR** a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) **Christiane Pereira Rodrigues** para redução de carga horária, para 20 (vinte) horas semanais da bolsa de Apoio Técnico AT-II em favor de **Júlio Ferreira Falcão**, no âmbito do Programa de Apoio ao Influenciador Científico em CT&I - POP - CIÊNCIA/FAPEAM - Edital n.º 018/2024; **DECISÃO N.º 812/2025 - I HOMOLOGAR** a Decisão *Ad Referendum* n.º 739/2025-CD/FAPEAM, de 09/10/2025, da Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas; **DECISÃO N.º 813/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Ivan Saraiva**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 007/2020; **DECISÃO N.º 814/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Jessé Gama de Lima**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - Edital n.º 003/2024; **DECISÃO N.º 815/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Jair Max Furtunato Maia**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 009/2018 - Chamada II; **DECISÃO N.º 816/2025 - I APROVAR**, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **João Henrique Frota Cavalcanti**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 009/2018 -

Chamada I; **DECISÃO N.º 817/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Natacha Cintia Regina Aleixo**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Mobilidade Técnico-Científica - PROMOB/FAPEAM - Edital n.º 015/2023; **DECISÃO N.º 818/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Mateus Rossato**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação em Áreas Prioritárias para o Estado do Amazonas - CT&I Áreas Prioritárias - Edital n.º 010/2021; **DECISÃO N.º 819/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a), **Breno de Oliveira Ferreira**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2023; **DECISÃO N.º 820/2025 - I APROVAR**, com ressalvas, sem glosa a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Maryângela Aguiar Bittencourt**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 012/2018; **DECISÃO N.º 821/2025 - I APROVAR**, com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Sandra Viana Cad**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 001/2023; **DECISÃO N.º 822/2025 - I APROVAR**, com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Timóteo Tadashi Watanabe**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 001/2022; **DECISÃO N.º 823/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Cilene de Miranda Pontes**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 005/2023 - Chamada I; **DECISÃO N.º 824/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Francisco Eteval da Silva Feitosa**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 005/2023 - Chamada II; **DECISÃO N.º 825/2025 - I APROVAR**, com ressalvas, sem glosa a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a), **Jeremias da Silva Leão**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 005/2022; **DECISÃO N.º 826/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Paulo Rogério da Costa Couceiro**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 006/2010; **DECISÃO N.º 827/2025 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Marciel José Ferreira**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito da Chamada Pública n.º 01/2020 - FAPESP-FAPEAM - Resolução n.º 005/2020; **DECISÃO N.º 828/2025 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a), **Jaime Casanova Soeiro Junior**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação em Áreas Prioritárias para o Estado do Amazonas - CT&I ÁREAS PRIORITÁRIAS - Edital n.º 010/2021; **DECISÃO N.º 829/2025 - I AUTORIZAR** a doação dos bens adquiridos pelo (a) interessado (a) **Maria Francisca de Lima**, no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 029/2013; **II CONDICIONAR** a doação dos bens à apresentação dos documentos inerentes à comprovação de Regularidade Fiscal da Instituição Executora; **DECISÃO N.º 830/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Stephen Coffey Bolis** no âmbito do Programa de Apoio à Participação em Exposições Inovadores Técnico-Científicas e Artísticas - CIÊNCIA+ART - Edital n.º 016/2024; **DECISÃO N.º 831/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Manoel Socorro Santos Azevedo** no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 005/2025 - Chamada I; **DECISÃO N.º 832/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Yuri Vinícius Veríssimo Lima** no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 005/2025 - Chamada I; **DECISÃO N.º 833/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Claudina Azevedo Maximiano** no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 005/2025 - Chamada I; **DECISÃO N.º**

834/2025 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Cássia Rozária da Silva Souza** no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 005/2025 - Chamada I; **DECISÃO N.º 835/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Pedro Henrique Mariosa** no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 005/2025 - Chamada I; **DECISÃO N.º 836/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Fabio Carmo Plácido Santos** no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 005/2025 - Chamada I; **DECISÃO N.º 837/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Ricardo de Melo Katak** no âmbito do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM - Edital n.º 001/2025 - Chamada II; **DECISÃO N.º 838/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Nelma Pinheiro Fragata Beltrão** no âmbito do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM - Edital n.º 001/2025 - Chamada II; **DECISÃO N.º 839/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Ana Lígia Leandrini de Oliveira** no âmbito do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM - Edital n.º 001/2025 - Chamada II; **DECISÃO N.º 840/2025 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Rosemary Aparecida Roque**, no âmbito do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM - Edital n.º 001/2025 - Chamada II; **DECISÃO N.º 841/2025 - I CANCELAR** o projeto do (a) interessado (a) **Ligia Uribe Gonçalves**, intitulado "Aproveitamento da folha de mandioca em rações para tambaqui: inovação sustentável para a piscicultura familiar na Amazônia", no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa Agroprodutiva: Inovação e Sustentabilidade - PAP-AGRO/FAPEAM - Edital n.º 011/2024; **DECISÃO N.º 843/2025 - I DEFERIR** a solicitação apresentada pelo (a) **Thiago Mendes de Freitas** para a utilização do saldo remanescente referente a 07 (sete) cotas de Bolsa, em favor do (a) Sr. (a) **Tálesia Pereira Martins**, na modalidade AT-II (Resolução n.º 001/2025-CS/FAPEAM), no âmbito do Programa de Apoio a Projetos de Pesquisa e Extensão em Áreas Estratégicas para o Estado do Amazonas - PEX - CT&I/FAPEAM - Edital n.º 004/2024; **DECISÃO N.º 845/2025 - I APROVAR**, em caráter excepcional, a concessão de passagens aéreas e diárias solicitadas pelo (a) interessado (a) **Marcos André Ferreira Estácio**, para participação do evento internacional "XLVIII Congresso Internacional de Americanística", a ser realizado no período de 06 a 11 de maio de 2026, na Província de Perugia, Região da Úmbria, Itália:

Nome	Plano de Voo (Trecho)	Ida	Volta	Observação
Marcos André Ferreira Estácio	Manaus/Lisboa/Manaus	02/05/2026	12/05/2026	Aéreo
	Lisboa/Roma/Lisboa	04/05/2026	11/05/2026	Aéreo
	Roma/Perugia/Roma	04/05/2026	11/05/2026	Terrestre/Ferrovário

II DETERMINAR que a Prestação de Contas seja de responsabilidade do (a) favorecido (a); **DECISÃO N.º 846/2025 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado "Encontro Estadual do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE", apresentada pelo (a) interessado (a) **Celsa da Silva Moura Souza**, a contar de 03 de dezembro de 2025 a 30 de abril de 2026, no âmbito do Programa de Apoio à Participação em Exposições Inovadoras Técnica-Científicas e Artísticas - CIÊNCIA + ART - Edital n.º 016/2024; Os interessados serão cientificos das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 249621

EXTRATO
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 010/2023. Processo: 01.02.016301.003945/2022-30 - FAPEAM. Data de Assinatura: 11/11/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Diana Vieira Brito, de CPF n.º ***.365.002-**. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga

n.º 010/2023, no período de 16/12/2025 a 15/06/2026, no âmbito do Edital n.º 008/2022.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 249699

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 405/2025. Processo: 01.02.016301.004684/2025-19- FAPEAM. Data de Assinatura: 11/11/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Prefeitura Municipal de Tefé - PMT, de CNPJ n.º 04.426.383/0001-15 e Jakeline Rabelo Lima, de CPF n.º ***.750.622-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Edital n.º 005/2025 - Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edição 2025. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0006. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0002462, emitida em 29/10/2025, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo e término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 249703

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 2036/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.08204EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, PIERRE MACEDO, no cargo de Professor Doutor ADJ.D 40HS-PD.111.20, Nível D, Matrícula nº. 130.641-3B, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento 40 Horas, no valor de R\$ 13.628,75 (treze mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 8º, I, da Lei nº. 3.656/11, alterado pelo artigo 2º, parágrafo único, anexo III, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 6.814,38 (seis mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) de Gratificação de Titulação 40 Horas, de acordo com o artigo 8º, I, da Lei nº. 3.656/11, alterado pelo artigo 2º, parágrafo único, anexo III, da Lei nº. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 20.443,13 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e três reais e treze centavos), mensais. Manaus, 21 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 249616

PORTARIA Nº. 2038/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.07794EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição

Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ORSILA KOGA PRESTES, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "A", Matrícula nº. 145.186-3C, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 3.001,59 (três mil e um reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.001,59 (três mil e um reais e cinquenta e nove centavos), mensais. Manaus, 21 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 249617

PORTARIA Nº. 2040/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2021.4.01265EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, FRANCISCA ARTEMISIA ALMEIDA DA SILVA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº. 145.092-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.491,03 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e três centavos), mensais. Manaus, 05 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 249618

PORTARIA Nº. 2061/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.03831EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, IZABEL CRISTINA LEITE SOARES, no cargo de Auxiliar de Saúde 3ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Referência 1, Matrícula nº. 119.174-8B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria De Estado De Saúde Do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.001,16 (mil e um reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 1.150,27 (mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ R\$ 200,23 (duzentos reais e vinte e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº. 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.351,66 (dois mil, trezentos e

cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), mensais. Manaus, 23 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 249619

PORTARIA Nº. 2.064/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2021.1.21942EXE, resolve: APOSENTAR, compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 31 de outubro de 2021, IRINEIDE ASSUMPCAO ANTUNES, no cargo de Médico Especialista, Classe II, Nível 4, Referência "D", matrícula nº. 004.928-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R\$ 7.850,76 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos) mensais. Manaus, 4 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 249620

PORTARIA Nº. 2082/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1366/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, e o que mais consta do processo nº. 2025.T.00825EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1784/2022, publicada no D.O.E. de 20 de outubro de 2022, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, LUIS NAZARE CRUZ DA SILVA, no cargo de Técnico em Gestão Procuratorial, Classe Única, Referência "A", Matrícula nº. 158.350-6D, do Quadro de Pessoal Permanente da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, com proventos integrais, composto do Vencimento Base no valor de R\$ 1.434,60 (mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com o art. 2º da Lei nº 4.014, de 24 de março de 2014, alterado pela Lei nº. 5.770 de 10 de janeiro de 2022; mais R\$ 34,97 (trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), de Gratificação Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 4º da Lei nº. 2.531 de 16 de abril de 1999, combinado com o Parecer nº. 00166/2022- PPC/PGE; mais a Gratificação Risco de Vida no R\$ 260,00 de acordo com o artigo 142 da lei nº. 1.762, de 14/11/86 acrescido de R\$ 4.293,60 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos), Gratificação de Apoio Procuratorial, de acordo com o art. 2º da Lei nº. 4.014, de 24 de março de 2014, alterada pela Lei nº. 5.770 de 10 de janeiro de 2022; mais R\$ 1.432,05 (mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinco centavos), de Gratificação de Incentivo à Qualificação, na proporção de 25% sobre a soma do Vencimento e da Gratificação de Apoio Procuratorial do Estado, de acordo com artigo 6º, inciso III, da Lei nº. 4.014, de 24 de março de 2014; mais R\$ 699,18 (seiscentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), de Vantagem Pessoal, de acordo com o artigo 1º, §3º da Lei nº. 2.008 de 18 de dezembro de 1990, combinado com o Parecer nº. 00166/2022-PPC/PGE; mais R\$ 102,60 (cento e dois reais e sessenta centavos), de Vantagem Individual, simbologia AD-2, de acordo com o artigo 82 da Lei nº. 1.762 de 14 de novembro de 1986, combinado com o artigo 1º, da Lei nº. 2.531, de 16 de abril de 1999; mais R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), de Risco de Vida, 200% sobre o valor de R\$ 130,00, de acordo com o artigo 142 da Lei nº. 1.762, de 14/11/86, de 14/11/86; mais R\$ 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos), de Tempo Integral, 60%

sobre o valor de R\$ 112,00, de acordo com o artigo 142 da Lei nº. 1.762, de 14/11/86; mais R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), de Gratificação de produtividade de Saúde, de acordo com o artigo 142 da Lei nº. 1.762, de 14/11/86; totalizando seus proventos o valor de R\$ 9.624,20 (nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), mensais. Manaus, 06 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 249623

PORTARIA Nº. 2125/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.08205EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-servidor inativo da SEDUC, JOSE DE MAR GOMES DA SILVA, falecido em 29/08/2025, no cargo de PROFESSOR PF20.ESP-III, 3º CLASSE, REF. G, matrícula nº. 111.658-4G, cujos proventos totalizaram o valor de R\$ 3.462,97 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 3.462,97 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), devidamente reajustado pelo índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para ELANE BEZERRA DA SILVA, cônjuge, benefício de pensão, a partir da data do óbito, vitalício, no percentual de 100%, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus/AM, 06 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 249626

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 1200/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS usando de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 3.656, de 01 de setembro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Universidade do Estado do Amazonas em seu artigo 32, inciso III; **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 34.260, de 09 de dezembro de 2013, Regulamentação para concessão da Gratificação de Produtividade Acadêmica; **CONSIDERANDO** Processo Nº 01.02.011304.029810/2025-02; **RESOLVE: CONCEDER** a Gratificação de Produtividade Acadêmica, a contar da data da publicação, aos seguintes docentes:

Nº NOME PROCESSO PERÍODO DE CONCESSÃO
01 NEIVA MARIA MACHADO SOARES 01.02.011304.026586/2025-99 12 meses
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 249572

PORTARIA Nº 033/2025 - PROGRAD/UEA

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a solicitação de desligamento do cadastro discente **IVAN QUEIROZ KRUGER**, formalizada por meio do OFÍCIO Nº 3037/2025-CG-SSP/SSP-AM, datado em 10/10/2025, no qual constam os motivos que fundamentam o referido pedido; **RESOLVE I- DESLIGAR** o discente **IVAN QUEIROZ KRUGER**, sob a matrícula nº **2511204103** do cadastro discentes do curso de **Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão**, vinculado à **Escola de Direito da Universidade do Estado do**

Amazonas. II - DETERMINAR que a Secretaria Geral altere o status atual do aluno de **ATIVO** para **CANCELADO**.
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 249683

PORTARIA Nº 032/2025 - PROGRAD/UEA
A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a solicitação de desligamento do cadastro discente de **KAYKISON MAQUEY BONFIM ALMEIDA**, formalizada por meio do OFÍCIO Nº 3037/2025-CG-SSP/SSP-AM, datado em 10/10/2025, no qual constam os motivos que fundamentam o referido pedido; **RESOLVE** **I - DESLIGAR** o discente **KAYKISON MAQUEY BONFIM ALMEIDA**, sob a matrícula nº **2411204057**, do cadastro discentes do curso de **Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão**, vinculado à **Escola de Direito da Universidade do Estado do Amazonas**. **II - DETERMINAR** que a Secretaria Acadêmica Geral altere o status atual do aluno de **ATIVO** para **CANCELADO**.
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 249684

PORTARIA Nº 1221/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMO Nº 041/2025-CGC/UEA, **RESOLVE: I - CONCEDER**, ao Prof. Dr. **JONAS ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 188.515-4 B, exercendo o cargo de Diretor da Comissão Geral de Concursos - CGC 10 (dez) dias de férias referente ao exercício de 2022/2023, no período de 10/11/2025 a 19/11/2025. **II - DESIGNAR**, para responder pela Comissão Geral de Concursos - CGC, na ausência do titular, o Professor Dr. Ygor Felipe Távora da Silva.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 249716

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 057/2025 - CONSUNIV
Aprova Ad Referendum o Regimento do Teatro dos Artistas e Estudantes Américo Alvarez (TAEAA).
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED 01.02.011304.027934/2025-45; **CONSIDERANDO** a aprovação do Regimento Interno na 6ª Reunião Ordinária do Conselho Acadêmico da Escola Superior de Artes e Turismo da Universidade do Estado do Amazonas, realizada em 23 de setembro de 2025; **CONSIDERANDO** a necessidade de tornar operacional a transferência integral da gestão e administração do Teatro Américo Alvarez para a UEA, por meio da Escola Superior de Artes e Turismo (ESAT); **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir que o teatro cumpra sua função como ambiente de aprendizagem e prática para os cursos de graduação e pós-graduação; **CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de garantir que o teatro atenda com excelência e responsabilidade suas múltiplas finalidades: formação acadêmica de artistas, produção de pesquisa e extensão, e o serviço à comunidade.
RESOLVE: APROVAR Ad Referendum o Regimento do Teatro dos Artistas e Estudantes Américo Alvarez (TAEAA).
Art. 1º O Teatro dos Artistas e Estudantes Américo Alvarez (TAEAA) é um espaço da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) que atua prioritariamente com atividades artísticas e acadêmicas relacionadas aos cursos da Escola Superior de Artes e Turismo (ESAT), desenvolvidas no ensino, extensão, pesquisa, criação artística, inovação e atividades abertas à comunidade interna e externa.

Art. 2º A gestão administrativa do TAEAA será de responsabilidade da ESAT, por meio do Comitê Artístico e Pedagógico que será responsável pela administração e organização da agenda, em articulação com a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), que ficará responsável pela gestão financeira.
I - O Comitê Artístico e Pedagógico da ESAT receberá as demandas de pautas e atuará de maneira deliberativa na organização das demandas de agenda e de especificidades técnico-operacionais do Teatro, assim como de forma consultiva nos demais processos decisórios sobre o Teatro.
II - A PROEX gerenciará as demandas de agenda do público externo à UEA, após sua deliberação pelo Comitê Artístico e Pedagógico da ESAT.
III - O Comitê é formado por 01 (um) membro docente de cada curso regular da ESAT e 01 (um) representante técnico.
IV - Para a composição do comitê, deverá haver indicação dos respectivos colegiados, no caso de docentes; e da Direção, no caso de técnico-administrativo.
Art. 3º Terão prioridade absoluta as atividades artísticas e pedagógicas da UEA. O calendário semestral deverá reservar previamente as datas destinadas às atividades internas antes da abertura de agenda externa.
Art. 4º Serão priorizadas atividades artístico-culturais que promovam diversidade, cidadania e inclusão, como apresentações de dança, teatro, música, patrimônio cultural, audiovisual, eventos científicos e acadêmicos.
Art. 5º É vedada a utilização do TAEAA para eventos particulares, religiosos, político-partidários ou que promovam preconceito, discriminação, violência, intolerância ou danos ao meio ambiente.
Art. 6º A solicitação de agenda deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico disponível no site da UEA. O proponente que tiver a solicitação deferida receberá informação de dia, hora e local para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade (TCR).
I - O recebimento da solicitação não implica em automática permissão para realização do evento, e a sua divulgação deverá ser feita apenas após a confirmação, por e-mail, do deferimento da reserva.
II - O Comitê Artístico e Pedagógico da ESAT comunicará ao proponente o deferimento ou indeferimento do pedido, através do endereço de e-mail apresentado na solicitação, com a respectiva justificativa, caso seja indeferido.
Art. 7º Eventos internos devem solicitar agendamento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Eventos externos devem solicitar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Art. 8º O deferimento da solicitação dependerá de avaliação do Comitê Artístico e Pedagógico, considerando adequação técnica, disponibilidade do espaço e alinhamento às finalidades do Teatro.
Art. 9º O período máximo de utilização será de até 03 (três) dias consecutivos, podendo haver temporadas de até 02 (duas) semanas mediante parecer do Comitê.
I - No caso de realização de duas apresentações do mesmo evento no mesmo dia, o intervalo entre uma sessão e outra deve ser de, no mínimo, 1 (uma) hora, com o máximo de 02 (duas) sessões por período (manhã, tarde, noite).
Art. 10 O TAEAA funcionará nos seguintes horários: **I** - período matutino, de 08h (oito) e 12h (doze) horas; **II** - período vespertino, de 14h (catorze) a 18h (dezoito) horas; **III** - período noturno, entre 18h (dezoito) e 21h30 (vinte e uma horas e trinta).
Art. 11 O proponente é responsável pela preservação do espaço, devendo devolvê-lo nas mesmas condições em que recebeu, dentro do horário de funcionamento do TAEAA. Danos ou extravios deverão ser ressarcidos integralmente, sob pena de responsabilização civil, criminal e administrativa.
Art. 12 O proponente deverá apresentar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias para eventos externos e 04 (quatro) dias para internos, plano de luz, som e cenários, além de solicitar aprovação técnica para equipamentos adicionais.
I - O rider técnico do TAEAA estará disponível no site da UEA.
II - A operação de som e luz fica a encargo do proponente do evento.
Art. 13 O proponente deverá contratar seguro de responsabilidade civil para grandes eventos e garantir acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal.
Art. 14 A divulgação dos eventos deverá conter obrigatoriamente o nome Teatro dos Artistas e Estudantes Américo Alvarez - UEA e as logomarcas institucionais, obedecendo ao manual de identidade visual da Universidade e da ESAT.
Art. 15 Eventos internos da UEA serão isentos de cobrança. Eventos externos deverão recolher taxa de manutenção conforme tabela pública atualizada anualmente pela UEA.
Art. 16 Eventos externos com bilheteria deverão recolher percentual sobre o valor bruto: 5% (local), 10% (nacional) e 15% (internacional). O valor mínimo será equivalente à taxa de manutenção.
Art. 17 Poderão ser concedidas isenções ou descontos para eventos de relevância social, mediante análise do Comitê Artístico e Pedagógico.

Art. 18 O descumprimento do regulamento ou do TCR acarretará penalidades graduais: advertência, suspensão temporária, multa proporcional aos danos, proibição definitiva e responsabilização civil e criminal.

Art. 19 Deverá ser observada a lotação máxima do teatro em todos os espetáculos e eventos. É vedado o uso de cadeiras extras ou emissão de ingressos além da capacidade do espaço. Os autorizatários não poderão, em nenhuma circunstância, permitir o acesso de público acima da lotação definida para o espaço.

Art. 20 É proibido fumar em todas as dependências do teatro.

Art. 21 É vedada qualquer forma de merchandising no interior do teatro, salvo gravações de áudio e vídeo com citação de patrocinadores, apresentadas antes dos espetáculos ou eventos, desde que previamente autorizadas pelo Comitê Artístico.

Art. 22 Todas as despesas necessárias à realização dos espetáculos ou eventos são de responsabilidade exclusiva do autorizatário, incluindo: I - hospedagem; II - alimentação; III - transporte; IV - remuneração de artistas, prepostos, auxiliares e acompanhantes.

Art. 23 É dever dos autorizatários obter autorizações junto às entidades arrecadoras e fiscalizadoras de direitos autorais relativos ao evento.

Art. 24 O autorizatário assumirá integralmente despesas e sanções fiscais, administrativas ou cíveis que incidam contra o TAEAA em virtude de inadimplemento de recolhimentos ao ECAD, SBAT, OMB, SATED ou ISSQN.

Art. 25 O acesso de crianças e adolescentes será permitido conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A classificação etária é de responsabilidade exclusiva do autorizatário.

Art. 26 Nos casos em que necessário, o autorizatário apresentará alvará judicial de liberação de crianças e adolescentes, expedido pelo Juiz da Infância e Juventude.

Art. 27 O teatro abrirá suas portas com 30 minutos de antecedência do horário marcado para o início do espetáculo.

Art. 28 O acesso a palco, camarins, coxias e bastidores é restrito à equipe do espetáculo e funcionários autorizados.

Art. 29 A produção deverá disponibilizar equipamentos de segurança para a equipe de montagem e desmontagem.

Art. 30 Para acesso à cabine técnica, montagem, desmontagem e operação dos equipamentos de som e luz é obrigatório o uso de calça, calçado fechado e camisa.

Art. 31 É proibida a fixação de materiais nas paredes das dependências do teatro pelas produções.

Art. 32 É vedado realizar pinturas, manusear líquidos abrasivos e tóxicos ou efetuar consertos de equipamentos sobre os palcos que possam danificá-los. O uso de materiais que possam sujar ou danificar deverá ser previamente autorizado pela administração.

Art. 33 Nenhum hidrante, extintor ou rota de fuga poderá ser retirado ou alterado pela equipe de montagem do evento.

Art. 34 Não é permitido o consumo de alimentos e bebidas na plateia, exceto água em garrafa própria.

Art. 35 É proibida a utilização, em todos os espaços do teatro, de:

- I - purpurina, glitter;
- II - materiais explosivos;
- III - sinalizadores;
- IV - fogos em geral;
- V - fogões;
- VI - lanças-chamas;
- VII - botijões de gás;
- VIII - compressores de ar;
- IX - máquinas de solda.

Art. 36 É proibido o uso de material inflamável na plateia do teatro.

Art. 37 O descumprimento destas normas sujeitará o autorizatário às penalidades previstas neste Regimento e no TCR.

Art. 38 As disposições deste Regimento aplicam-se a todos os usuários do Teatro, internos ou externos.

Art. 39 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Comitê Artístico e Pedagógico da ESAT e pela direção da ESAT, em consulta à PROEX quando houver implicações financeiras ou externas.

Art. 40 O presente Regimento entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições anteriores

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 249714

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 058/2025 - CONSUNIV

Aprova para fins de reconhecimento de curso, o Projeto Pedagógico do Curso de Segunda Licenciatura em História, de oferta especial pelo Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica -

PARFOR, na modalidade de Ensino Presencial Modular, nos municípios de Autazes e Manacapuru, oferecido pela UEA vinculado ao Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP, para fins de reconhecimento do curso.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições legais estatutárias, e

CONSIDERANDO a autonomia Universitária estabelecida no Art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 9.394/96, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, em seu inciso II, art. 53, que assegura às Universidades autonomia para "fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes";

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 2.º, da Lei n.º 2.637, de 12/01/2001, que concede à UEA autonomia didático-científica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2.º, do art. 2.º, e o inciso IX, art. 16 do Estatuto, da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, publicado no DOE em 27/06/2001;

CONSIDERANDO que o Art.1º da Lei nº 11.645, de 10/2/2008, ao alterar a redação do Art. 26-A, da Lei nº 9.394/1996, tornou obrigatório o estudo de conteúdos da história e cultura afro-brasileira e indígena, na formação da sociedade nacional, sobretudo na formação do professor que atuará na Educação Básica;

CONSIDERANDO as exigências referentes à Língua Brasileira de Sinais - Libras dispostas no Decreto nº 9.656, de 27/12/2018; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 8.752 de 09/05/2016, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais da Educação Básica, assim como a Portaria Normativa nº 9, de 30/6/2009, DOU datado de 01/07/2009 que institui o Plano de Formação dos Professores da Educação Básica no âmbito do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de História Resolução CNE/CES nº 13 de 13/03/2002, e a Resolução CNE/CP nº 02/2019 que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de Professores da Educação Básica e bem como a duração da carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica;

CONSIDERANDO as normas da Resolução nº 278/2018-CEE/AM, DOE de 23/12/2018, que versam sobre a criação, autorização e reconhecimento de cursos de graduação;

CONSIDERANDO as Diretrizes contidas no PDI 2023-2027, aprovado pela Resolução nº 016/2023-CONSUNIV/UEA, de 29/03/2023 e a Resolução nº 023/2019-CONSUNIV/UEA, de 17/01/2019, que versa sobre a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO que o referido curso foi autorizado pela Resolução Nº04/2023-CONSUNIV, publicada no DOE, de 10/01/2023.

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso processo nº 01.02.011304.018514/2025-78, encontra-se em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, e foi consolidado pelo NDE em reunião datada em 03/06/2025, e no Conselho Acadêmico do CESP em 17/06/2025;

CONSIDERANDO a aprovação do PPC na Câmara de Ensino de Graduação - CAEG, em 28/07/2025.

CONSIDERANDO finalmente a aprovação do PPC no Conselho Universitário - CONSUNIV, em 18/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Segunda Licenciatura em História, de oferta especial pelo Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), na modalidade de Ensino Presencial Modular, nos municípios de Autazes e Manacapuru, vinculado ao Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP, para fins de reconhecimento do curso, autorizado pela resolução nº04/2023 - CONSUNIV, publicado no DOE em 10/01/2023.

Art. 2º O Curso de Segunda Licenciatura em História visa formar um profissional que atuará como professor na educação básica - que compreende o ensino fundamental e médio, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de História e com o que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNCC-Formação) é detentor, dentre outras, das seguintes características:

- Consciente de sua responsabilidade como educador, nas suas dimensões históricas, filosófico-científicas, investigativas e produtivas;
- Ser um cidadão crítico, ético, criativo e comprometido com a sociedade;
- Apto a atuar multi, inter e transdisciplinarmente, adaptável à dinâmica do mercado de trabalho e às situações de mudança contínua do mesmo.
- Preparado para desenvolver ideias inovadoras e ações estratégicas, capazes de ampliar e aperfeiçoar sua área de atuação.
- Consciente da necessidade de atuar com qualidade e responsabilidade em prol da conservação e manejo da biodiversidade, saúde, meio ambiente, tanto nos aspectos técnico-

científicos, quanto na formulação de políticas, tornando-se agente transformador da realidade.

- Comprometido com os resultados de sua atuação, pautando sua conduta profissional por critérios humanísticos, comprometido com a cidadania e rigor científico, bem como por referenciais éticos legais.

- Ser capaz de produzir, organizar, controlar e difundir o conhecimento na área de História, de forma que lhe permita melhor qualidade na elaboração de projetos e em exposições escritas ou orais.

Art. 3º A organização curricular do Curso de Segunda Licenciatura em História, utiliza o sistema de créditos, e a distribuição dos componentes curriculares do curso far-se-á em 06 (seis) semestres letivos (períodos), conforme anexo I.

Art. 4º A carga horária total do Curso de Segunda Licenciatura em História, de oferta especial - PARFOR, é constituído de 2.070 (duas mil e 70) horas, equivalente a 114 (cento e catorze) créditos. Incluídas na carga horária total, 120 (cento e vinte) horas de Trabalho de Conclusão de Curso, e 60 (sessenta) horas de Atividades Complementares para enriquecimento curricular, dispondo da Matriz Curricular na forma apresentada no Anexo desta Resolução, conforme as exigências legais da Resolução CNE/CP nº 02/2019 e estão distribuídas da seguinte maneira:

a) Grupo I - 1200 (mil e duzentas) horas para o conhecimento pedagógico dos conteúdos específicos da área do conhecimento ou componente curricular, se a segunda licenciatura corresponder à área diversa da formação original.

b) Grupo II - 640 (seiscentas e quarenta) horas, se a segunda licenciatura corresponder à mesma área da formação original.

c) Grupo III - 270 (duzentas e setenta) horas para a prática pedagógica na área ou no componente curricular, que devem ser adicionais àquelas dos Grupos I e II.

O curso de Segunda Licenciatura poderá ser realizado por instituição de Educação Superior desde que ofereça curso de licenciatura reconhecido e com avaliação satisfatória pelo MEC na habilitação pretendida, sendo dispensada a emissão de novos atos autorizativos. Nos casos em que não haja oferta de primeira licenciatura do curso original, a segunda licenciatura pode ser ofertada desde que haja, na instituição de Educação Superior, um programa de pós-graduação stricto sensu na área de educação, porém, nesse caso, será necessária a emissão de novos atos autorizativos.

Art. 5º O Curso de Segunda Licenciatura em História é ministrado no turno diurno.

Art. 6º O prazo para integralização curricular será de 6 (seis) semestres letivos, equivalentes a 03 (três) anos.

Parágrafo único - Esse prazo poderá se estender no caso de ocorrer algum impedimento para a oferta dos componentes curriculares durante o período previsto. Salvo, alguns imprevistos, esses casos omissos não deverão passar de 1 (um) semestre, entretanto, a Capes deve autorizar a prorrogação.

Art. 7º O Estágio Curricular Supervisionado com 210 (duzentas e dez) horas, é componente curricular obrigatório das licenciaturas em geral, assim o Curso de Segunda Licenciatura em História do CESP da UEA optou em ofertar 01 (uma) disciplina de Estágio Supervisionado, no sexto semestre.

Art. 8º As Atividades Complementares com 60 (sessenta) horas são obrigatórias para o curso como atividades integradoras de enriquecimento curricular que possibilitam o reconhecimento de habilidades e competências do aluno, mesmo se adquiridas fora do ambiente escolar. Incluindo-se a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo da cultura e com as ações de extensão junto à comunidade.

Art. 9º Casos não previstos deverão ser apresentados e avaliados pela coordenação e Núcleo Docente Estruturante do Curso.

Art. 10º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

SALADE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 058/2025 - CONSUNIV
1º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			P R
		Total	Teórico	Prático	Teórica	Prática	Total	
PFR1 19101	Ciências Sociais e História	4	4	0	60	0	60	-
PFR1 19201	Antropologia e História	4	4	0	60	0	60	-
PFR2 19103	Introdução aos Estudos Históricos	4	4	0	60	0	60	-

PFR1 19203	História Antiga	4	4	0	60	0	60	-
PFR1 19404	História Medieval	4	4	0	60	0	60	-
PFR1 0806	Libras	4	4	0	60	0	60	-
Total		24	24	0	360	0	360	-

2º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			P R
		Total	Teórico	Prático	Teórica	Prática	Total	
PFR2 19208	Metodologia da História	3	2	1	30	30	60	-
PFR2 19211	História Moderna	4	4	0	60	0	60	-
PFR2 19209	História da África	4	4	0	60	0	60	-
PFR2 19210	História da América I	4	4	0	60	0	60	-
PFR2 19212	História do Brasil I	3	2	1	30	30	60	-
Total		18	16	2	240	60	300	-

3º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		Total	Teórico	Prático	Teórica	Prática	Total	
PFR2 19411	Teoria e Prática da Investigação Histórica	3	2	1	30	30	60	-
PFR2 19412	História e Educação ambiental	3	2	1	30	30	60	-
PFR2 19413	História da Amazônia I	3	2	1	30	30	60	-
PFR2 19414	História do Brasil II	3	2	1	30	30	60	-
PFR2 19415	História da América II	4	4	0	60	0	60	-
PFR2 19416	História Contemporânea	4	4	0	60	0	60	-
Total		20	16	4	240	120	360	-

4º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		Total	Teórico	Prático	Teórica	Prática	Total	
PFR2 19503	História da América III	4	4	0	60	0	60	-
PFR2 19502	História do Brasil III	3	2	1	30	30	60	-
PFR2 19501	História da Amazônia II	3	2	1	30	30	60	-
PFR2 19504	Historiografia Brasileira	4	4	0	60	0	60	-
PFR2 19505	História Oral e Memória	3	2	1	30	30	60	-
Total		17	14	3	210	90	300	-

5º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		Total	Teórico	Prático	Teórica	Prática	Total	
PFR2 19601	História do Brasil IV	3	2	1	30	30	60	-
PFR2 19602	História da Amazônia III	3	2	1	30	30	60	-
PFR2 19603	História e Cultura Afro-brasileira	3	2	1	30	30	60	-
PFR2 19605	Trabalho de Conclusão de Curso I	4	4	0	60	0	60	-

PFR2 19604	Metodologia do Ensino de História	3	2	1	30	30	60	-
Total		16	12	4	180	120	300	-
6º SEMESTRE LETIVO								
Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			P R
		Total	Teórico	Prático	Teórica	Prática	Total	
PFR2 19701	Patrimônio Cultural e Memória	3	2	1	30	30	60	-
PFR2 19702	Estágio Supervisiona- do	9	4	5	60	150	210	-
PFR2 19703	História e Cultura Indígena	3	2	1	30	30	60	-
PFR2 19704	Trabalho de Conclusão de Curso II	4	4	0	60	0	60	-
Total		19	12	7	180	210	390	-
Composição Curricular inerente aos oito semestres 24		114	94	20	1.410	600	2010	
Atividades Complementares		60						
Total da Composição Curricular		114			1.410	600	2070	

Protocolo 249717

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Universidade Regional do Noroeste do Sul - FIDENE, mantenedora da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUI; OBJETO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO tem por objeto estabelecer o compromisso, que ora assumem as Instituições partícipes signatárias, para, em regime de mútua colaboração, viabilizar a OFERTA DE UMA (1) TURMA DE MESTRADO INTERINSTITUCIONAL (MINTER) pelo PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL da UNIJUI (INSTITUIÇÃO DE ENSINO PROMOTORA) junto a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECEPTORA), conforme Plano de Trabalho em anexo, que é parte integrante deste instrumento.. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.023653/2025-13.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 249677

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 102/2025

DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS; OBJETO: O presente Termo de Cooperação o estabelecimento, de forma mais abrangente, de programa de ampla cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, abrangendo atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento, absorção e transferência de tecnologias, prestação de serviços científicos e tecnológicos e a utilização de instalações e equipamentos. E, de forma mais especializada, uma cooperação interinstitucional em pesquisa e pós-graduação visando o fomento à constituição e consolidação de programas de pós-graduação stricto sensu da UEA. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.023913/2025-50.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 249680

Fundo de Promoção Social e
Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 081/2025-FPS REFERENTE AO
EDITAL 001/2025-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 081/2025-FPS. DATA DA ASSINATURA: 15.10.2025. PARTÍCIPIES: O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e

Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Inspeção Laura Vicuña - Centro Social São Benedito. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Maria Carmelita de Lima Conceição, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes, materiais de consumo e serviço de terceiros - Pessoa Física, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 99.375,00 (noventa e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 133/2025, no valor de R\$ 61.625,00 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 134/2025, no valor de R\$ 37.625,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais) e Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 145/2025, no valor de R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais), emitidas em 15/10/2025 e 07/11/2025, a serem liberadas em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Outubro/2025. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 15 de outubro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 249721

Agência de Desenvolvimento
Sustentável do Amazonas - ADS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 735/2025. Processo Administrativo nº. 018502.003459/2025-03. **CONTRATADA:** LUCIANO VIEIRA PALHETA. **CPF:** 638.895.362-04. **OBJETO:** Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2025, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 008/2024-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025. **VIGÊNCIA:** 25/06/2025 a 31/12/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2025NE0001019 de 25/06/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 277/2025- PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAPÁ-ADS**, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 249701

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 879/2025. Processo Administrativo nº. 018502.005525/2025-71. **CONTRATADA:** ANTÔNIO TORRES ARAÚJO NETO - ME LTDA. **CNPJ:** 12.961.592/0001-97. **OBJETO:** Fornecimento de Mobiliário Escolar, por meio do PROMOVE com vistas ao suprimento das necessidades da SEDUC, para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2025, conforme especificações contidas no Projeto Básico. **VIGÊNCIA:** 15/10/2025 a 31/12/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.302,82 (Quarenta mil, trezentos e dois reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2025NE0001447 de 15/10/2025 e 2025NE0001448 de 15/10/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 003/2025- PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAPÁ-ADS**, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 249702

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025 - AADC/SRP, tipo menor valor global, para a Contratação, através do sistema de registro de preços, de empresa especializada no Serviço de Fornecimento, Instalação, Locação, Configuração, Treinamento, Operação assistida, Manutenção preventiva/ corretiva e Suporte técnico de Totens Interativos com Inteligência Artificial, para Atendimento e Difusão Cultural nos pontos turísticos e locais de atendimento dos espaços culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pelas seguintes normas: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006.
Data da Sessão: 18/11/2025
Horário: 14:00 horas
Solicitação do edital, a partir de 12/11/2025, através do e-mail licitacao@agenciacultural.org.br, em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 249692

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025 - AADC/SRP, tipo menor valor por lote, para a Contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, especializada no Serviço de Locação de Veículos (tipo van, sedan, médio/ sedan executivo, hatchback, pick up e motocicleta), para atender as necessidades da sede e dos espaços culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pelas seguintes normas: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006.
Data da Sessão: 18/11/2025
Horário: 09:00 horas
Solicitação do edital, a partir de 12/11/2025, através do e-mail licitacao@agenciacultural.org.br, em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 249694

Acesse nossos sites:

-  www.imprensaoficial.am.gov.br
-  diario.imprensaoficial.am.gov.br
-  **2101-7500 / 7508**
-  Rua Doutor Machado, 86 - Centro



Mês de Combate ao Câncer de Próstata

Novembro
azul

Cuidar também é um ato de coragem.
A Imprensa Oficial apoia o
Novembro Azul.





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Autazes

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES, através da Comissão de Contratação - CC, AVISA para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025, Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO, com a abertura da sessão em 27/10/2025, às 10:00h (Horário de Brasília), através da Plataforma Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0, destinada a selecionar a melhor proposta para RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do Município de Autazes, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br.

Autazes/AM, 10 de novembro de 2025.

AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES FILHO
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2025

Protocolo 249473

Carauari

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência Pública nº 016/2025, no dia 26 de novembro de 2025 às 09h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO COBERTO DE CARAUARI/AM. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas <https://www.licitanet.com.br/>.

Carauari/AM, 11 de novembro de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 - GP

Protocolo 249505

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 061/2025, no dia 25 de novembro das 2025 às 09h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODO O COMPLEXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO

DE CARAUARI/AM. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas <https://www.licitanet.com.br/>.

Carauari/AM, 11 de novembro de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 - GP

Protocolo 249509

Rio Preto da Eva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025

ESPÉCIE: Contrato nº 114/2025; PARTES: Prefeitura de Rio Preto da Eva e a empresa Rio Empreendimentos e Construções Civil Ltda, CPF/CNPJ nº 01.762.828/0001-40, OBJETO: Serviços de Pavimentação de Vicinais no município de Rio Preto da Eva/AM - (Emenda Parlamentar nº962969/2024); VALOR: R\$ 730.320,51 (Setecentos e trinta mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e um centavos); PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURA: 04/11/2025; LEGALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Protocolo 249414



PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Você pode tirar suas dúvidas,
receber orientações para
dificuldades técnicas e outros,
com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los.

Acesse nossos sites:



www.imprensaoficial.am.gov.br



diario.imprensaoficial.am.gov.br



2101-7500 / 7508



Rua Doutor Machado, 86 - Centro



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 77/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 77/2025 - CEE/AM de 26/08/2025**

Aprovar as Matrizes Curriculares do Ensino Médio, a serem operacionalizadas no **Centro de Ensino Alpha Delta**, localizado na Rua Marciano Armond, nº 520, Adrianópolis - Manaus/AM, com as seguintes vigências: I - Matriz Curricular de Transição da 3ª série do Ensino Médio: com vigência excepcionalmente de 2023 a 2025; II - Matriz Curricular do Ensino Médio: com vigência a partir de 2024 a 2026; III - Matriz Curricular do Ensino Médio: com vigência a partir de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 249228

**PRFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA n.º 005/2024-SEMINF,
DOE EDIÇÃO N.º 35.574 DE 23.10.2025 E
DOU ISSN 1677-7069N.º 203 DE 23.10.2025.**

Por questões de duplicidade de publicação fica sem efeito legal a publicação do Despacho de Homologação da Concorrência n.º 005/2045-SEMINF que homologa e adjudica vencedora a empresa **COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 63.688.337/0001-53.

Manaus, 06 de novembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

Protocolo 249420

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
EXTRATO**

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo n.º. 03 ao Contrato n.º. 008/2024 - SEMINF, celebrado em 03.10.2025.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **SINGULAR CONSTRUTORA E CONSERVAÇÃO EIRELI**, CNPJ n.º04.376.888/0001-12.

3.OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência referente ao Contrato da Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para executar a Construção do Anexo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações do Projeto Básico/Termo de Referência da Concorrência n.º 013/2023-CML/PM e Termo de Contrato de Repasse n.º 905642/2020-MD/DPCN, conforme Documento Digital Administrativo n.º 2025.20000.20011.9.029270 - SIGED.

4.PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em mais 198 (cento e noventa e oito) dias.

5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/93, e Pareceres n.º 333/2025-ATJ/SEMINF e n.º 372/2025-PA/PGM.

Manaus, 03 de outubro de 2025.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

Protocolo 249421

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA DE CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal N.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 007/2024: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 013/2025 - CML/PMC. OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a

Execução de Obras de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Construção de Centro de Convivência, conforme o Contrato de Repasse n.º 951993/2023/MDASCF/CAIXA. **Data e Horário:** 26/11/2025, às 08h:00min (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 10 de novembro de 2025.

SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Protocolo 249574

**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Concorrência 90005/2024; Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 020/2024, referente construção de Unidade Básica de Saúde - UBS - Porte II (UBS Maria Saraiva do Nascimento), no município de Santo Antônio do Içá - AM; Modalidade: Concorrência. Tipo: Menor preço. Contrato 020/2024 celebrado entre a Prefeitura e a empresa RM Contruserv Ltda; Objeto: Alterar as Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato 053/2022, prorrogando o prazo de execução por 210 dias passando de 19/05/2025 para 15/12/2025 e a vigência por mais 180 dias, passando de 18/07/2025 para 14/01/2026, respectivamente.

MARCELO DA CRUZ ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 249580

CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
Educação de Jovens e Adultos - Escola Sede: Certificados registrados/2025: 1. Mês de outubro -Adrielly Ferreira Da Silva; Afonso Maria Doce Da Paixão; Alcides Ribeiro De Alencar; Alex Monteiro Campos; Ananda Santos Da Costa; Ednildes Ferreira Souza; Fernando Patrick Sales Dos Santos; James Delcame; Lucas Da Silva Nunes; Mônica Monteiro Canavarro; Nayara Andion Simas De Freitas; Patrício Silva De Souza. **Mês de Novembro:** Jaqueline Nogueira Barbosa.

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 249593



Consulte o Diário Oficial na
internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.




João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS